

Cartilha de Emendas Parlamentares

2021



Chefe da Assessoria Especial de Assuntos Federativos e Parlamentares	Ministro da Justiça e Segurança Pública	André Luiz de Almeida Mendonça
	Secretário-Executivo	Tercio Issami Tokano
	Secretário-Executivo Adjunto	Washington Leonardo Guanaes Bonini
		Lucas Alves de Lima Barros de Góes
	Arquivo Nacional - AN	Neide De Sordi
	Departamento Penitenciário Nacional - DEPEN	Tânia Maria Matos Ferreira Fogaça
	Fundação Nacional do Índio - FUNAI	Marcelo Augusto Xavier da Silva
	Polícia Rodoviária Federal - PRF	Eduardo Aggio de Sá
	Secretaria de Gestão e Ensino em Segurança Pública - SEGEN	Josélio Azevedo de Sousa
	Secretaria Nacional do Consumidor - SENACON	Juliana Oliveira Domingues
	Secretaria Nacional de Políticas sobre Drogas - SENAD	Luiz Roberto Beggiora
	Secretaria Nacional de Justiça - SENAJUS	Cláudio de Castro Panoeiro
	Secretaria Nacional de Segurança Pública - SENASP	Carlos Renato Paim
	Secretaria de Operações Integradas - SEOPI	Jeferson Lisboa Gimenes

Informações Complementares



Coordenação

David de Lima Freitas – Subsecretário de Planejamento e Orçamento

Claudete Terezinha Trapp – Coordenadora-Geral de Gestão Estratégica e Inovação Institucional

Glauberto Antonio Rodrigues Alves – Coordenador-Geral de Orçamento e Finanças, substituto

Equipe Técnica

Fabiano Nogueira Brandão

Leonardo de Melo Costa

Ivana Aparecida Bertolin

Maria Carolina Braz Pascoal Farinha

Maria Viviane Londe

Matheus José Ferraz Fernandes

Lucas Alessandro Rodrigues Pinheiro

Bruna Ignácio Moreira

Equipe Colaboradora

Aline Rosa Roriz

Bruno de Oliveira Almeida

Cássia Poliana Amaral Mendes

Deborah Lúcia S. Botelho

Devair Balena Júnior

Edna Barbosa da Silva

Elisa Rachadel Andrijic Petro

Juliana Coelho Antero

Zenaide de Freitas Torres Vaz

Equipe de Arte e Diagramação

Camila Cantarino Mesquita

Ryone Valeriano Novais de Oliveira

André Siqueira de Azevedo

Raphael Fernandes de Magalhães Pimenta

Sumário

Introdução	6
Carta ao Parlamentar	7
Mensagem do Ministro	8
Segurança Pública, Combate à Corrupção, ao Crime Organizado e ao Crime Violento	9
Departamento Penitenciário Nacional.....	11
Equipamentos de inspeção e veículos para transporte de presos.....	12
Modernização e aparelhamento das divisões de inteligência do Sistema Penitenciário Federal	15
Aquisição de equipamentos para implementação de espaços de saúde em unidades prisionais	18
Aquisição de tecnologia antidrones para implantação de projeto piloto no Sistema Penitenciário.....	20
Polícia Rodoviária Federal	24
Aquisição de veículos e equipamentos voltados para o fortalecimento da PRF.....	26
Construção e manutenção das unidades da PRF	29
Secretaria de Gestão e Ensino em Segurança Pública.....	33
Aparelhamento, construção e reforma das unidades de ensino em Segurança Pública	34
Secretaria Nacional de Segurança Pública	40
Aquisição de veículos, aeronaves e embarcações	42
Aquisição de material bélico, armamentos e coletes balísticos.....	45
Videomonitoramento - Prevenção e repressão da criminalidade.....	48
Radiocomunicação Digital - Modernização da comunicação crítica de Segurança Pública.....	51
Aquisições de soluções tecnológicas, kit biométrico, computadores, mobiliários e ferramentas de análise e extração de dados	54
Construção e reforma de delegacias especializadas da mulher e aquisição de soluções tecnológicas	57
Aquisição de equipamentos, construção e reforma de espaços físicos para valorização dos profissionais de Segurança Pública.....	61
Construção, reforma e aquisição de equipamentos e mobiliário para reestruturação das instituições de Segurança Pública.....	64
Aquisição de materiais e equipamentos especializados das diversas áreas de perícia.....	67
Aquisição de materiais e equipamentos atinentes às atividades de prevenção, busca, resgate e salvamento.....	70
Aquisição de materiais e equipamentos especializados destinados à investigação criminal	73
Implantação do Sistema Nacional de Análise Balística - SINAB (identificação de armas e munições envolvidas em crimes).....	76
Aquisições de equipamentos para policiamento ostensivo e preservação da ordem pública	79
Secretaria de Operações Integradas.....	85
Implementação de Centros Integrados de Comando e Controle - CICC.....	87
Aquisição de óculos e binóculos de visão noturna - Programa V.I.G.I.A.....	92
Implantação de rádio digital em regiões de fronteira - Programa V.I.G.I.A.	96

Aquisição de binóculos de visão termal - Programa V.I.G.I.A.	101
Aquisição de carabina tática com acessórios - Programa V.I.G.I.A.	105
Aquisição de coletes de proteção balística - Programa V.I.G.I.A.	109
Aquisição de viaturas policiais - Programa V.I.G.I.A.	113
Células integradas de inteligência de segurança pública	117
Justiça	121
Arquivo Nacional.....	123
Aquisição de scanners de digitalização de documentos e arquivos deslizantes de guarda de documentos.....	125
Secretaria Nacional do Consumidor	130
Doação de equipamentos de informática para Procons	131
Secretaria Nacional de Políticas sobre Drogas	135
Aquisição de veículos para órgãos que atuam na repressão ao tráfico de drogas	137
Aquisição de equipamentos tecnológicos para unidades especializadas em repressão ao tráfico de drogas.....	140
Aquisição de cães farejadores, testes e equipamentos de detecção de drogas.....	143
Aquisição de helicóptero, veículos e equipamentos para órgãos que atuam na repressão ao tráfico de drogas	146
Aquisição de embarcação para a Polícia Federal na repressão ao tráfico de drogas (unidade especializada)	149
Secretaria Nacional de Justiça	152
Implantação de casas do migrante.....	154
Núcleos de enfrentamento ao tráfico de pessoas e postos de atendimento ao migrante	157
Integração local de refugiados	160
Escuta e depoimento especializados para crianças e adolescentes vítimas e testemunhas de violência	163
Unidades de combate à corrupção nas Polícias Civis	166
Rede Nacional de Laboratórios contra Lavagem de Dinheiro - REDE-LAB	169
Multiplicadores da área de prevenção e solução de conflitos familiares	174
Equipagem das Defensorias Públicas - Implementação de Núcleos Regionais Ecológicos.....	177
Equipagem de salas de mediação em escolas públicas.....	180
Proteção e Promoção dos Direitos dos Povos Indígenas.....	183
Fundação Nacional do Índio.....	185
Aquisição de equipamentos para a promoção ao Etnodesenvolvimento dos Povos Indígenas.....	187
Aquisição de equipamentos para proteção aos povos indígenas isolados e de recente contato	189
Aquisição de veículos e embarcações	192
Anexo: Ações Orçamentárias	194



Introdução

Carta ao Parlamentar

Senhores (as) Parlamentares,

Com o objetivo de auxiliar o trabalho de Vossas Excelências na elaboração e indicação de emendas ao Orçamento Geral da União de 2021, o Ministério da Justiça e Segurança Pública - MJSP disponibiliza a presente Cartilha para **ELABORAÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES**.

O conteúdo desta Cartilha possui os principais programas e projetos priorizados pelo MJSP no âmbito das Políticas Públicas de sua responsabilidade, com as devidas finalidades, justificativas e público beneficiário, que poderão ser objeto de emendas ao orçamento para o exercício de 2021. Nesse sentido, no intuito de facilitar a apresentação de propostas, são apresentadas as informações de cunho orçamentário, tais como ação e destinação.

Esse esforço tem por objetivo auxiliar a alocação de recursos orçamentários nas ações orçamentárias adequadas, a fim de padronizar e uniformizar a implementação de Políticas Públicas, visando a melhoria das atividades finalísticas dos órgãos do MJSP.

Cabe ressaltar que os projetos apresentados nesta cartilha servem apenas como sugestão de proposição de emendas parlamentares para o exercício financeiro de 2021, a serem destinadas ao MJSP, e têm o propósito de subsidiá-los na formulação de propostas alinhadas aos principais programas e projetos priorizados, não tendo a pretensão de esgotar a formulação de projetos, mas tão somente de facilitar a apresentação de propostas.

Além disso, em sua maioria, o repasse de recursos aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios requer a celebração de convênios, os quais devem observar as disposições contidas no Decreto nº 6.170, de 25 de julho de 2007, e na Portaria Interministerial nº 424 MP/MF/CGU, de 30 de dezembro de 2016.

No tocante à Portaria Interministerial MP/MF/CGU nº. 424, de 30 de dezembro de 2016, destacam-se, dentre outros, os seguintes regramentos: vedação à celebração de convênios para execução de obras e serviços de engenharia, salvo exceções pontuais; vedação à celebração de convênios para execução de atividades cujo objeto esteja relacionado ao pagamento de custeio continuado do proponente; valor mínimo de repasse (ou seja, da emenda) de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) para custeio ou aquisição de equipamentos e de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) para obras e serviços de engenharia.

Com efeito, é imprescindível observar a importância para a conformidade com a legislação vigente de convênios. A Constituição Federal, ao disciplinar as regras do orçamento impositivo, em seu artigo 166, §14, inciso I, trata a respeito do impedimento de ordem técnica.

Isso posto, esse esforço tem por objetivo auxiliar a alocação de recursos orçamentários nas ações orçamentárias adequadas, com vistas a aprimorar a execução eficiente de políticas públicas, a prestação adequada de serviços públicos e a entrega de resultados à sociedade.

Mensagem do Ministro

A presente Cartilha de Emendas Parlamentares 2021, objetiva apresentar as sugestões de iniciativas que podem ter o suporte de emendas parlamentares a serem destinadas aos órgãos e às entidades vinculadas ao Ministério da Justiça e Segurança Pública - MJSP.

Nessa sintonia de propósitos entre Legislativo e Executivo, de compromisso com a sociedade e com o Congresso Nacional, em relação à atuação em defesa da cidadania, na proteção de direitos, na integração da política de segurança pública, na cooperação jurídica internacional e no combate à corrupção, ao crime organizado e ao crime violento, colocamos à disposição dos senhores e das senhoras Parlamentares a presente cartilha, com os programas e ações prioritárias do MJSP para recebimento de emendas ao Projeto de Lei Orçamentária para o exercício de 2021.

André Mendonça
Ministro de Estado da Justiça e Segurança Pública



Segurança Pública,
Combate à Corrupção, ao
Crime Organizado e ao
Crime Violento



Departamento Penitenciário Nacional

DEPEN

Departamento Penitenciário Nacional

O Departamento Penitenciário Nacional – Depen é o órgão executivo que acompanha e controla a aplicação da Lei de Execução Penal, Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984, e as diretrizes da Política Penitenciária Nacional, emanadas, principalmente, pelo Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária – CNPCP. Além disso, o Depen é o gestor do Fundo Penitenciário Nacional - Funpen, criado pela Lei Complementar nº 79, de 07 de janeiro de 1994, e regulamentado pelo Decreto nº 1.093, de 23 de março de 1994, e tem como finalidade financeirar e apoiar atividades de modernização e aprimoramento do Sistema Prisional Brasileiro, tais recursos são aplicados em construção, reforma e ampliação de estabelecimentos penais; formação, aperfeiçoamento e especialização do serviço penitenciário; aquisição de material permanente, equipamentos e veículos especializados imprescindíveis ao funcionamento dos estabelecimentos penais e em demais ações que visam ao aprimoramento do sistema penitenciário em âmbito nacional.

O Depen fomenta a promoção da cidadania do preso e do egresso por meio de ações de saúde, educação, cultura, esporte, trabalho e de assistência social, jurídica e religiosa; bem como fomenta a adoção de alternativas penais e de modernização, aparelhamento e fortalecimento do sistema penitenciário, além do aprimoramento no controle das unidades penais. É responsável, ainda, pelo Sistema Penitenciário Federal - SPF, cujas principais finalidades são o isolamento das lideranças do crime organizado, o cumprimento da Lei de Execução Penal e a custódia de presos condenados e provisórios sujeitos ao regime disciplinar diferenciado, como: líderes de organizações criminosas, presos responsáveis pela prática reiterada de crimes violentos, presos responsáveis por ato de fuga ou grave indisciplina no sistema prisional de origem, presos de alta periculosidade e que possam comprometer a ordem e segurança pública e réus colaboradores presos ou delatores premiados.

Projetos/Programas propostos:

- Equipamentos de inspeção e veículos para transporte de presos;
- Modernização e aparelhamento das divisões de inteligência do Sistema Penitenciário Federal;
- Aquisição de equipamentos para implementação de espaços de saúde em unidades prisionais; e
- Aquisição de tecnologia antidrones para implantação de projeto piloto no sistema penitenciário.

Equipamentos de inspeção e veículos para transporte de presos



Público-Alvo	Estabelecimentos Prisionais Estaduais
Política Pública	Política de Fortalecimento do Sistema Penitenciário Eixo: Modernização e Aparelhamento
Valor mínimo sugerido para a Emenda	R\$ 160.000,00*
Modalidade da Emenda	Individual
Contato	Diretoria de Políticas Penitenciárias – DIRPP
E-mail	dirpp.depen@mj.gov.br
Telefone	(61) 2025-3603 / 2025-9700

* Valor mínimo relativo à aquisição de caminhonete 4x4 caracterizada para transporte de presos.

Ação Orçamentária 21BP: Aprimoramento do Sistema Penitenciário Nacional e Incentivo ao Desenvolvimento da Inteligência Penitenciária

Função Programática						
Esfera Orçamentária	Unidade Orçamentária	Função	Subfunção	Programa	Ação	Localizador
10	30907 – Fundo Penitenciário Nacional	06	421	5016	21BP	0001

Descrição e finalidade do programa

O projeto visa a modernização e ao aparelhamento de estabelecimentos prisionais estaduais, por meio da aquisição de equipamentos de inspeção eletrônica e veículos especializados para transporte de presos.

Justificativa para apresentação da emenda (item sugestivo para o Parlamentar)

Adquirir equipamentos que permitam agregar efetividade e dignidade aos procedimentos de revista realizados nos estabelecimentos prisionais e disponibilizar veículos que possibilitem o transporte de presos para participação em audiências judiciais, tratamento médico, movimentação, inclusão e transferência entre unidades prisionais.

Descrição da execução da emenda

O programa será realizado por meio de transferência voluntária, com a celebração de convênio com os estados da Federação e o Distrito Federal. O Depen irá promover o registro de preços de equipamentos e veículos especializados e padronizados, o que facilitará a execução dos recursos pelo estado por meio de convênio.

Acréscimos à Programação (em R\$)				
GND	MOD. APLICAÇÃO		RP	VALOR ACRESCIDO
4 Investimento 30 Transferências a Estados e Distrito Federal 6 160.000,00				
TOTAL				160.000,00

Base Legal

Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984 (lei de execução penal); Lei Complementar nº 79, de 07 de janeiro de 1994, que cria o Funpen; Decreto nº 1.093, de 23 de março de 1994, que regulamenta a Lei Complementar nº 79, de 07 de Janeiro de 1994; e Portaria nº 199, de 09 de novembro de 2018, que cria o regimento interno do Depen.

Informações Adicionais

Os equipamentos de revista devem atender às normas de desempenho nacionais ou internacionais, na falta de norma nacional. No que couber, devem possuir homologação da Comissão Nacional de Energia Nuclear. Ainda, deve ser prevista a etapa de **Teste de Amostra**, principalmente de **Portais de Detectores de Metais**. Os veículos para transporte de presos devem obedecer ao disposto nos normativos do Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária – CNPCP e do Conselho Nacional de Trânsito – Contran. Demais itens devem possuir o exigido para a comercialização nacional.

Abaixo, tabela com preço estimado de cada item para orientação quanto ao valor final desejado:

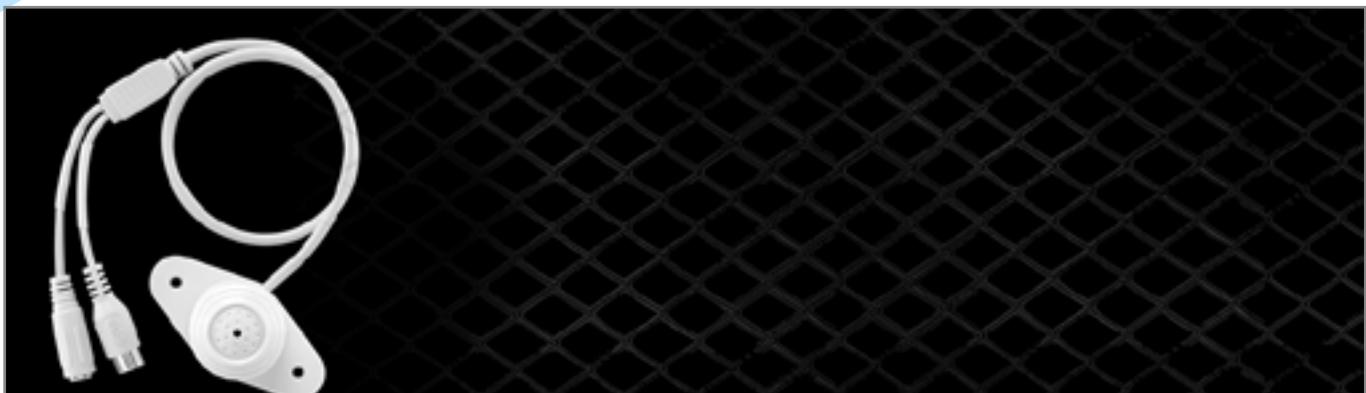
Equipamento/Bem	Valor por item (R\$)**
Escâner corporal (<i>body scan</i>)*	300.000,00
Portal detector de metais	13.000,00
Raio-X de bagagens 100x100 <i>dual view</i> *	280.000,00
Raio-X de bagagens 100x100 <i>single view</i> *	150.000,00
Raio-X de bagagens 60x40 <i>dual view</i> *	200.000,00
Raio-X de bagagens 60x40 <i>single view</i> *	86.000,00
Caminhonete 4x4 para Transporte de Detidos	160.000,00
Veículo furgão transporte de presos	200.000,00
Veículo ônibus transporte de presos	400.000,00

* As especificações técnicas do Portal, dos aparelhos de Raio-X e do Escâner constam em termos de referência que podem ser solicitados por e-mail.

** O parlamentar deve se atentar para adequar o valor mínimo da emenda e o valor dos equipamentos e bens que se deseja doar, ou seja, R\$ 160.000,00 é suficiente, por exemplo, para adquirir 01 (um) veículo do tipo caminhonete para transporte de presos. Para aquisição de 1 veículo ônibus será necessária uma doação de R\$ 400.000,00 ou, ainda, compor uma cesta de equipamentos e bens que somados ultrapassem o valor mínimo da emenda, que é R\$ 160.000,00 – Exemplo: 8 unidades de “Portal detector de metais” + 1 “Raio-X de bagagens 60x40 single view”= R\$ 190.000,00, nesse caso a emenda seria de R\$ 190.000,00. Logo, sugere-se que haja interlocução com estados e Distrito Federal para definição de quantitativo mínimo de itens.

A inclusão desses equipamentos do tipo *single view* permite o aparelhamento das unidades prisionais, uma vez que seu custo é inferior ao equipamento com tecnologia *dual view*. O raio-x com tecnologia *dual view* é indicado para ambientes específicos e com níveis de segurança e periculosidade acima da média como unidades de segurança máxima.

Modernização e aparelhamento das divisões de inteligência do Sistema Penitenciário Federal



Público-Alvo	Divisões de Inteligência do Sistema Penitenciário Federal
Política Pública	Política de Inteligência Penitenciária Eixo: Rede Nacional de Inteligência Penitenciária
Valor mínimo sugerido para a Emenda	R\$ 450.406,00*
Modalidade da Emenda	Individual
Contato	Diretoria do Sistema Penitenciário Federal
E-mail	cgin.depen@mj.gov.br
Telefone	(61) 2025-9367 / 9833

* Valor referente ao aparelhamento e modernização de 01 (uma) divisão de inteligência de 01 (uma) unidade penal federal.

Ação Orçamentária 21BP: Aprimoramento do Sistema Penitenciário Nacional e Incentivo ao Desenvolvimento da Inteligência Penitenciária

Função Programática						
Esfera Orçamentária	Unidade Orçamentária	Função	Subfunção	Programa	Ação	Localizador
10	30907 – Fundo Penitenciário Nacional	06	421	5016	21BP	0001

Descrição e finalidade do programa

Trata-se de modernização e aparelhamento das divisões de inteligência do Sistema Penitenciário Nacional - SPF com objetivo de monitorar lideranças custodiadas nas unidades penitenciárias

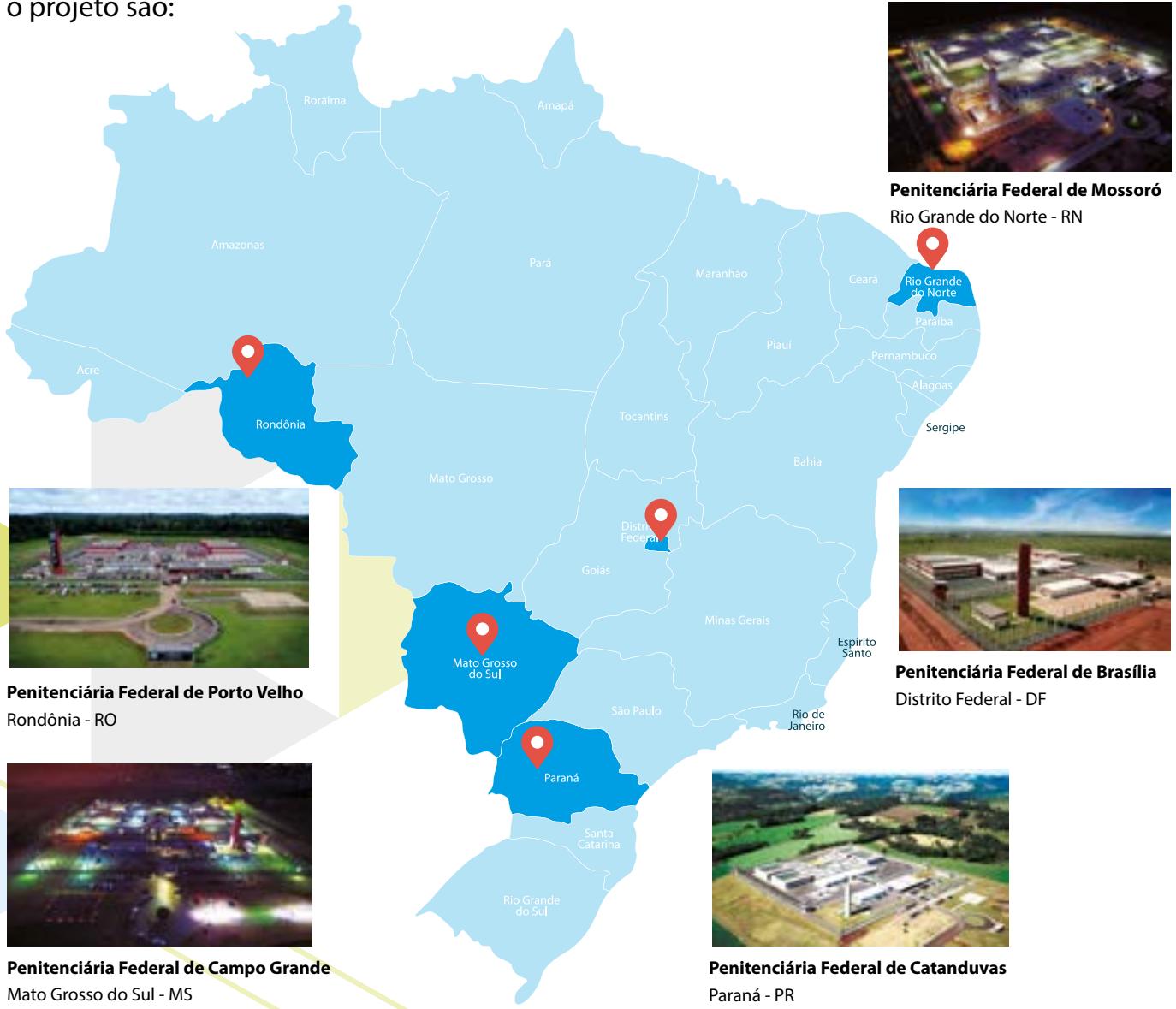
federais, propiciando a entrega de materiais e equipamentos necessários ao acompanhamento constante de ameaças potenciais à segurança pública ou segurança individual de internos, familiares, servidores, entre outros.

Justificativa para apresentação da emenda (item sugestivo para o Parlamentar)

Necessidade constante de expansão e fortalecimento da inteligência penitenciária possibilitando a oferta de equipamentos e materiais, inseridos na tabela de informações adicionais, voltados à captação de dados, imagens, áudios, bem como à preservação de dados de inteligência que subsidiarão a produção de conhecimento aos tomadores de decisão das unidades prisionais federais.

Descrição da execução da emenda

O Depen, por meio da Coordenação Geral de Inteligência do Sistema Penitenciário Federal – CGIN/SPF, será a responsável pelo processo de aquisição nas divisões de inteligência das 5 (cinco) unidades penais do SPF. As unidades penais federais que poderão ser beneficiadas com o projeto são:



Acréscimos à Programação (em R\$)				
GND	MOD. APLICAÇÃO		RP	VALOR ACRESCIDO
4	Investimento	90	Aplicação Direta	6
TOTAL				450.406,00

Base Legal

Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984 (Lei de Execução Penal); e Portaria nº 199, de 9 de novembro de 2018 (Regimento Interno do Depen).

Informações Adicionais

Apresenta-se a tabela com as especificações de equipamentos e aparelhamentos com os respectivos valores:

Equipamento/Bem	Quant	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)*
Microfones CFTV	50	20,00	1.000,00
Multicabos 28 Vias (300m)	1	30,00	30,00
Placas de Áudio Behringer UMC1820	5	3.000,00	15.000,00
Licenças do Software Rádio Pró Multiplacas	5	2.800,00	14.000,00
Furgão Viatura Tática com Sistema de Gravação de Áudio e Vídeo de Longo Alcance	5	200.000,00	1.000.000,00
Microfones Tipo Chuveiro com Câmera Squarehead	5	170.000,00	850.000,00
Rastreadores Veiculares com Plataforma de Rastreamento e Bateria de Longa Duração	50	1.000,00	50.000,00
Gravadores Sony ICD-Px470	20	600,00	12.000,00
Transmissor e Receptor de Áudio Multifuncional Wireless Criptografado	5	62.000,00	310.000,00
TOTAL			2.252.030,00**

* Valores estimados, podendo sofrer alteração no momento de realização do processo licitatório.

** Valor total é relativo ao aparelhamento e modernização de todas as divisões de inteligência das unidades penais federais, porém é possível a destinação de recurso para o aparelhamento e modernização de 01 (uma) divisão de inteligência de 01 (uma) unidade penal federal, que nesse caso o valor mínimo, por unidade prisional é de R\$ 450.406,00.

Aquisição de equipamentos para implementação de espaços de saúde em unidades prisionais



Público-Alvo	Estabelecimentos Prisionais Estaduais
Política Pública	Política de Promoção da Cidadania do Preso e do Egresso Eixo: Saúde
Valor mínimo sugerido para a Emenda	R\$ 300.000,00
Modalidade da Emenda	Individual
Contato	Diretoria de Políticas Penitenciárias
E-mail	dirpp.depen@mj.gov.br
Telefone	(61) 2025-9339 / 2025-3452

Ação Orçamentária 155N: Aprimoramento da infraestrutura e modernização do Sistema Penal

Função Programática						
Esfera Orçamentária	Unidade Orçamentária	Função	Subfunção	Programa	Ação	Localizador
10	30907 – Fundo Penitenciário Nacional	06	421	5016	155N	0001

Descrição e finalidade do programa

Aquisição de equipamentos permanentes necessários para a implementação de espaços de saúde em unidades prisionais, tais como: desfibrilador automático, eletrocardiógrafo, cadeira odontológica, geladeira, ultrassom odontológico e demais equipamentos, de acordo com os normativos do Sistema Único de Saúde – SUS, visando garantir o acesso à saúde dos presos e reduzindo o número de movimentações e saídas da unidade prisional para a rede de assistencial local.

Justificativa para apresentação da emenda (item sugestivo para o Parlamentar)

A política de aparelhamento de espaços de saúde, destinados à atenção primária, em unidades prisionais, visa garantir maior resolutividade da assistência à saúde e ampliar os atendimentos à saúde nos contextos das unidades penais, reduzindo assim o número de saídas e movimentações para a rede assistencial local. A política inclui definitivamente a população carcerária no SUS, respeitando os preceitos de direitos humanos e de cidadania. Com a instituição da Política Nacional de Saúde Integral das Pessoas Privadas de Liberdade no Sistema Prisional - PNAISP as unidades prisionais passaram a ser um ponto do SUS.

Descrição da execução da emenda

Publicação de edital pelo Depen para que os estados e o Distrito Federal possam apresentar proposta na Plataforma + Brasil para a obtenção de recursos voltado à aquisição de equipamentos permanentes necessários para a implementação ou ampliação das unidades básicas de saúde em unidades prisionais. O Depen irá disponibilizar projeto padrão já formatado e pré-aprovado para subsidiar a apresentação da proposta pelos estados e DF.

Acréscimos à Programação (em R\$)				
GND	MOD. APLICAÇÃO		RP	VALOR ACRESCIDO
4 Investimento 30 Transferências a Estados e Distrito Federal 6 300.000,00				
TOTAL				300.000,00

Base Legal

Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984 (Institui a Lei de Execução Penal); Lei Complementar nº 79, de 7 de janeiro de 1994 (Cria o Fundo Penitenciário Nacional – Funpen, e dá outras providências); Decreto nº 1.093, de 23 de março de 1994 (Regulamenta a Lei Complementar nº 79 de janeiro de 1994, que cria o Funpen e dá outras providências); Portaria Interministerial nº 1, de 2 de janeiro de 2014 MS/MJSP; Portaria nº 199, de 9 de novembro de 2018 (Aprova o Regimento Interno do Depen); e Portaria Interministerial nº1, de 2 de janeiro de 2014 - MS e MJSP.

Informações Adicionais

Cada Secretaria de Administração Prisional das unidades da Federação deverá apresentar, por meio de projeto básico na Plataforma + Brasil, a sua demanda de itens para aparelhar as unidades básicas de saúde, de acordo com a necessidade de equipar os serviços de saúde nas unidades prisionais.

Aquisição de tecnologia antidrones para implantação de projeto piloto no Sistema Penitenciário



Público-Alvo	Penitenciárias Federais e Agências de Inteligência Penitenciária Estaduais
Política Pública	Política de Inteligência Penitenciária Eixo: Rede Nacional de Inteligência Penitenciária
Valor mínimo sugerido para a Emenda	R\$ 4.500.000,00*
Modalidade da Emenda	Individual e Bancada
Contato	Diretoria de Inteligência Penitenciária
E-mail	dipen.depen@mj.gov.br
Telefone	(61) 2025-7303 / 2025-7302

*Levantamento de preço junto à empresa especializada no ramo. Valor considerado de \$1.000.000,00 (um milhão de dólares) para implantação em 1 (uma) unidade.

Ação Orçamentária 21BP: Aprimoramento do Sistema Penitenciário Nacional e Incentivo ao Desenvolvimento da Inteligência Penitenciária

Função Programática						
Esfera Orçamentária	Unidade Orçamentária	Função	Subfunção	Programa	Ação	Localizador
10	30907 – Fundo Penitenciário Nacional	06	421	5016	21BP	0001

Descrição e finalidade do programa

Estabelecer projeto modelo para implementação de sistema antídrono de forma a aparelhar, integrar e fortalecer os órgãos de inteligência penitenciária no âmbito federal e estadual, viabilizando a ampliação e estruturação das agências e o aprimoramento da rede atualmente existente.

O escopo do projeto visa aprimorar o sistema de defesa das unidades prisionais por meio da aquisição de equipamentos e contratação de prestação de serviços e, após, a coleta, a manutenção e o intercâmbio de informações e de dados cadastrais em relação a situações ou ocorrências que impliquem em vulnerabilização em todas as unidades federativas. A partir das informações disponibilizadas, as agências de inteligência penitenciária poderão utilizar de forma oportuna os dados coletados para a proteção de agentes do Estado e para o combate ao crime organizado.

Justificativa para apresentação da emenda (item sugestivo para o Parlamentar)

Necessidade de expansão, aparelhamento e fortalecimento da Inteligência Penitenciária Nacional. Tais melhorias serão propiciadas com a estruturação de solução modelo antídrono, inicialmente a ser implementado nas penitenciárias federais, para posterior oferta de equipamentos e softwares para as agências de inteligência penitenciária das unidades da federação. O Depen busca criar um ambiente propício à troca de informações utilizando as agências de inteligência estaduais como fator inicial no processo de combate e redução da criminalidade. Cada uma dessas agências possui informações que são geradas nos sistemas penitenciários, com alto grau de importância e de interesse para compartilhamento com os demais órgãos da segurança pública.

Descrição da execução da emenda

O Depen promoverá a aquisição de equipamentos, tecnologias e prestação de serviços para adoção de modelo de solução antídrono nas penitenciárias federais para, havendo êxito, posterior compartilhamento com as agências de inteligência estaduais. A indicação das unidades caberá aos próprios Sistemas Prisionais Estaduais, dentre aquelas unidades mais impactadas pelo uso ilícito de drones para monitoração de rotinas ou lançamento de drogas, celulares e armas no interior das unidades.

Acréscimos à Programação (em R\$)					
GND	MOD. APLICAÇÃO		RP	VALOR ACRESCIDO	
04	Investimento	90	Aplicação Direta	6 e 7	4.500.000,00
TOTAL					4.500.000,00

Base Legal

Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984 (Lei de Execução Penal); e Portaria nº 199, de 9 de novembro de 2018 (Regimento Interno do Depen).

Informações Adicionais

O projeto piloto consistirá em adquirir junto às empresas do ramo, equipamento, tecnologia e prestação de serviços capazes de neutralizar a ação e o sobrevoo de drones, impedindo que esses possam monitorar ou mesmo dispensar materiais ilícitos no interior da unidade penal, além de identificar, por geolocalização, eventual controlador do equipamento. Por se tratar de um projeto piloto, estima-se que o valor, de acordo com levantamento feito junto à empresa especializada no ramo esteja próximo a \$ 1.000.000,00 (um milhão de dólares).





Polícia Rodoviária Federal

PRF

Polícia Rodoviária Federal

A Polícia Rodoviária Federal - PRF, integrante do conjunto de instituições responsáveis pela segurança pública em nosso país, tem como missão: "Promover a prosperidade da Nação garantindo a segurança pública e a mobilidade no Brasil."

A prosperidade genuína é muito mais do que a economia de uma sociedade ou a riqueza financeira de um indivíduo. Representa um ambiente em que todos são capazes de atingir seu potencial. Uma nação é próspera quando possui instituições eficazes, uma economia aberta e cidadãos livres e empoderados, que são saudáveis e educados.

Logo, percebe-se que a PRF promove a prosperidade garantindo a segurança pública, que é um processo contínuo de manutenção do estado de normalidade, garantidor de proteção dos direitos individuais e que assegura o cumprimento dos deveres, visando ao pleno exercício da cidadania. Ademais, a segurança pública contempla a segurança viária, exercida para preservar a ordem pública e a incolumidade das pessoas e do patrimônio, garantindo a mobilidade, o direito de ir e vir e a normalidade operacional da logística em vias federais do país.

A Polícia Rodoviária Federal - PRF está presente em todos os estados do território nacional, dada a sua estruturação que contempla uma Unidade Administrativa Central, sediada na capital da República Federativa do Brasil, e 27 (vinte e sete) Unidades Administrativas Desconcentradas, representadas por 27 (vinte e sete) Superintendências Regionais.

As características que diferenciam a PRF das demais instituições de segurança, decorrem do modal rodoviário, elo de integração nacional realmente consolidado, que pela capilaridade das rodovias federais, presentes em todo território brasileiro, faz com que o policial rodoviário, por vezes, seja o único braço presente do Estado em diversas regiões do País.

A PRF atua com excelência no combate aos mais diversos tipos de crimes que ocorrem no âmbito das rodovias federais e suas imediações. São notórios os resultados obtidos no combate à pirataria, ao contrabando, ao descaminho e, principalmente, ao tráfico de drogas, armas, pessoas e animais silvestres. Cumpre salientar que esse órgão policial atua ainda na recuperação de carros, roubados ou furtados, na luta contra a exploração sexual de crianças e adolescentes e na erradicação do trabalho em condições análogas à escravidão.

No tocante ao Sistema de Segurança Viária, a ação da PRF insere-se em um conjunto de atribuições dentre as quais se destacam: prevenção a acidentes, educação para o trânsito,

prestação de socorro a vítimas e política de proximidade ao cidadão. A ação da PRF, realizando o policiamento e a fiscalização de trânsito na malha viária de domínio da União tem, nos últimos anos, contribuído decisivamente para a diminuição do número de acidentes, assim como para a redução da gravidade daqueles que não puderam ser evitados.

Projetos/Programas propostos:

- Aquisição de veículos e equipamentos voltados para o fortalecimento da PRF; e
- Construção e manutenção das unidades da PRF.



Aquisição de veículos e equipamentos voltados para o fortalecimento da PRF



Público-Alvo	Usuários de Rodovias Federais
Política Pública	Política de Policiamento e Fiscalização nas Rodovias Federais
Valor mínimo sugerido para a Emenda	R\$ 150.000,00*
Modalidade da Emenda	Individual
Contato	Coordenação de Orçamento e Finanças
E-mail	cof@prf.gov.br
Telefone	(61) 2025-6700

*Cota sugerida: R\$ 150.000,00 (cada parlamentar poderá conceder mais de uma cota, considerando os valores dos itens individualizados apresentados no tópico – Informações Adicionais)

Ação Orçamentária 2723: Policiamento, fiscalização, combate à criminalidade e corrupção

Função Programática						
Esfera Orçamentária	Unidade Orçamentária	Função	Subfunção	Programa	Ação	Localizador
10	30107 – Departamento de Polícia Rodoviária Federal	06	181	5016	2723	0001

Descrição e finalidade do programa

Esta ação visa à aquisição de veículos policiais e equipamentos especializados para contribuir com o aprimoramento do bom funcionamento da PRF, cuja missão é promover a prosperidade da Nação garantindo a segurança pública.

Justificativa para apresentação da emenda (item sugestivo para o Parlamentar)

Na execução de suas atividades, a viatura é a principal ferramenta do policial rodoviário federal no exercício de suas competências. Visando à segurança do policial e dos cidadãos que utilizam as rodovias federais, a PRF adotou uma política de renovação gradual de sua frota com o objetivo de mantê-la sempre em perfeitas condições. Assim, investir nos equipamentos de policiamento e na substituição e aquisição dos veículos contribuirão na promoção da eficiência e otimização dos gastos públicos, no aperfeiçoamento do policiamento, na construção de modelo de segurança pública moderno e atual, além de dar uma resposta às demandas de enfrentamento à violência.

Descrição da execução da emenda

Os processos licitatórios serão realizados pela PRF, com a disponibilização de atas de registro de preço para que as regionais da PRF nos estados promovam as aquisições com recursos provenientes de emendas parlamentares.

Acréscimos à Programação (em R\$)				
GND	MOD. APLICAÇÃO		RP	VALOR ACRESCIDO
4 Investimento	90 Aplicação Direta	06		150.000,00
TOTAL				150.000,00

Base Legal

Decreto nº 5.047 de 12 de março de 2004; Decreto nº 5.948, de 26 de outubro de 2006; Decreto nº 7.901, de 04 de fevereiro de 2013; Lei nº 13.344, de 6 de outubro de 2016. Decreto nº 9.440, de 3 de julho de 2018, com duração de 4 anos (2018-2022); Lei nº 13.614, de 11 de janeiro de 2018; Decreto nº 8.614, de 22 de dezembro de 2015; e Resolução nº 03/GSIPR/CH/CONAD, de 27 de outubro de 2005.

Informações Adicionais

Podem ser apoiadas, pelos parlamentares, ações como: aquisição de viaturas, caminhões boiadeiro e demais viaturas especiais necessárias ao desenvolvimento da atividade policial.

Tabela: Valor de Referência Individual

ITEM	Equipamento/Bem	Unid	Valor Unitário**
1	Veículo policial caracterizado tipo sedã médio (blindado, sistema luminoso e sonoro de emergência, preparação de rádio comunicação crítica, pintura e grafismo, dentre outras adaptações específicas para policiamento)	Unid.	150.000,00

2	Veículo policial caracterizado tipo caminhonete aberta 4x4 (blindado, sistema luminoso e sonoro de emergência, preparação de rádio comunicação crítica, pintura e grafismo, dentre outras adaptações específicas para policiamento)	Unid.	190.000,00
3	Veículo unidade de resgate tipo ambulância (sistema luminoso e sonoro de emergência, preparação de rádio comunicação crítica, pintura e grafismo, dentre outras adaptações específicas para atendimento e resgate emergencial)	Unid.	230.000,00
4	Veículo policial caracterizado tipo camioneta com tração integral (blindado, sistema luminoso e sonoro de emergência, preparação de rádio comunicação crítica, pintura e grafismo, dentre outras adaptações específicas para policiamento)	Unid.	200.000,00
5	Veículo caracterizado Caminhão tipo Boiadeiro (apoio operacional)	Unid.	300.000,00
6	Veículo policial caracterizado tipo caminhonete aberta 4x4 destinada ao uso em off-road severo (blindado, sistema luminoso e sonoro de emergência, preparação de rádio comunicação crítica, pintura e grafismo, dentre outras adaptações específicas para policiamento)	Unid.	350.000,00
7	Veículo caracterizado Caminhão tipo Prancha Grande (apoio operacional)	Unid.	470.000,00
8	Veículo caracterizado Caminhão tipo Prancha Pequena (apoio operacional)	Unid.	300.000,00
9	Veículo caracterizado Caminhão tipo Baú (apoio operacional)	Unid.	360.000,00
10	Viatura descaracterizada, tipo motocicleta, <i>trail/SM</i> , com motorização mínima 245 cm3, para treinamento (sistema luminoso e sonoro de emergência, preparação de rádio comunicação crítica, pintura e grafismo, dentre outras adaptações específicas para moto policiamento)	Unid.	30.000,00
11	Viatura caracterizada, tipo motocicleta, <i>Maxitail/SM</i> , com motorização mínima 800cm3, para o patrulhamento do perímetro urbano das rodovias federais e serviços de escolta (sistema luminoso e sonoro de emergência, preparação de rádio comunicação crítica, pintura e grafismo, dentre outras adaptações específicas para moto policiamento)	Unid.	70.000,00
12	Veículo de carga, tipo reboque, para o transporte de motocicletas	Unid.	25.000,00

** Valor estimado do bem, podendo sofrer alterações no momento da realização do processo licitatório.

Construção e manutenção das unidades da PRF



Público-Alvo	Servidores e Usuários das Rodovias Federais
Política Pública	Política de Aparelhamento e Modernização da PRF
Valor mínimo sugerido para a Emenda	R\$ 600.000,00*
Modalidade da Emenda	Individual
Contato	Coordenação de Orçamento e Finanças
E-mail	cof@prf.gov.br
Telefone	(61) 2025-6700

*Cota mínima sugerida. Cada parlamentar poderá conceder mais de 1 (uma) cota.

Ação Orçamentária 154T: Aprimoramento e manutenção da infraestrutura da Polícia Rodoviária Federal

Função Programática						
Esfera Orçamentária	Unidade Orçamentária	Função	Subfunção	Programa	Ação	Localizador
10	30107 - Departamento de Polícia Rodoviária Federal	06	181	5016	154T	0001

Descrição e finalidade do programa

O projeto visa implementar instalações modernas, seguras, representativas e funcionais para o desenvolvimento das atividades da PRF, dando total e adequada integração as suas unidades espalhadas pelas 27 unidades da Federação.

Tal melhoria da infraestrutura predial das unidades visa oferecer ao efetivo policial condições de atendimento durante as atividades de policiamento ordinário e extraordinário. Essas coberturas em unidades operacionais serão destinadas, também, às atividades de fiscalização de veículos e pessoas, de forma a proporcionar maior conforto ao usuário e ao policial durante fiscalização sob condições de chuva ou sol forte.

A aplicação desse investimento na área trará grandes e efetivos resultados operacionais. As novas instalações são padronizadas pela PRF e atendem a necessidades mínimas do efetivo para a realização de atividades administrativas e operacionais.

Justificativa para apresentação da emenda (item sugestivo para o Parlamentar)

Na execução de suas atividades, a unidade operacional é o principal local de fiscalização e policiamento em contato com o usuário da rodovia. Visando proporcionar segurança aos cidadãos e aos policiais, a PRF adotou uma política de aprimoramento e modernização de sua infraestrutura para melhor execução das atividades policiais e de segurança viária. Dessa forma, a PRF tem se empenhado para que diversas unidades operacionais sejam reformadas, ampliadas e novas unidades sejam construídas, dispondo assim de espaços adequados aos serviços institucionais oferecidos à sociedade.

Descrição da execução da emenda

A ação se destina à construção e manutenção, a exemplo de cobertura de fiscalização nas unidades operacionais da PRF, e os processos licitatórios serão realizados pelo próprio órgão em regime de execução direta.

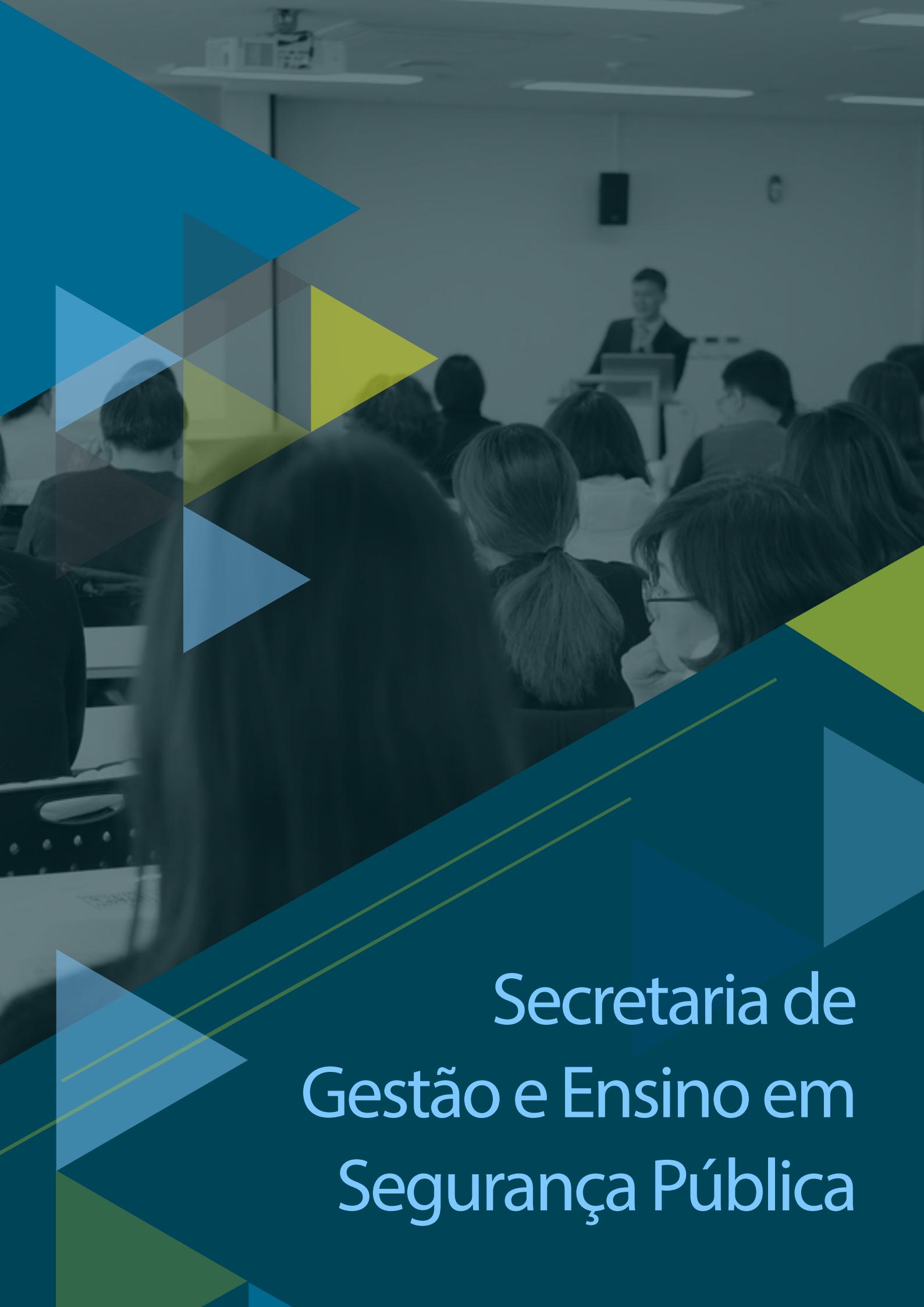
Acréscimos à Programação (em R\$)				
GND	MOD. APLICAÇÃO		RP	VALOR ACRESCIDO
4	Investimento	90	Aplicação Direta	06
TOTAL				600.000,00

Base Legal

Decreto nº 5.047; de 12 de março de 2004; Decreto nº 5.948, de 26 de outubro de 2006; Decreto nº 7.901, de 04 de fevereiro de 2013; Lei nº 13.344, de 6 de outubro de 2016; Decreto nº 9.440, de 3 de julho de 2018, com duração de 4 anos (2018-2022); Lei nº 13.614, de 11 de janeiro de 2018; Decreto nº 8.614, de 22 de dezembro de 2015; e Resolução nº 03/GSIPR/CH/CONAD, de 27 de outubro de 2005.

UF	Unidades Operacionais que NÃO POSSUEM Cobertura de Fiscalização	
	SEDE REGIONAL SRPRF/AC	2
	SEDE REGIONAL SRPRF/AL	4
	SEDE REGIONAL SPRF/AM	4

	SEDE REGIONAL SRPRF/AP	2
	SEDE REGIONAL SRPRF/BA	29
	SEDE REGIONAL SRPRF/CE	15
	SEDE REGIONAL SRPRF/DF	5
	SEDE REGIONAL SRPRF/ES	8
	SEDE REGIONAL SRPRF/GO	14
	SEDE REGIONAL SRPRF/MA	12
	SEDE REGIONAL SRPRF/MG	45
	SEDE REGIONAL SRPRF/MS	10
	SEDE REGIONAL SRPRF/MT	10
	SEDE REGIONAL SRPRF/PA	18
	SEDE REGIONAL SRPRF/PB	10
	SEDE REGIONAL SRPRF/PE	15
	SEDE REGIONAL SRPRF/PI	8
	SEDE REGIONAL SRPRF/PR	35
	SEDE REGIONAL SRPRF/RJ	25
	SEDE REGIONAL SRPRF/RN	7
	SEDE REGIONAL SRPRF/RO	5
	SEDE REGIONAL SRPRF/RR	2
	SEDE REGIONAL SRPRF/RS	35
	SEDE REGIONAL SRPRF/SC	25
	SEDE REGIONAL SRPRF/SE	5
	SEDE REGIONAL SRPRF/SP	20
	SEDE REGIONAL SRPRF/TO	0



Secretaria de Gestão e Ensino em Segurança Pública

SEGEN

Secretaria de Gestão e Ensino em Segurança Pública

A Secretaria de Gestão e Ensino em Segurança Pública - Segen, instituída por meio do Decreto nº 10.379, de 28 de maio de 2020, é responsável pela condução e priorização dos assuntos relacionados à gestão e ensino na segurança pública em âmbito nacional.

Além de proposições relacionadas à gestão, a Segen ficará incumbida de fomentar estudos e pesquisas para um melhor desenvolvimento e aperfeiçoamento das competências dos profissionais de segurança pública. Dessa forma, objetiva gerir recursos do Fundo Nacional de Segurança Pública – FNSP, com base nas ações prioritárias do MJSP. Em sua estrutura encontram-se duas Diretorias: a de Gestão e a de Ensino e Pesquisa.

No que se refere à pesquisa e capacitação, atua promovendo e fomentando ações de ensino, capacitação, desenvolvimento de pesquisas temáticas, estudos comparados e diagnósticos destinados ao aperfeiçoamento e inovação na Segurança Pública.

As competências da Diretoria de Ensino e Pesquisa da Segen, responsável pelos assuntos relacionados à gestão de políticas de ensino na segurança pública em âmbito nacional envolvem: promover e fomentar ações de ensino e capacitação em segurança pública; promover pesquisas temáticas, estudos comparados e diagnósticos destinados à capacitação, ao desenvolvimento, ao aperfeiçoamento e à inovação na área de segurança pública; fomentar estudos e pesquisas para a identificação, o desenvolvimento e o aperfeiçoamento das competências técnicas e comportamentais dos profissionais de segurança pública; identificar, documentar e disseminar pesquisas e experiências inovadoras relacionadas à segurança pública; produzir material técnico com vistas à padronização e à sistematização de procedimentos na segurança pública; disponibilizar estudos e informações para auxiliar na formulação, na implementação, na execução, no monitoramento e na avaliação de políticas de segurança pública; e desenvolver estudos e pesquisas para o aprimoramento da Doutrina Nacional de Inteligência de Segurança Pública, da Política e Estratégia Nacional de Inteligência de Segurança Pública e da Rede de Centros Integrados de Inteligência de Segurança Pública.

Projetos/Programas propostos:

- Aparelhamento, construção e reforma das unidades de ensino em segurança pública.

Aparelhamento, construção e reforma das unidades de ensino em Segurança Pública



Público-Alvo	Profissionais do Sistema Único de Segurança Pública – Susp*
Política Pública	Política Nacional de Segurança Pública – Eixo: Aprimoramento da Governança e Gestão das Ações de Segurança Pública e Defesa Social
Valor mínimo sugerido para a Emenda	R\$ 100.000,00 R\$ 250.000,00 (Construção ou Reforma)
Modalidade da Emenda	Individual
Contato	Diretoria de Ensino e Pesquisa / Coordenação-Geral de Ensino
E-mail	ensino.senasp@mj.gov.br
Telefone	(61) 2025-3777 / 2025-9887

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Site Institucional:
<https://www.justica.gov.br/sua-seguranca/seguranca-publica/acoes-educacionais>



* Integrantes do Susp: Polícia Federal; Polícia Rodoviária Federal; Polícias Civis; Polícias Militares; Corpos de Bombeiros Militares; Guardas Municipais; órgãos do sistema penitenciário; institutos oficiais de criminalística, medicina legal e identificação; Secretaria Nacional de Segurança Pública - Senasp; Secretarias Estaduais de Segurança Pública ou congêneres; Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil - Sedec; Secretaria Nacional de Política Sobre Drogas - Senad; agentes de trânsito; guarda portuária.

Ação Orçamentária 21BM: Desenvolvimento de Políticas de Segurança Pública, Prevenção e Enfrentamento à Criminalidade

Função Programática						
Esfera Orçamentária	Unidade Orçamentária	Função	Subfunção	Programa	Ação	Localizador
10	30101 – Ministério da Justiça e Segurança Pública	06	181	5016	21BM	0001

Descrição e finalidade do programa

O projeto tem como finalidade equipar as unidades de ensino em segurança pública com a estrutura, os equipamentos e os materiais adequados às diversas atividades de educação destinadas aos profissionais integrantes do Sistema Único de Segurança Pública, em nível gerencial, técnico e operacional.

Justificativa para apresentação da emenda (item sugestivo para o Parlamentar)

Dada a relevância da capacitação dos profissionais integrantes do Susp, a partir de uma perspectiva de autodesenvolvimento capaz de gerar impacto significativo na prestação do serviço público na área de segurança para a sociedade, foi instituído, por meio da Lei nº 13.675, de 11 de junho de 2018, o Sistema Integrado de Educação e Valorização Profissional - Sievap.

O Sievap é constituído, entre outros, pelos seguintes programas: matriz curricular nacional; Rede Nacional de Altos Estudos em Segurança Pública - Renaesp; Rede Nacional de Educação a Distância em Segurança Pública - Rede EaD-Senasp; e o programa nacional de qualidade de vida para segurança pública e defesa social. A partir da implementação de ações de ensino nas modalidades de ensino presencial e ensino à distância ofertadas a estes profissionais, são esperados resultados positivos, em especial, elevação dos índices de produtividade e melhoria do nível gerencial, técnico e operacional.

Ao criar as condições ideais para o processo de ensino e aprendizagem é possível desenvolver as competências (Conhecimentos, Habilidades e Atitudes) imprescindíveis ao desempenho das diversas tarefas que os profissionais de segurança pública desempenham no seu cotidiano, gerando uma melhora na prestação de serviços à comunidade.

Descrição da execução da emenda

O programa será executado por meio de aquisição direta, no caso de equipamentos relacionados ao reaparelhamento de salas de aula e veículos para transporte de pessoal e celebração de convênios com estados e municípios, no caso de obras (construção e reforma).

As propostas destinadas a ações que visam promover a capacitação, a valorização profissional e a saúde dos profissionais da área de segurança pública, nos termos do art. 4º, inciso XIII, da Portaria MJSP nº 20, de 07 de fevereiro de 2018, devem apresentar: projeto técnico, contendo, além do disposto no Art. 4º, inciso IV, no mínimo, as seguintes informações:

- Endereço físico e localizações em que os bens serão instalados e alocados;
- Critérios para definição dos locais para a implementação dos aparelhos de ginástica, da atenção humanizada e das bibliotecas itinerantes;
- Plano pedagógico de treinamento e transferência de conhecimento, especificando a carga horária e a quantidade de participantes;
- Listagem e descrição das metas e respectivas etapas, detalhamento da implementação e da inter-relação entre elas, bem como identificação da execução, por meio de pessoa física ou jurídica, conforme o caso;
- Descrição, de forma clara e objetiva, das estratégias e ações visando à continuidade do projeto após o término da vigência do convênio, incluindo o compromisso institucional com o objeto;
- Previsão de integração serviço-pesquisa-capacitação, com ênfase na prevenção e produção de diagnósticos científicos que orientem as intervenções, ou seja, propostas com metas complementares entre si, que contemplem um serviço a ser oferecido ao público-alvo, uma pesquisa ou diagnóstico que oriente a intervenção a ser realizada e, por fim, a capacitação das equipes de saúde e/ou valorização profissional envolvidas;
- Comprovar a existência e a apresentação de equipe multidisciplinar de profissionais de saúde/gestão de pessoas para desenvolvimento do projeto;
- Apresentar equipe profissional com formações específicas nas áreas de educação física e saúde, juntamente com as devidas inscrições em órgãos de classe, tal como, CREF; e
- Apresentar plano de curso para as disciplinas a serem ministradas contendo a carga horária, disciplina, docentes e números de capacitados.

Acréscimos à Programação (em R\$)								
GND		MOD. APLICAÇÃO		RP	VALOR ACRESCIDO			
3 ou 4	Custeio Investimento	30	Transferências a Estados e DF (Obras e serviços de engenharia)		6	250.000,00		
		40	Transferências a Municípios (Obras e serviços de engenharia)					
		90	Aplicação Direta (Equipamentos)					
TOTAL					100.000,00 / 250.000,00			

Base Legal

Lei nº 13.675, de 11 de junho de 2018 – Lei que institui o Susp; Decreto nº 10.379/2020 – Cria a Secretaria de Gestão e Ensino em Segurança Pública no âmbito do MJSP; Decreto 9.489, de 30 de agosto de 2018 - Regulamenta, no âmbito da União, a Lei nº 13.675, de 11 de junho de 2018, para estabelecer normas, estrutura e procedimentos para a execução da PNSPDS; Decreto 9.630, de 26 de dezembro de 2018 - Institui o Plano Nacional de Segurança Pública e Defesa Social e dá outras providências; Portaria Nº 20/2018 – MJSP (7 de fevereiro de 2018) – Regula as transferências de recursos entre o MJSP e demais instâncias; e Portaria Interministerial nº 424, de 30 de dezembro de 2016.

Informações Adicionais

As ações de capacitação são orientadas por meio da Matriz Curricular Nacional, documento que norteia a prática de ensino no âmbito da segurança pública. O texto do documento está disponível no endereço: https://www.justica.gov.br/central-de-conteudo/seguranca-publica/livros/matriz-curricular-nacional_versao-final_2014.pdf.

Sugestão de Ações Financiáveis:



Construção e Reforma de Ambientes de Ensino



Veículos para Transporte de Pessoal



Reaparelhamento de Salas de Aula

Reaparelhamento de Salas de Aula (com 30 alunos)

Item	Equipamento/Bem	Valor Unitário (R\$)*	Quant	Subtotal (R\$)*
1	Notebook	5.000,00	1	5.000,00
2	Lousa interativa	15.200,00	1	15.200,00
3	Projetor multimídia	2.900,00	1	2.900,00
4	Tela de projeção automatizada	4.400,00	1	4.400,00
5	Ar condicionado	2.550,00	2	5.100,00
6	Conjunto escolar	440,00	30	13.200,00
7	Mesa professor	250,00	1	250,00
8	Cadeira professor	540,00	1	540,00
9	Microcomputador - Gestão de Ensino (Memória RAM 5 a 8 GB, HDD 1 TB, Monitor de 21 a 29 polegadas, componentes adicionais como mouse, e teclado)	3.700,00	1	3.700,00
TOTAIS		39		50.290,00

* Valores estimados, podendo sofrer alteração no momento de realização do procedimento licitatório.

Obs.: O valor total acima representa uma sala de aula padrão. A quantidade de salas de aula pode variar conforme demanda dos órgãos integrantes do Susp, respeitado o valor mínimo para cada emenda.

Veículos para Transporte de Pessoal		
Item	Equipamento/Bem	Valor Unitário (R\$)*
1	Ônibus transporte de tropa (Capacidade mínima de 44 passageiros, motor a diesel)	455.000,00
2	Microônibus (Descaracterizado, capacidade mínima de 26 passageiros)	280.000,00
3	VAN (Teto Alto, motor a Diesel, capacidade de 15 passageiros)	165.000,00

* Valores estimados, podendo sofrer alteração no momento de realização do procedimento licitatório.

Obs.: A quantidade de veículos pode variar conforme demanda dos órgãos integrantes do Susp, respeitado o valor mínimo para cada emenda.

Construção ou reforma de ambientes de ensino (Sala de aula, Auditório, Estandes de Tiro, Centro de Treinamento Operacional, Alojamento, etc)		
Item	Descrição do item	Valor Mínimo (R\$)*
1	Construção	250.000,00
2	Reforma	250.000,00

* Valor mínimo estabelecido pela Portaria Interministerial nº 424, de 30 de dezembro de 2016, para celebração de instrumentos de repasse que envolvem a execução de obras e serviços de engenharia.

Aplicação

Construção, reforma, ampliação, adequação e estruturação tecnológica de espaços e edificações para ações de ensino em segurança pública.



Secretaria Nacional de Segurança Pública

SENASA Secretaria Nacional de Segurança Pública

A Secretaria Nacional de Segurança Pública – Senasp passa por uma mudança de paradigma institucional, deixando de aplicar soluções empíricas para fomentar e induzir políticas de segurança baseadas em evidências, realizando importante função negocial da pasta ministerial.

Por intermédio da Política Nacional de Segurança Pública e Defesa Social, a Senasp vem priorizando ações estruturantes, alicerçadas por mecanismos de gestão, projetos e processos, objetivando promover o incremento de serviços de segurança pública prestados à sociedade, por intermédio dos órgãos e das instituições de segurança pública dos estados e municípios.

A compreensão do efetivo papel da Senasp permite identificar as principais demandas dos entes federados e estabelecer projetos estruturantes capazes de conferir melhores condições para a prestação dos serviços de segurança pública em todo o País. Isso se concretiza a partir do desenvolvimento de boas práticas e da estruturação em maior escala e abrangência, possibilitando que a sociedade se beneficie de uma atuação baseada em melhores ações de governança e gestão.

O aprimoramento de políticas públicas com base em lições aprendidas de experiências nacionais e internacionais é a saída para se afastar do empirismo, trazendo técnica e ciência para políticas construídas com base em evidências, dando à segurança pública a necessária abordagem transversal e multidisciplinar para mudar a realidade do País, criando um ambiente propício para o desenvolvimento.

Projetos/Programas propostos:

- Aquisição de veículos, aeronaves e embarcações.
- Aquisição de material bélico, armamentos e coletes balísticos.
- Videomonitoramento (Prevenção e repressão da criminalidade).
- Radiocomunicação Digital (Modernização da Comunicação Crítica de Segurança Pública).
- Aquisições de soluções tecnológicas, kit biométrico, computadores, mobiliários e ferramentas de análise e extração de dados.
- Construção e reforma de delegacias especializadas da mulher e aquisição de soluções tecnológicas.

- Aquisição de equipamentos, construção e reforma de espaços físicos para valorização dos profissionais de segurança pública.
- Construção, reforma e aquisição de equipamentos e mobiliário para restruturação das instituições de segurança pública.
- Aquisição de materiais e equipamentos especializados das diversas áreas de perícia.
- Aquisição de materiais e equipamentos atinentes às atividades de prevenção, busca, resgate e salvamento.
- Aquisição de materiais e equipamentos especializados destinados à investigação criminal.
- Implantação do sistema nacional de análise balística - Sinab (identificação de armas e munições envolvidas em crimes).
- Aquisições de equipamentos para policiamento ostensivo e preservação da ordem pública.



Aquisição de veículos, aeronaves e embarcações



Público-Alvo	Instituições de Segurança Pública e Defesa Civil (Municipal, Estadual e do Distrito Federal)
Política Pública	Política Nacional de Segurança Pública Eixo: Enfrentamento à Criminalidade Violenta
Valor mínimo sugerido para a Emenda	R\$ 300.000,00
Modalidade da Emenda	Individual e Bancada
Contato	Diretoria de Políticas de Segurança Pública
E-mail	dpsp.senasp@mj.gov.br
Telefone	(61) 2025-9753/ 2025-7549

Ação Orçamentária 21BM: Desenvolvimento de Políticas de Segurança Pública, Prevenção e Enfrentamento à Criminalidade

Função Programática						
Esfera Orçamentária	Unidade Orçamentária	Função	Subfunção	Programa	Ação	Localizador
10	30101 – Ministério da Justiça e Segurança Pública	06	181	5016	21BM	0001

Descrição e finalidade do programa

Tem como finalidade a modernização e o reaparelhamento das instituições de segurança pública, por meio de aquisição de veículos, helicópteros e embarcações, objetivando a segurança dos profissionais, mais policiamento nas ruas, a redução da criminalidade violenta e a ampliação da percepção de segurança e proteção social, levando em consideração a diferença de cada região do País.

Justificativa para apresentação da emenda (item sugestivo para o Parlamentar)

A criminalidade violenta está entre as maiores preocupações dos brasileiros, de modo que o aumento significativo de indicadores criminais e dos custos econômicos relativos a esses crimes têm levado governos e sociedade a considerá-los como um dos maiores obstáculos ao desenvolvimento social e econômico do país.

Dentre o conjunto de ações destinadas à redução da criminalidade, destaca-se a modernização e o aparelhamento das instituições de segurança pública, por meio de aquisição de veículos motorizados, helicópteros e embarcações, a fim de ampliar a percepção de segurança e proteção social.

Descrição da execução da emenda

A execução da emenda dar-se-á por meio da celebração de instrumentos de repasse para a implantação de eventuais itens elencados nas informações adicionais. Importa registrar que, havendo manifestação de interesse das instituições de segurança pública e defesa civil, federais, estaduais, municipais e do Distrito Federal em participarem de licitações realizadas pela Senasp, essas poderão ser consultadas para compor o registro de preços, em momento oportuno e nos termos da legislação pertinente.

Acréscimos à Programação (em R\$)				
GND	MOD. APLICAÇÃO		RP	VALOR ACRESCIDO
4	Investimento	30 / 40*	Transferências a Estados e DF ou Municípios*	6 ou 7
	Investimento	90	Aplicação Direta	
TOTAL				300.000,00

* Modalidade de aplicação preferencial

Base Legal

Lei nº 13.675, de 11 de junho de 2018; Decreto 9.489, de 30 de agosto de 2018; e Decreto 9.630, de 26 de dezembro de 2018.

Informações Adicionais

I. Das Especificações

As aquisições previstas nas propostas deverão priorizar as especificações mínimas estabelecidas pela Senasp.

II. Bens e Serviços Financiáveis

Veículos, Aeronaves e Embarcações	Valores de Referência (R\$)*
Caminhonete 4x4 Caracterizada com Compartimento para Transporte de Detidos	160.000,00
Viatura (S.U.V)	135.000,00
Viatura descaracterizada (Sedan)	80.000,00
Viatura (Hatch)	70.000,00
Quadriciclo 4x4 de 420cc (caracterizado)	40.000,00
Quadriciclo 4x4 de 420cc (descaracterizado)	25.000,00
Viatura (Adaptadas ao uso Pericial: Rabecões, laboratórios móveis)	250.000,00
Aeronave Rotativa - Helicóptero	31.000.000,00
Moto aquática	95.000,00
Bicicletas	3.000,00
Base comunitária móvel - projetos de fomento ao policiamento com aquisição de equipamentos e viaturas	450.000,00
Embarcação "flex boat" grande	120.000,00
Embarcação de alumínio ou tipo bote inflável pequeno	6.000,00
Motor de popa 40hp	20.000,00
Veículo tipo Picape cabine dupla, 4x4, turbo, combustível: óleo diesel (Descaracterizada, Blindada Nível IIIA)	220.000,00
Veículo modelo – Motocicleta 300 CC (Descaracterizado)	16.000,00
Veículo modelo – Motocicleta 300 CC (Caracterizado)	28.000,00
Veículo modelo – Motocicleta 500 CC (Descaracterizado)	35.000,00
Veículo modelo – Motocicleta 500CC (Caracterizado)	50.000,00
Veículo modelo – Motocicleta 680 CC (Caracterizado)	65.000,00
Veículo modelo – Motocicleta 680 CC (Descaracterizado)	50.000,00

* Valores estimados, podendo sofrer alterações para mais ou menos quando for realizado o procedimento licitatório.

Aquisição de material bélico, armamentos e coletes balísticos



Público-Alvo	Instituições de Segurança Pública e Defesa Civil (Municipal, Estadual e do Distrito Federal)
Política Pública	Política Nacional de Segurança Pública Eixo: Enfrentamento à Criminalidade Violenta
Valor mínimo sugerido para a Emenda	R\$ 300.000,00
Modalidade da Emenda	Individual e Bancada
Contato	Diretoria de Políticas de Segurança Pública
E-mail	dpsp.senasp@mj.gov.br
Telefone	(61) 2025.9078 / 2025-9765

Ação Orçamentária 21BM: Desenvolvimento de Políticas de Segurança Pública, Prevenção e Enfrentamento à Criminalidade

Função Programática						
Esfera Orçamentária	Unidade Orçamentária	Função	Subfunção	Programa	Ação	Localizador
10	30101 – Ministério da Justiça e Segurança Pública	06	181	5016	21BM	0001

Descrição e finalidade do programa

Tem como finalidade a recomposição e o complemento do acervo de material bélico das instituições de segurança pública, no que se refere à aquisição de armamentos, munições e

explosivos, no intuito de fortalecer as ações desempenhadas pelos profissionais de segurança pública no desenvolvimento de suas atividades.

Justificativa para apresentação da emenda (item sugestivo para o Parlamentar)

O Plano Nacional de Segurança Pública e Defesa Social toma como primeiro objetivo “reduzir os homicídios e os demais crimes violentos letais”. Dentre o conjunto de ações destinadas à redução da criminalidade violenta, destaca-se a reestruturação das instituições de segurança pública, visando ao fortalecimento dos órgãos e entidades de segurança pública e defesa civil estaduais, municipais e do Distrito Federal.

Descrição da execução da emenda

A execução da emenda dar-se-á por meio da celebração de instrumentos de repasse para a implantação de eventuais itens elencados nas informações adicionais. Importa registrar que, havendo manifestação de interesse das instituições de segurança pública e defesa civil federais, estaduais, municipais e do Distrito Federal em participarem de licitações realizadas pela Senasp, essas poderão ser consultadas para compor o registro de preços, em momento oportuno e nos termos da legislação pertinente.

Acréscimos à Programação (em R\$)				
GND	MOD. APLICAÇÃO		RP	VALOR ACRESCIDO
4	Investimento	30 ou 40	Transferências a Estados e DF ou Municípios	6 e 7 300.000,00
TOTAL				300.000,00

Base Legal

Lei nº 13.675, de 11 de junho de 2018; Decreto 9.489, de 30 de agosto de 2018; e Decreto 9.630, de 26 de dezembro de 2018.

Informações Adicionais

I. Das Especificações

As aquisições previstas nas propostas deverão priorizar as especificações mínimas estabelecidas pela Senasp, de forma que as aquisições de material e equipamentos certificados possibilitem o emprego seguro de armas letais e não letais pelos profissionais de segurança pública. Por essa

Materiais Bélicos Financiáveis	Valores de Referência (R\$)*
ARMA (curta tipo pistola)	3.000,00
ARMA (longa equipada com bandoleira, mira optrônica e lanterna dedicada, tipo carabina)	12.000,00

ARMA (longa, equipada com bandoleira, mira optrônica e lanterna dedicada, tipo fuzil)	17.000,00
ARMA (longa, equipada com bandoleira, mira optrônica e lanterna dedicada, tipo submetralhadora)	7.800,00
ARMA (longa, equipada com bandoleira e lanterna dedicada, tipo espingarda)	6.500,00
Coletes balísticos nível III-A (masculino)	1.800,00
Coletes balísticos nível III-A (feminino)	2.000,00

* Valores estimados, podendo sofrer alterações para mais ou menos quando for realizado o procedimento licitatório.

Videomonitoramento

Prevenção e repressão da criminalidade



Público-Alvo	Instituições de Segurança Pública e Defesa Civil (Municipal, Estadual e do Distrito Federal)
Política Pública	Política Nacional de Segurança Pública Eixo: Enfrentamento à Criminalidade Violenta
Valor mínimo sugerido para a Emenda	R\$ 400.000,00
Modalidade da Emenda	Individual e Bancada
Contato	Diretoria de Políticas de Segurança Pública
E-mail	dpsp.senasp@mj.gov.br
Telefone	(61) 2025-9047 / 2025-9765

Ação Orçamentária 21BM: Desenvolvimento de Políticas de Segurança Pública, Prevenção e Enfrentamento à Criminalidade

Função Programática						
Esfera Orçamentária	Unidade Orçamentária	Função	Subfunção	Programa	Ação	Localizador
10	30101 – Ministério da Justiça e Segurança Pública	06	181	5016	21BM	0001

Descrição e finalidade do programa

Tem como objetivo a implantação e ampliação de sistemas de câmeras de vigilância e videomonitoramento com soluções de reconhecimento embarcadas (OCR, soluções de IoT), para o auxílio na prevenção e repressão da criminalidade, objetivando maior segurança para a sociedade.

Justificativa para apresentação da emenda (item sugestivo para o Parlamentar)

Com o objetivo de combater a criminalidade foi criada a ferramenta de videomonitoramento inteligente, que permite uma considerável melhoria na prevenção à criminalidade, com menores custos operacionais e com ampliação da segurança.

Descrição da execução da emenda

A execução da emenda dar-se-á por meio da celebração de instrumentos de repasse para a implantação de eventuais itens elencados nas informações adicionais. Importa registrar que, havendo manifestação de interesse das instituições de segurança pública e defesa civil estaduais, municipais e do Distrito Federal em participarem de licitações realizadas pela Senasp, essas poderão ser consultadas para compor o registro de preços, em momento oportuno e nos termos da legislação pertinente.

Acréscimos à Programação (em R\$)				
GND	MOD. APLICAÇÃO		RP	VALOR ACRESCIDO
4 Investimento 30 ou 40 Transferências a Estados e DF ou Municípios 6 ou 7 400.000,00				
TOTAL				400.000,00

Base Legal

Lei nº 13.675, de 11 de junho de 2018; Decreto 9.489, de 30 de agosto de 2018; e Decreto 9.630, de 26 de dezembro de 2018.

Informações Adicionais

Os Projetos de implantação ou expansão de soluções de videomonitoramento são de suma importância para o efetivo emprego de tecnologias embarcadas, fazendo necessária a implantação de sistemas que aprendam padrões de comportamento e gerem alarmes automáticos quando eventos não-usuais acontecem, por meio de inteligência artificial, focando assim o trabalho dos agentes para as ocorrências que necessitam de alguma forma de intervenção.

Exemplos: carros na contramão, aglomeração de pessoas, carros ou pessoas em locais indevidos, placas de veículos com restrições e acompanhamento de ocorrências.

Abaixo, é apresentado um cenário de custo para implantação de uma solução inteligente de videomonitoramento com seis câmeras de monitoramento e com a estruturação de central otimizada para um operador.



I. Das Especificações

As aquisições previstas nas propostas deverão priorizar as especificações mínimas estabelecidas pela Senasp, quando aplicável. Nesse caso, sugere-se consulta prévia à Senasp no momento de proposição do projeto objeto do instrumento de repasse.

II. Bens e serviços financeiráveis

Item	Equipamento/Bem	UNID	Quant	Valor Individual (R\$)	Valor Total (R\$)*
1	Sistema inteligente de análise de vídeo e gerência de câmeras	Un.	1	45.000,00	45.000,00
2	Câmera de monitoramento do tipo – PTZ (PAN/TILT/ZOOM)	Un.	6	19.000,00	114.000,00
3	Servidor de armazenamento e processamento de imagens	Un.	1	21.000,00	21.000,00
4	Nobreak 1.5 Kva	Un.	6	1.000,00	6.000,00
5	Nobreak 5 Kva	Un.	1	8.000,00	8.000,00
6	Poste Galvanizado a Fogo de 6 Metros para Câmeras de Monitoramento	Un.	6	5.500,00	33.000,00
7	TV/Monitor LED 55"	Un.	3	3.000,00	9.000,00
8	Workstation para monitoramento de imagens	Un.	1	7.500,00	7.500,00
9	Mesa Controladora	Un.	1	5.000,00	5.000,00
10	Switch GIGA	Un.	7	1.800,00	12.600,00
11	Fibra Óptica 4 FO	m.	8000	12,00	96.000,00
12	Transceiver WDM	Un.	12	1.200,00	14.400,00
13	Shelter Completo	Un.	6	1.100,00	6.600,00
14	Rack 19 Polegadas 36US	Un.	1	2.200,00	2.200,00
15	Mobiliários	Un.	1	19.700,00	19.700,00
TOTAL					400.000,00

* Valores estimados, podendo sofrer alterações para mais ou menos quando for realizado o procedimento licitatório.

Radiocomunicação Digital - Modernização da comunicação crítica de Segurança Pública



Público-Alvo	Instituições de Segurança Pública e Defesa Civil (Municipal, Estadual e do Distrito Federal)
Política Pública	Política Nacional de Segurança Pública Eixo: Enfrentamento à Criminalidade Violenta
Valor mínimo sugerido para a Emenda	R\$ 400.000,00
Modalidade da Emenda	Individual e Bancada
Contato	Diretoria de Políticas de Segurança Pública
E-mail	dpsp.senasp@mj.gov.br
Telefone	(61) 2025-9047 / 2025-9765

Ação Orçamentária 21BM: Desenvolvimento de Políticas de Segurança Pública, Prevenção e Enfrentamento à Criminalidade

Função Programática						
Esfera Orçamentária	Unidade Orçamentária	Função	Subfunção	Programa	Ação	Localizador
10	30101 – Ministério da Justiça e Segurança Pública	06	181	5016	21BM	0001

Descrição e finalidade do programa

Trata-se de proposta de modernização de radiocomunicação digital e também de aquisição de terminais de radiocomunicação digital para as forças de segurança pública dos estados, dos

municípios e do Distrito Federal. O escopo do projeto destina-se a melhorar a capacidade de comunicação crítica das forças de segurança pública em um território.

A seguir, seguem alguns exemplos associados à proposta: ampliar cobertura de radiocomunicação para as forças de segurança pública na área metropolitana de um município, implantar rede de radiocomunicação para as forças de segurança pública em todo um estado da federação e dotar um determinado órgão de segurança pública de capacidade de falar numa rede de radiocomunicação de um outro órgão do mesmo ou de outro ente federativo.

Justificativa para apresentação da emenda (item sugestivo para o Parlamentar)

As forças de segurança pública têm características e necessidades de comunicação bem específicas, que incluem a capacidade de falar em grupo (uma pessoa fala para muitos ao mesmo tempo), a possibilidade de falar rapidamente ao aperto de um só botão em situações de confronto e a comunicação criptografada não interceptável.

Além disso, para sua eficácia é necessária uma rede de comunicação separada, capaz de manter a sua capacidade plena de funcionamento mesmo em locais com grande aglomeração de pessoas, onde as redes celulares normalmente entram em colapso pelo congestionamento.

Por conta dessas necessidades e considerando a determinação da Agência Nacional de Telecomunicações – Anatel, de que os órgãos de segurança adotem tecnologias digitais, que fazem melhor uso das frequências de comunicação, é necessário implantar e reestruturar as redes de comunicação crítica das forças de segurança pública.

Essas redes, no entanto, não requerem exclusividade total para segurança pública, sendo importante que o ente federativo em questão promova compartilhamento da rede entre seus órgãos e até com órgãos de outros entes, dada a possibilidade que as redes digitais têm de separar seus participantes para que se mantenha a confidencialidade da comunicação.

Descrição da execução da emenda

A execução da emenda dar-se-á por meio da celebração de instrumentos de repasse para a implantação de eventuais itens elencados nas informações adicionais. Importa registrar que, havendo manifestação de interesse das instituições de segurança pública e defesa civil estaduais, municipais e do Distrito Federal em participarem de licitações realizadas pela Senasp, essas poderão ser consultadas para compor o registro de preços, em momento oportuno e nos termos da legislação pertinente.

Acréscimos à Programação (em R\$)				
GND	MOD. APLICAÇÃO		RP	VALOR ACRESCIDO
4	Investimento	30 ou 40	Transferências a Estados e DF ou Municípios	6 ou 7
TOTAL				400.000,00

Base Legal

Lei nº 13.675, de 11 de junho de 2018; Decreto 9.489, de 30 de agosto de 2018; e Decreto 9.630, de 26 de dezembro de 2018.

Informações Adicionais

I. Das Especificações

Visando a melhor integração entre as forças de segurança pública do Brasil é importante o destinatário da emenda verificar as possibilidades de adesão a uma rede já existente, antes de constituir rede própria.

A adesão a uma rede já existente otimiza e compartilha custos de manutenção, treinamento e pessoal qualificado para operação da rede, tornando a radiocomunicação menos onerosa para o ente federativo.

As aquisições previstas nas propostas deverão priorizar as especificações mínimas estabelecidas pela Senasp, quanto à aquisição de equipamentos específicos para sistemas de radiocomunicação digital. Neste caso, sugere-se consulta prévia à Senasp no momento de proposição do projeto objeto do instrumento de repasse.

II. Bens e Serviços Financiáveis

Radiocomunicação Digital	Valores de Referência Unitário R\$)*
Estação Rádio Base - ERB	1.000.000,00
Estação Repetidora Digital	100.000,00
Enlaces de Rádios Digitais	100.000,00
Central de Despacho	95.000,00
Terminal Móvel Veicular Digital com GPS	3.500,00
Terminal Fixo Digital	5.000,00
Terminais Portáteis Digitais com <i>display</i> e com GPS	3.000,00
Torres Auto-portantes de 60M	180.000,00
Terminal Robustecido LTE	5.500,00
Container Metálico	150.000,00

* Valores estimados, podendo sofrer alterações para mais ou menos quando for realizado o procedimento licitatório.

Aquisições de soluções tecnológicas, kit biométrico, computadores, mobiliários e ferramentas de análise e extração de dados



Público-Alvo	Instituições de Segurança Pública e Defesa Civil (Municipal, Estadual e do Distrito Federal)
Política Pública	Política Nacional de Segurança Pública - Eixo: Aprimoramento de Governança e Gestão das Ações de Segurança Pública e Defesa Social
Valor mínimo sugerido para a Emenda	R\$ 300.000,00
Modalidade da Emenda	Individual e Bancada
Contato	Diretoria de Políticas de Segurança Pública
E-mail	dpsp.senasp@mj.gov.br
Telefone	(61) 2025-9047 / 2025-7567

Ação Orçamentária 21BM: Desenvolvimento de Políticas de Segurança Pública, Prevenção e Enfrentamento à Criminalidade

Função Programática						
Esfera Orçamentária	Unidade Orçamentária	Função	Subfunção	Programa	Ação	Localizador
10	30101 – Ministério da Justiça e Segurança Pública	06	181	5016	21BM	0001

Descrição e finalidade do programa

A proposta tem como finalidade a implantação, ampliação e integração de sistemas; aquisição de equipamentos ou soluções tecnológicas de análise criminal; extração e análise de dados,

inteligência e produção de provas criminais; aquisição, aperfeiçoamento e desenvolvimento de soluções tecnológicas para análise de estatísticas integrando as informações e dados de segurança pública por meio do Sistema Nacional de Informações de Segurança Pública, Prisional e sobre Drogas - Sinesp, bem como a aquisição de computadores de mesa ou similares e servidores de redes

Justificativa para apresentação da emenda (item sugestivo para o Parlamentar)

Esta emenda tem o propósito de apoiar os estados, os municípios e o Distrito Federal no tocante à infraestrutura tecnológica e ao fomento de sistemas locais, buscando subsidiar diagnósticos sobre a criminalidade para formulação e avaliação de políticas públicas e acessos das informações ao cidadão, considerando as necessidades de: aprimorar a eficiência na prevenção, repressão, apuração e controle de infrações penais; prevenção e redução de riscos em situações emergenciais; otimizar a participação e controle social, os recursos materiais, humanos e financeiros das instituições; promover a produção de conhecimento de segurança pública, simplicidade, economia procedural e celeridade no serviço prestado à sociedade; facilitar a relação harmônica e colaborativa entre os Poderes; integrar dados e informações relativos a ocorrências criminais registradas e comunicações legais; entre outras.

Descrição da execução da emenda

A execução da emenda dar-se-á por meio da celebração de instrumentos de repasse para a implantação de eventuais itens elencados nas informações adicionais. Importa registrar que, havendo manifestação de interesse das instituições de segurança pública e defesa civil estaduais, municipais e do Distrito Federal em participarem de licitações realizadas pela Senasp, essas poderão ser consultadas para compor o registro de preços, em momento oportuno e nos termos da legislação pertinente.

Acréscimos à Programação (em R\$)					
GND		MOD. APLICAÇÃO		RP	VALOR ACRESCIDO
4	Investimento	30 ou 40	Transferências a Estados e DF ou Municípios	6 ou 7	300.000,00
TOTAL					300.000,00

Base Legal

Lei nº 13.675, de 11 de junho de 2018; Decreto 9.489, de 30 de agosto de 2018; e Decreto 9.630, de 26 de dezembro de 2018.

Informações Adicionais

I. Das Especificações

As aquisições previstas nas propostas deverão priorizar as especificações mínimas estabelecidas pela Senasp, quando aplicável. Recomenda-se que haja consulta prévia à Secretaria antes da

vinculação da emenda parlamentar ao projeto.

II. Bens e Serviços Financiáveis

Entre os itens financiáveis relacionados a tecnologia estão, por exemplo:

Soluções Tecnológicas	Valores de Referência (R\$)*
Implantação de solução tecnológica de gestão de indicadores e metas de governança para instituições de segurança pública	200.000,00
Implantação de solução tecnológica para policiamento preditivo	200.000,00
<i>Kit Biométrico (Pad de Assinatura, Leitor de Digitais e Máquina Fotográfica Digital)</i>	21.000,00
Câmera corporal c/ gerenciamento de imagens	35.000,00
<i>Smartphone Robustecido</i>	3.000,00
<i>Tablet</i>	2.000,00
Microcomputador - (Memória RAM 5 a 8 GB, HDD 1 TB, Monitor de 21 a 29 polegadas, componentes adicionais como mouse, e teclado)	3.700,00
Câmera Veicular c/ gerenciamento de imagens	35.000,00
<i>Data Center</i>	1.200.000,00
<i>Notebook</i>	5.000,00
Instituir mecanismos de acompanhamento da dotação de materiais de segurança pública nas instituições para subsidiar a implantação de uma sistemática de reaparelhamento	200.000,00
Consultoria para gestão e governança	100.000,00
Sistema de gestão de processos operacionais e administrativos	200.000,00
Solução de gestão logística de frota	200.000,00
Aquisição, aperfeiçoamento e desenvolvimento de soluções tecnológicas voltadas à produção de estatísticas e relatórios integrados	100.000,00

* Valores estimados, podendo sofrer alterações para mais ou menos quando for realizado o procedimento licitatório.

Construção e reforma de delegacias especializadas da mulher e aquisição de soluções tecnológicas



Público-Alvo	Instituições de Segurança Pública e Defesa Civil (Municipal, Estadual e do Distrito Federal)
Política Pública	Política Nacional de Segurança Pública Eixo: Promoção da Segurança e Defesa da Mulher
Valor mínimo sugerido para a Emenda	R\$ 300.000,00
Modalidade da Emenda	Individual e Bancada
Contato	Diretoria de Políticas de Segurança Pública
E-mail	dpsp.senasp@mj.gov.br
Telefone	(61)2025-9047 / 2025-9765

Ação Orçamentária 21BM: Desenvolvimento de Políticas de Segurança Pública, Prevenção e Enfrentamento à Criminalidade

Função Programática						
Esfera Orçamentária	Unidade Orçamentária	Função	Subfunção	Programa	Ação	Localizador
10	30101 – Ministério da Justiça e Segurança Pública	06	181	5016	21BM	0001

Descrição e finalidade do programa

- Promoção de ações direcionadas para a prevenção e a redução de todas as formas de violência contra a mulher, de caráter multidisciplinar, intersetorial e de integração dos atores nas diversas esferas, considerando as peculiaridades locais.

- Apoio e desenvolvimento de ações voltadas à redução de todas as formas de violência que causam sofrimento físico, sexual, psicológico e dano patrimonial ou moral à mulher, em especial as violências domésticas.
- Prevenção e repressão à exploração sexual e aprimoramento do atendimento às vítimas a cargo dos órgãos operacionais do Sistema Único de Segurança Pública – Susp.
- Prevenção ao feminicídio.

Justificativa para apresentação da emenda (item sugestivo para o Parlamentar)

A Política Nacional de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres objetiva enfrentar todas as formas de violência contra as mulheres a partir de uma visão integral deste fenômeno. A Lei nº 11.340/06, Lei Maria da Penha, estabelece no artigo 3º, inciso I, que “o poder público desenvolverá políticas que visem garantir os direitos humanos das mulheres no âmbito das relações domésticas e familiares no sentido de resguardá-las de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão”. Diante da intersetorialidade da temática, faz necessária à aplicação de esforços na elaboração de ações voltadas ao enfrentamento à violência contra as mulheres, em todas as suas formas, notadamente, à violência doméstica e familiar, bem como no desenvolvimento de fomento de medidas restaurativas voltadas às mulheres em situação de violência e medidas destinadas à ressocialização de ofensores.

Assim, destinar recursos à “Política de Promoção da Segurança e Defesa da Mulher”, além de contribuir com o fortalecimento do Susp, proporcionará grandes impactos em seus resultados, com melhorias nos índices de mulheres em situação de violência.

Os recursos serão destinados a Patrulha, Ronda e Guardiã Maria da Penha, estruturas de atendimento especializado de crimes contra a mulher - Delegacias Especializadas de Atendimento à Mulher - DEAM), bem como a implementação de outros projetos voltados à prevenção da violência, promoção da segurança das mulheres e ações destinadas aos autores de violência contra a mulher.

Descrição da execução da emenda

A execução da emenda dar-se-á por meio da celebração de instrumentos de repasse para a implantação de eventuais itens elencados nas informações adicionais. Importa registrar que, havendo manifestação de interesse das instituições de segurança pública e defesa civil estaduais, municipais e do Distrito Federal em participarem de licitações realizadas pela Senasp, essas poderão ser consultadas para compor o registro de preços, em momento oportuno e nos termos da legislação pertinente.

Acréscimos à Programação (em R\$)				
GND	MOD. APLICAÇÃO		RP	VALOR ACRESCIDO
3	Custeio	30 ou 40	Transferências a Estados e DF ou Municípios	6 ou 7 50.000,00
4	Investimento	30 ou 40	Transferências a Estados e DF ou Municípios	6 ou 7 250.000,00
TOTAL				300.000,00

Base Legal

Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006; Lei nº 13.675, de 11 de junho de 2018; Lei nº 13.756, de 12 de dezembro de 2018; Decreto nº 9.489, de 30 de agosto de 2018; Decreto nº 9.630, de 26 de dezembro de 2018; e Decreto nº 9.662, de 1º de janeiro de 2019.

Informações Adicionais

I. Ações financiáveis

As aquisições nas propostas deverão priorizar as especificações mínimas estabelecidas pela Senasp, de forma que as compras de materiais e equipamentos certificados possibilitem o emprego pelos profissionais de segurança pública. Nesse caso, sugere-se consulta prévia à Senasp no momento de proposição do projeto objeto do instrumento de repasse.

Exemplo de ações financiáveis pelo programa proposto:

- soluções tecnológicas para monitoramento das medidas protetivas (tornozeleira, *app* integrado com órgãos de segurança);
- aquisição de *kits* de coleta de vestígios em vítimas de violência sexual;
- aquisição de equipamentos e insumos para o processamento de vestígios de violência sexual em laboratório de DNA, visando à inserção dos dados no Banco Nacional de Perfis Genéticos; e
- Delegacias Especializadas de Atendimento à Mulher.

II. Bens e serviços financiáveis

Bens e serviços financiáveis	Valores Referenciais Sugeridos (R\$)*
Construção, reforma, ampliação, adequação e estruturação tecnológica de espaços e edificações para ações de segurança pública voltadas ao atendimento ou acolhimento da mulher - delegacias especializadas ou criação de espaços nas unidades policiais e nos órgãos de perícia oficial (a exemplo de IMLs)	750.000,00 (construção) 300.000,00 (reforma)
Serviços de diagramação e impressão de material didático	50.000,00
Promoção de campanhas educativas, informativas e de conscientização	100.000,00
Implantação de programas socioeducativos voltados à prevenção da violência doméstica e familiar contra a mulher	200.000,00
Fortalecimento de redes integradas de prevenção à violência contra mulher, no âmbito da Segurança Pública	100.000,00

Aquisição de 3.000 <i>kits</i> de coleta de vestígios em vítimas de violência sexual	100.000,00
Soluções tecnológicas para acompanhamento preventivo de mulheres em situação de violência e monitoramento de cumprimento de medidas protetivas (tornozeleira, app integrado com órgãos de segurança, etc.)	A depender de quantitativo e itens desejados**

* Valores estimados, podendo sofrer alterações para mais ou menos quando for realizado o procedimento licitatório.

** Tratam-se de soluções customizadas conforme demanda das instituições, não é possível definir valor prévio.

Aquisição de equipamentos, construção e reforma de espaços físicos para valorização dos profissionais de Segurança Pública



Público-Alvo	Instituições de Segurança Pública e Defesa Social (da União, Estados, Municípios e Distrito Federal)
Política Pública	Política Nacional de Segurança Pública Eixo: Valorização dos Profissionais de Segurança Pública
Valor mínimo sugerido para a Emenda	R\$ 300.000,00
Modalidade da Emenda	Individual e Bancada
Contato	Diretoria de Políticas de Segurança Pública
E-mail	dpsc.senasp@mj.gov.br
Telefone	(61) 2025-9047 / 2025-9765

Ação Orçamentária 21BM: Desenvolvimento de Políticas de Segurança Pública, Prevenção e Enfrentamento à Criminalidade

Função Programática						
Esfera Orçamentária	Unidade Orçamentária	Função	Subfunção	Programa	Ação	Localizador
10	30101 – Ministério da Justiça e Segurança Pública	06	181	5016	21BM	0001

Descrição e finalidade do programa

O Programa Nacional de Qualidade de Vida para Profissionais de Segurança Pública e Defesa

Social - PRÓ-VIDA tem como um de seus objetivos o de promover e prevenir a saúde física e mental e a segurança no trabalho dos profissionais de segurança pública e defesa social e de seus familiares, buscando proporcionar maior qualidade de vida, por meio do fortalecimento e condicionamento físico para suas atividades laborais e bem-estar social.

Dessa forma, este programa visa promover atenção biopsicossocial de saúde e segurança no trabalho, bem como de valorização profissional dos servidores que compõem o Sistema Único de Segurança Pública – Susp.

Justificativa para apresentação da emenda (item sugestivo para o Parlamentar)

Essa proposta de emenda tem o propósito de incrementar a promoção da saúde física, mental e a segurança no trabalho dos profissionais de segurança pública e defesa social, em razão do exercício de atividades complexas de combate à criminalidade violenta, policiamento ostensivo e preventivo, manutenção da ordem pública e de auxílio em acidentes e calamidades, o que expõe esses profissionais a constantes situações de alto risco e elevado estresse que potencializam danos à saúde física e mental.

Considerando ainda a necessidade de fortalecimento do Susp, o MJSP amplia seus esforços por meio da “Política de Valorização dos Profissionais de Segurança Pública”, visando proporcionar melhorias nas condições laborais, bem-estar e qualidade de vida por meio de propostas para aquisição de itens, criação, estruturação, atenção, prevenção e promoção da saúde biopsicossocial dos profissionais de segurança pública.

Descrição da execução da emenda

A execução da emenda dar-se-á por meio da celebração de instrumentos de repasse para a implantação de eventuais itens elencados nas informações adicionais. Importa registrar que, havendo manifestação de interesse das instituições de segurança pública e defesa civil, federal, estaduais, municipais e do Distrito Federal em participar de licitações realizadas pela Senasp, essas poderão ser consultadas para compor o registro de preços, em momento oportuno e nos termos da legislação pertinente.

Acréscimos à Programação (em R\$)				
GND	MOD. APLICAÇÃO		RP	VALOR ACRESCIDO
4 Investimento 30 ou 40 Transferências a Estados e DF ou Municípios 6 ou 7 300.000,00				
TOTAL				300.000,00

Base Legal

Lei nº 13.675 de 11 de junho de 2018; Lei nº 13.756 de 12 de dezembro de 2018; Decreto 9.489 de 30 de agosto de 2018; e Decreto 9.630 de 26 de dezembro de 2018.

Informações Adicionais

I. Ações financeiras

As aquisições nas propostas deverão priorizar as especificações mínimas estabelecidas pela Senasp, de forma que as compras de materiais e equipamentos certificados possibilitem o emprego pelos profissionais de segurança pública. Exemplo de ações financeiras:

- criação/estruturação de unidades itinerantes de promoção de saúde;
- estruturação de núcleos de atividades físicas; e
- aquisição de equipamentos de musculação, de ginástica e fisioterapêuticos.

II. Bens e serviços financeiros

Bens e serviços financeiros	Valores Referenciais Sugeridos (R\$)*
Obras – construção de espaços destinados a atividades físicas (academias, quadras esportivas, etc.)	700.000,00
Construção, adequação, reforma ou manutenção de espaços destinados a atividades físicas (academias, quadras esportivas, etc.)	350.000,00
Aquisição de equipamentos para prática esportiva e estruturação de academias de ginástica e musculação	200.000,00
Programas de condicionamento físico	100.000,00
Adequação, construção e reforma de infraestruturas de Saúde (Hospitais, Policlínicas, Centros e Postos Médicos)	1.000.000,00
Criação, organização e estruturação de unidades itinerantes de atenção biopsicossocial	200.000,00

Construção, reforma e aquisição de equipamentos e mobiliário para reestruturação das instituições de Segurança Pública



Público-Alvo	Instituições de Segurança Pública e Defesa Social (Municipal, Estadual e do Distrito Federal)
Política Pública	Política Nacional de Segurança Pública Eixo: Aprimoramento de Governança e Gestão das Ações de Segurança Pública e Defesa Social
Valor mínimo sugerido para a Emenda	R\$ 400.000,00
Modalidade da Emenda	Individual e Bancada
Contato	Diretoria de Políticas de Segurança Pública
E-mail	dpsc.senasp@mj.gov.br
Telefone	(61) 2025-9047 / 2025-9765

Ação Orçamentária 21BM: Desenvolvimento de Políticas de Segurança Pública, Prevenção e Enfrentamento à Criminalidade

Função Programática						
Esfera Orçamentária	Unidade Orçamentária	Função	Subfunção	Programa	Ação	Localizador
10	30101 – Ministério da Justiça e Segurança Pública	06	181	5016	21BM	0001

Descrição e finalidade do programa

Tem como finalidade a reestruturação física das instituições de segurança pública por meio de construção, reforma, ampliação e adequação de delegacias especializadas, unidades de medicina legal especializadas no atendimento a vítimas, centros de educação e reabilitação de agressores, quartéis, unidades militares, laboratórios periciais e edificações destinadas a abrigar soluções tecnológicas de gestão da informação e de integração das instituições que compõem o Susp.

Com objetivo de melhoria dos serviços públicos à população, além de abrir a oportunidade para aquisições de equipamentos e mobiliários para todas as instituições de segurança pública do País, contempla ainda a possibilidade de criação de centros de reabilitação e programas de readaptação em decorrência de acidentes de trabalho e criação/estruturação de unidades itinerantes de atenção biopsicossocial para os profissionais da segurança pública.

Justificativa para apresentação da emenda (item sugestivo para o Parlamentar)

O Plano Nacional de Segurança Pública e Defesa Social toma como primeiro objetivo “reduzir os homicídios e os demais crimes violentos letais”. Dentre o conjunto de ações destinadas à redução da criminalidade violenta, destaca-se a reestruturação das instituições de segurança pública, visando ao fortalecimento dos órgãos e entidades de segurança pública e defesa civil estaduais, municipais e do Distrito Federal.

Descrição da execução da emenda

A execução da emenda dar-se-á por meio da celebração de instrumentos de repasse para a implantação de eventuais itens elencados nas informações adicionais. Importa registrar que, havendo manifestação de interesse das instituições de segurança pública e defesa civil municipais, estaduais e do Distrito Federal em participar de licitações realizadas pela Senasp, essas poderão ser consultadas para compor o registro de preços, em momento oportuno e nos termos da legislação pertinente.

Acréscimos à Programação (em R\$)				
GND	MOD. APLICAÇÃO		RP	VALOR ACRESCIDO
3 Custeio	30 ou 40	Transferências a Estados e DF ou Municípios	6 ou 7	100.000,00
4 Investimento	30 ou 40	Transferências a Estados e DF ou Municípios	6 ou 7	300.000,00
TOTAL				400.000,00

Base Legal

Lei nº 13.675, de 11 de junho de 2018; Decreto 9.489, de 30 de agosto de 2018; e Decreto 9.630, de 26 de dezembro de 2018.

Informações Adicionais

I. Das Especificações

As aquisições previstas nas propostas deverão priorizar as especificações mínimas estabelecidas pela Senasp, quando aplicável. Recomenda-se que haja consulta prévia à Secretaria antes da vinculação da emenda parlamentar ao projeto.

II. Bens e Serviços Financiáveis

Entre os itens financiáveis podemos exemplificar:

Construção, Ampliação E Reforma	Valores de Referência (R\$)*
Construção, reforma e ampliação das edificações das instituições de segurança pública voltadas ao enfrentamento da criminalidade violenta, organizações criminosas, corrupção ou lavagem de dinheiro, aprimoramento de governança e gestão, valorização dos profissionais da segurança pública, promoção da segurança e defesa da mulher.	800.000,00 (construção) 400.000,00 (reforma)
Ar Condicionado 12.000 BTU/H - Aparelho de ar condicionado, Tipo: Split, inverter, hi-wall;	1.700,00
Ar Condicionado 18.000 BTU/H - Aparelho de ar condicionado, tipo: <i>Split, inverter, hi-wall</i> ;	2.300,00
Mesa em 'L' - Medidas aproximadas: 1400 X 1400 X 600 X 740 mm	1.000,00
Mesa Reta - Medidas aproximadas: 1200 X 700 X 740 mm	600,00
Mesa de Reunião Oval - Medidas aproximadas: Comprimento = 180 cm x Altura = 75 cm x Profundidade = 120 cm	1.600,00
Armário Baixo - Medidas aproximadas: L = 800 mm; P = 450 mm; A = 720 mm – com 02 (duas) portas	500,00
Armário Alto - Medidas aproximadas: L = 800 mm, P = 500 mm, A = 1600 mm – com 02 (duas) portas	800,00
Cadeira sobre Longarina - Anatômica com 03 (três) lugares com encosto de espaldar médio e sem apoia braços	600,00
Cadeira Fixa - Cadeira fixa empilhável com encosto de espaldar baixo, operacional, sem apoio para braços	250,00
Cadeira Giratória - Cadeira giratória com encosto de espaldar médio, com apoio para braços e regulagem de altura	450,00
Cadeira Presidente - Ergonômica, com base giratória com rodízios duplos resistentes e espaldar; tamanho mínimo: L = 50 cm x A = 74 cm;	850,00
Armário Cofre - Cofre Mecânico; Corpo construído em chapa de aço carbono;	3.500,00

* Valores são meramente estimativos, podendo sofrer alterações para mais ou menos quando for realizado o procedimento licitatório.

Aquisição de materiais e equipamentos especializados das diversas áreas de perícia



Público-Alvo	Instituições de Perícia Criminal ou Órgãos Oficiais de Perícia Criminal
Política Pública	Política Nacional de Segurança Pública Eixo: Enfrentamento à Criminalidade Violenta
Valor mínimo sugerido para a Emenda	R\$ 400.000,00
Modalidade da Emenda	Individual e Bancada
Contato	Diretoria de Políticas de Segurança Pública
E-mail	dpsp.senasp@mj.gov.br
Telefone	(61) 2025-9047 / 2025-9765

Ação Orçamentária 21BM: Desenvolvimento de Políticas de Segurança Pública, Prevenção e Enfrentamento à Criminalidade

Função Programática						
Esfera Orçamentária	Unidade Orçamentária	Função	Subfunção	Programa	Ação	Localizador
10	30101 – Ministério da Justiça e Segurança Pública	06	181	5016	21BM	0001

Descrição e finalidade do programa

Esta proposta tem como objetivo a modernização das Instituições de Perícia Criminal, alinhada com a Política Nacional de Enfrentamento à Criminalidade Violenta, por meio da aquisição de materiais e equipamentos especializados das diversas áreas de perícia, buscando proporcionar

melhor efetividade nas prestações de serviços forenses.

Justificativa para apresentação da emenda (item sugestivo para o Parlamentar)

Esta proposta de emenda visa ofertar a aquisição de materiais e equipamentos referente às atividades de análise e coleta de vestígios que levem à autoria e materialidade de delitos, a fim de proporcionar maior efetividade nas atividades técnico-científicas, procurando auxiliar a justiça com ciência.

Descrição da execução da emenda

A execução da emenda dar-se-á por meio da celebração de instrumentos de repasse para a implantação de eventuais itens elencados nas informações adicionais. Importa registrar que, havendo manifestação de interesse das instituições de segurança pública e defesa civil estaduais e do Distrito Federal em participarem de compras realizadas pela Senasp, essas poderão ser consultadas para compor o registro de preços, em momento oportuno e nos termos da legislação pertinente.

Acréscimos à Programação (em R\$)					
GND	MOD. APLICAÇÃO		RP	VALOR ACRESCIDO	
3 Custeio	30	Transferências a Estados e DF	6 ou 7	100.000,00	
4 Investimento	30	Transferências a Estados e DF	6 ou 7	300.000,00	
TOTAL				400.000,00	

Base Legal

Lei nº 13.675, de 11 de junho de 2018; Decreto 9.489, de 30 de agosto de 2018; e Decreto 9.630, de 26 de dezembro de 2018.

Informações Adicionais

I. Das Especificações

As aquisições previstas nas propostas deverão priorizar as especificações mínimas estabelecidas pela Senasp, quanto à aquisição de equipamentos específicos para atividades de criminalística, identificação, medicina-legal e análise forense.

Equipamentos Forenses	Valores de Referência Individual (R\$)*
Espectrômetro Raman Portátil	300.000,00
Espectrofotômetro de Infravermelho	300.000,00

<i>FlatScan</i>	1.000.000,00
Scanner Veicular	15.000,00
Extrator de Dados em Dispositivo Móvel	250.000,00
Aeronaves Remotamente Pilotadas. (veículo aéreo não tripulado - "drone") com no mínimo 03 modos de vôo: <i>Position Hold</i> , <i>Intelligent Mode</i> e <i>Sport Mode</i> e, tempo máximo de voo igual ou superior a 28 minutos.	15.000,00
VSC (<i>Video Spectral Comparator</i>) Portatil	80.000,00
Cabine de Segurança Biológica – Classe II A1	16.000,00
VSC (<i>Video Spectral Comparator</i>)	250.000,00
Tomógrafo	1.000.000,00
Raio X	500.000,00
Scanner 3D	150.000,00
Câmara Mortuária - 6 Corpos	150.000,00
Microscópio Eletrônico de Varredura (MEV)	500.000,00
WorkStation Forense	70.000,00
Microcomparadores Balísticos	200.000,00
Solução para virtualização de cenas de crimes, contemplando <i>software</i> e equipamentos	600.000,00
<i>Software</i> de modelagem digital tridimensional e texturização em alta resolução para laboratórios de representação facial humana realizem trabalhos de progressão de idade e reconstituições faciais de face	50.000,00

* Valores são meramente estimativos, podendo sofrer alterações para mais ou menos quando for realizado o procedimento licitatório.

Aquisição de materiais e equipamentos atinentes às atividades de prevenção, busca, resgate e salvamento



Público-Alvo	Corpo de Bombeiros Militares dos Estados e do Distrito Federal
Política Pública	Política Nacional de Segurança Pública - Eixo: Aprimoramento de Governança e Gestão das Ações de Segurança Pública e Defesa Social
Valor mínimo sugerido para a Emenda	R\$ 300.000,00
Modalidade da Emenda	Individual e Bancada
Contato	Diretoria de Políticas de Segurança Pública
E-mail	dpsp.senasp@mj.gov.br
Telefone	(61) 2025-9047 / 2025-9765

Ação Orçamentária 21BM: Desenvolvimento de Políticas de Segurança Pública, Prevenção e Enfrentamento à Criminalidade

Função Programática						
Esfera Orçamentária	Unidade Orçamentária	Função	Subfunção	Programa	Ação	Localizador
10	30101 – Ministério da Justiça e Segurança Pública	06	181	5016	21BM	0001

Descrição e finalidade do programa

A proposta de fortalecimento das ações de prevenção, combate a incêndio, busca, resgate, Atendimento Pré-Hospitalar – APH e salvamento tem como meta modernizar o corpo de

bombeiros militar alinhado à política de aprimoramento de governança e gestão das ações de segurança pública e defesa social, no que versa à aquisição de materiais e equipamentos especializados, buscando proporcionar melhor efetividade nas prestações de serviços de prevenção, busca, resgate e salvamento.

Justificativa para apresentação da emenda (item sugestivo para o Parlamentar)

Essa proposta de emenda tem o propósito de ofertar a aquisição de materiais e equipamentos atinentes às atividades de prevenção, busca, resgate e salvamento, a fim de proporcionar efetividade na prevenção e ações de socorro realizados pelo corpo de bombeiros à sociedade brasileira.

Descrição da execução da emenda

A execução da emenda dar-se-á por meio da celebração de instrumentos de repasse para a implantação de eventuais itens elencados nas informações adicionais. Importa registrar que, havendo manifestação de interesse das instituições de segurança pública e defesa civil estaduais e do Distrito Federal em participar de licitações realizadas pela Senasp, essas poderão ser consultadas para compor o registro de preços, em momento oportuno e nos termos da legislação pertinente.

Acréscimos à Programação (em R\$)				
GND	MOD. APLICAÇÃO		RP	VALOR ACRESCIDO
3	Custeio	30	Transferências a Estados e ao Distrito Federal	6 ou 7 40.000,00
4	Investimento	30	Transferências a Estados e ao Distrito Federal	6 ou 7 260.000,00
TOTAL				300.000,00

Base Legal

Lei nº 13.675, de 11 de junho de 2018; Decreto 9.489, de 30 de agosto de 2018; e Decreto 9.630, de 26 de dezembro de 2018.

Informações Adicionais

I. Das Especificações

As aquisições previstas nas propostas deverão priorizar as especificações mínimas estabelecidas pela Senasp, quanto à aquisição de equipamentos específicos para prevenção, busca, resgate e salvamento.

II. Bens e Serviços Financiáveis

Entre os itens financeiráveis relacionados a equipamentos específicos para prevenção, busca, resgate e salvamento estão:

Prevenção e Salvamento	Valores de Referência (R\$)*
Conjunto roupa para combate a incêndio	8.000,00
Equipamento de Proteção Respiratória - EPR	12.000,00
Conjunto Desencarcerador Hidráulico	130.000,00
Aeronaves Remotamente Pilotadas. (veículo aéreo não tripulado - "drone") com capacidade de operação simultânea com 2 (dois) tipos de câmeras instaladas e capacidade de completar 1 h/v (hora de voo) com, no máximo, 1 (um) pouso para troca de bateria.	50.000,00
Câmera térmica	5.000,00
Motobomba alta pressão	3.500,00
Torre de iluminação	10.000,00
Moto cortador	4.000,00
Detector Multigás	6.000,00
Esguicho regulável tipo pistola	4.000,00
Estação comunicador - mergulho	100.000,00
Máscara <i>Fullface</i> - mergulho	7.000,00
Compressor de ar	55.000,00
Roupa seca - mergulho	20.000,00
Sistema de comunicação subaquática	22.000,00

* Valores são meramente estimativos, podendo sofrer alterações para mais ou menos quando for realizado o procedimento licitatório.

Aquisição de materiais e equipamentos especializados destinados à investigação criminal



Público-Alvo	Polícias Civis dos Estados e do Distrito Federal
Política Pública	Política Nacional de Segurança Pública Eixo: Enfrentamento à Criminalidade Violenta
Valor mínimo sugerido para a Emenda	R\$ 400.000,00
Modalidade da Emenda	Individual e Bancada
Contato	Diretoria de Políticas de Segurança Pública
E-mail	dpsp.senasp@mj.gov.br
Telefone	(61) 2025-9047 / 2025-9765

Ação Orçamentária 21BM: Desenvolvimento de Políticas de Segurança Pública, Prevenção e Enfrentamento à Criminalidade

Função Programática						
Esfera Orçamentária	Unidade Orçamentária	Função	Subfunção	Programa	Ação	Localizador
10	30101 – Ministério da Justiça e Segurança Pública	06	181	5016	21BM	0001

Descrição e finalidade do programa

A proposta de fortalecimento da repressão qualificada tem como objetivo a modernização das polícias civis, alinhada com a política de enfrentamento à criminalidade violenta, no que versa à aquisição de materiais e equipamentos especializados destinados à investigação, buscando

proporcionar melhor efetividade nas prestações de serviços de enfrentamento ao crime.

Justificativa para apresentação da emenda (item sugestivo para o Parlamentar)

Essa proposta de emenda tem o propósito de oferecer a aquisição de materiais e equipamentos referente às atividades de persecução penal que levem à identificação de autoria e à prova da materialidade de delitos.

Descrição da execução da emenda

A execução da emenda dar-se-á por meio da celebração de instrumentos de repasse para a implantação de eventuais itens elencados nas informações adicionais. Importa registrar que, havendo manifestação de interesse das instituições de segurança pública e defesa civil estaduais e do Distrito Federal em participar de licitações realizadas pela Senasp, essas poderão ser consultadas para compor o registro de preços, em momento oportuno e nos termos da legislação pertinente.

Acréscimos à Programação (em R\$)					
GND	MOD. APLICAÇÃO		RP	VALOR ACRESCIDO	
3 Custeio	30	Transferências a Estados e DF	6 ou 7	100.000,00	
4 Investimento	30	Transferências a Estados e DF	6 ou 7	300.000,00	
TOTAL				400.000,00	

Base Legal

Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006. Lei nº 13.675, de 11 de junho de 2018. Lei nº 13.756, de 12 de dezembro de 2018. Decreto nº 9.489, de 30 de agosto de 2018. Decreto nº 9.630, de 26 de dezembro de 2018; e Decreto nº 9.662, de 1º de janeiro de 2019.

Informações Adicionais

I. Das Especificações

Quando aplicável, as aquisições de equipamentos previstos nas propostas deverão atender as especificações mínimas estabelecidas pela Senasp.

II. Bens e Serviços Financiáveis

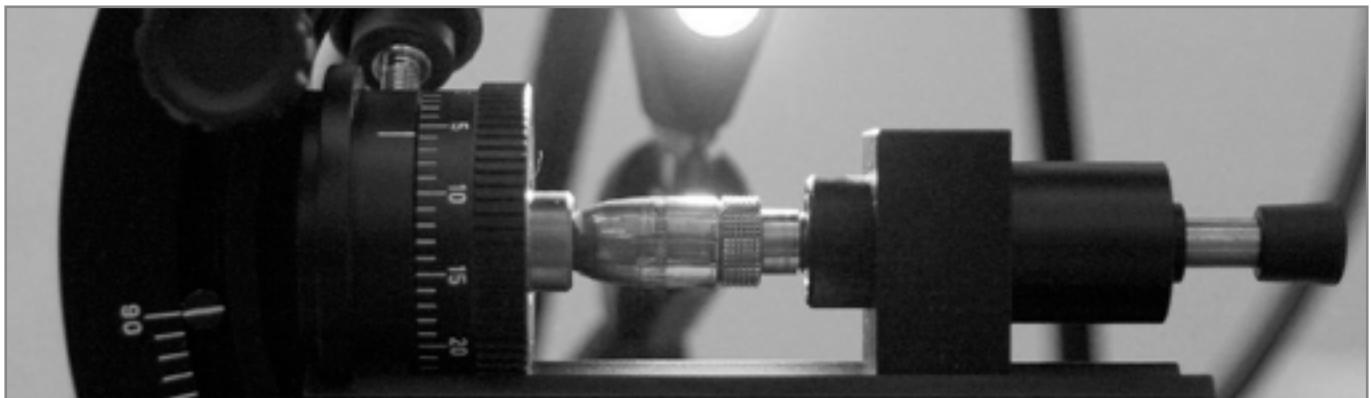
Entre os itens financeiráveis relacionados a atividade de investigação estão, por exemplo:

Equipamentos	Valores de Referência (R\$)*
Implantação, ampliação e integração de sistemas de enfrentamento aos mercados de fomento à criminalidade violentam como o comércio de peças usadas de veículos automotores, aparelhos celulares e outros	100.000,00

Modernização da investigação criminal por meio da otimização de processos, através da implantação, ampliação ou integração de soluções de digitalização de inquéritos ou procedimentos policiais	100.000,00
Dispositivo de obtenção de imagem aérea/Monitoramento remoto – Drone	25.000,00
Computadores de alta performance (workstation, mínimo de 32 GB de memória RAM, HDD de 1TB e processador Intel XEON)	15.000,00
Veículo tipo mini furgão para utilização velada (uso para serviços administrativos)	55.000,00
Câmera noturna ou equipamento de visão noturna para câmeras	70.000,00
Câmera Filmadora de vigilância	50.000,00
Solução imageadora portátil para busca e identificação de objetos em locais de difícil acesso	500.000,00
Aquisição de soluções para recuperação de disco rígido e memórias	75.000,00
Aquisição de Solução de Análise de Redes Sociais, fontes abertas e <i>deep/dark web</i>	500.000,00
Aquisição de Solução de busca e geolocalização de terminais telefônicos conectados à rede móvel de telefonia celular	5.000.000,00
Sistema de execução de contramedidas de vigilância técnica	350.000,00
Rastreadores veiculares	8.000,00

* Valores são meramente estimativos, podendo sofrer alterações para mais ou menos quando for realizado o procedimento licitatório.

Implantação do Sistema Nacional de Análise Balística - SINAB (Identificação de armas e munições envolvidas em crime)



Público-Alvo	Polícias Técnico-Científica ou Órgãos Oficiais de Perícia Criminal dos Estados e do Distrito Federal
Política Pública	Política Nacional de Segurança Pública Eixo: Enfrentamento à Criminalidade Violenta
Valor mínimo sugerido para a Emenda	R\$ 6.000.000,00
Modalidade da Emenda	Bancada
Contato	Diretoria de Políticas de Segurança Pública
E-mail	dpsp.senasp@mj.gov.br
Telefone	(61) 2025-9047 / 2025-9765

Ação Orçamentária 21BM: Desenvolvimento de Políticas de Segurança Pública, Prevenção e Enfrentamento à Criminalidade

Função Programática						
Esfera Orçamentária	Unidade Orçamentária	Função	Subfunção	Programa	Ação	Localizador
10	30101 – Ministério da Justiça e Segurança Pública	06	181	5016	21BM	0001

Descrição e finalidade do programa

O Projeto Sistema Nacional de Análise Balística - Sinab tem o objetivo de aumentar o indicativo

de autoria dos crimes cometidos com uso de armas de fogo, em especial os homicídios, feminicídios e latrocínios. Com a implantação de Sistemas de Identificação Balística – SIB nas polícias técnico-científicas ou órgãos oficiais de perícia criminal, os exames de comparação balística, que relacionam as armas aos locais de crimes e vítimas, poderão ocorrer de forma mais eficiente, funcionando em rede integrada de bancos de dados a nível nacional (Banco Nacional de Perfis Balísticos - BNBP).

Justificativa para apresentação da emenda (item sugestivo para o Parlamentar)

A proposta tem a finalidade de ofertar a aquisição de SIBs, que possibilitará a implementação do BNBP. Criado pela Lei nº 13.964, de 24 de dezembro de 2019, o BNBP tem como objetivo cadastrar armas de fogo e armazenar características de classe e individualizadores de projéteis e de estojos de munição deflagrados por armas de fogo, relacionados a crimes, de forma a subsidiar ações destinadas às apurações criminais. O BNBP possibilitará a implementação de uma ferramenta fundamental, moderna e eficiente para fornecer subsídios que possibilitarão a elucidação de crimes cometidos com uso de armas de fogo, auxiliando à Justiça.

Descrição da execução da emenda

As propostas ao projeto devem ser aplicadas a fim de promover, diretamente, a aquisição de SIBs, por meio de aquisições realizadas pela Senasp e destinadas às Secretarias de Segurança Pública estaduais através da modalidade de aquisição direta e doação ou transferência de recursos por meio de convênio. Importa registrar que a Senasp poderá realizar um registro de preços de itens voltados à aquisição de SIB, ao qual, havendo manifestação de interesse dos proponentes, será oportunizada, nos termos da legislação pertinente, a possibilidade de o interessado constar como participante no processo.

Acréscimos à Programação (em R\$)				
GND	MOD. APLICAÇÃO		RP	VALOR ACRESCIDO
4 Investimento	30	Transferência a Estados e ao DF	7	6.000.000,00
	90*	Aplicação Direta		
TOTAL				6.000.000,00

*Modalidade de aplicação preferencial.

Base Legal

Lei nº 13.675, de 11 de junho de 2018; Decreto 9.489, de 30 de agosto de 2018; e Decreto 9.630, de 26 de dezembro de 2018.

Informações Adicionais

I. Especificações:

As aquisições previstas nas propostas deverão priorizar as especificações mínimas que serão estabelecidas pela Senasp, quando aplicável.

II. Bens e Serviços Financiáveis

Equipamentos	Valores de Referência (R\$)*
Solução de Sistemas de Identificação Balística - SIB e Licença de Software de Servidor de Correlação, Armazenamento e Gerenciamento para implementação do Sistema Nacional de Análise Balística - Sinab com o Banco Nacional de Perfis Balísticos - BNBP.	6.000.000,00

* Valor meramente estimativo, podendo sofrer alterações para mais ou menos quando for realizado o procedimento licitatório

Aquisições de equipamentos para policiamento ostensivo e preservação da ordem pública



Público-Alvo	Polícia Militar – Estados e Distrito Federal
Política Pública	Política Nacional de Segurança Pública Eixo: Enfrentamento à Criminalidade Violenta
Valor mínimo sugerido para a Emenda	R\$ 300.000,00
Modalidade da Emenda	Individual e Bancada
Contato	Diretoria de Políticas de Segurança Pública
E-mail	dpsp.senasp@mj.gov.br
Telefone	(61) 2025-9753 / 2025-7549

Ação Orçamentária 21BM: Desenvolvimento de Políticas de Segurança Pública, Prevenção e Enfrentamento à Criminalidade

Função Programática						
Esfera Orçamentária	Unidade Orçamentária	Função	Subfunção	Programa	Ação	Localizador
10	30101 – Ministério da Justiça e Segurança Pública	06	181	5016	21BM	0001

Descrição e finalidade do programa

Tem como finalidade a modernização das polícias militares, por meio da aquisição de equipamentos destinados ao fortalecimento das ações de policiamento ostensivo e da manutenção da ordem pública.

Busca-se permitir investimentos em bens e serviços, não contemplados nas demais ações, destinados à eficiência do policiamento nas ruas, redução da criminalidade violenta e ampliação da percepção de segurança e proteção social.

Justificativa para apresentação da emenda (item sugestivo para o Parlamentar)

Dentre o conjunto de ações destinadas à redução da criminalidade, destacam-se a modernização e o aparelhamento das instituições de segurança pública, por meio de aquisição de equipamentos destinados ao fortalecimento das ações de policiamento ostensivo e da manutenção da ordem pública.

Descrição da execução da emenda

A execução da emenda dar-se-á por meio da celebração de instrumentos de repasse para a implantação de eventuais itens elencados nas informações adicionais. Importa registrar que, havendo manifestação de interesse das instituições de segurança pública e defesa civil estaduais, municipais e do Distrito Federal em participar de compras realizadas pela Senasp, essas poderão ser consultadas para compor o registro de preços, em momento oportuno e nos termos da legislação pertinente.

Acréscimos à Programação (em R\$)				
GND	MOD. APLICAÇÃO		RP	VALOR ACRESCIDO
4 Investimento 30 ou 40 Transferência a Estados e ao DF ou Municípios 6 ou 7 300.000,00				
TOTAL				300.000,00

Base Legal

Lei nº 13.675, de 11 de junho de 2018; Decreto 9.489, de 30 de agosto de 2018; e Decreto 9.630, de 26 de dezembro de 2018.

Informações Adicionais

I. Das Especificações

As aquisições previstas nas propostas deverão priorizar as especificações mínimas estabelecidas pela Senasp.

II. Bens e Serviços Financiáveis

Equipamentos de Polícia Ostensiva	Valores de Referência (R\$)*
Arma eletroeletrônica de incapacitação neuromuscular	3.700,00

Cartucho de lançamento de dardos energizados – 6M	140,00
Cartucho de lançamento de dardos energizados – 8M	160,00
Cartucho de lançamento de dardos para treinamento	115,00
Coldre em polímero	225,00
Dispositivo de coleta de dados	1.700,00
Maleta + <i>kit</i> espuma	340,00
Porta cartucho em polímero	150,00
Capacete balístico nível III-A	6.500,00
Escudo balístico nível III-A	6.500,00
Lanterna Tática	80,00
Luvas Táticas	75,00
Abafador eletrônico de ruído	270,00
Bastão antitumulto retrátil	70,00
Bloqueador de fuga – Perfurador de pneu	1.100,00
Torniquete CAT: Nylon, poliamida, poliuretano e velcro	600,00
Bandagem Israelense	70,00
Gaze hemostática	450,00
Curativos tático valvulado e não valvulado para tórax	600,00
Tesoura em aço inoxidável	50,00
Bolso modular para <i>kit</i> individual de primeiros socorros	160,00
Ônibus transporte de tropa (Capacidade mínima de 44 passageiros, motor a diesel)	455.000,00
Fuzil de precisão tático, calibre 7,62mm (7,62x51)	65.000,00

Escopeta semi automática, calibre 12 (Espingarda Semi Automática 12 Gauge)	5.000,00
Simulador de Tiro Virtual Híbrido	1.750.000,00
Aeronaves Remotamente Pilotadas. (veículo aéreo não tripulado - "drone") com no mínimo 03 modos de vôo: <i>Position Hold, Intelligent Mode e Sport Mode</i> e, tempo máximo de voo igual ou superior a 28 minutos.	15.000,00
Câmera fotográfica com zoom	3.500,00
Alavancas de Arrombamento	500,00
Cavalos	35.000,00
Escada Portátil Para Ações Táticas	550,00
Escudo Anti Tumulto	680,00
Escudo Balístico Nível III	27.000,00
Espargidor de Uso Coletivo	180,00
Espargidores de Espuma de Agente Pimenta (OC)	123,00
Granada de adentramento	683,00
Granada Explosiva de Efeito Moral Para Ambiente Fechado	93,00
Granada Explosiva de Luz E Som	201,00
Granada Explosiva de Luz E Som Para Ambiente Fechado	322,00
Granada Explosiva Lacrimogênea	106,40
Granada Explosiva Lacrimogênea Para Ambiente Fechado	106,00
Granada Explosiva de Efeito Moral	93,00
Granada Lacrimogênea de Alta Emissão	314,00
Granada Lacrimogênea Tríplice	286,00
Granada Lacrimogênea Tríplice de Alta Emissão	326,00

Lançador Cal 37/40mm	5.820,00
Lanternas Táticas	44,00
Magnificador	5.850,00
Máscara contra gases	11.100,00
Matrizes de Cães	65.000,00
Miras Holográficas	4.583,00
Monóculos de Visão Noturna	109.000,00
Projétil de Médio Alcance Com Carga Múltipla Lacrimogênea Quíntupla	280,00
Projétil Longo Alcance Lacrimogêneo	282,00
Projétil Médio Alcance Lacrimogêneo	254,00
Protetor de Perna (Perneira)	272,00
Transdutor de Têmpra	3.205,00
Viatura de Transporte para o Grupo de Ações Táticas Especiais (caracterizada e blindado nível III)	800.000,00
Viatura de Transporte para o Grupo de Ações Táticas Especiais (caracterizada)	280.000,00

* Valores estimados, podendo sofrer alterações para mais ou menos quando for realizado o procedimento licitatório.



Operações Integradas e Inteligência em Segurança Pública

SEOPI

Secretaria de Operações Integradas

A Secretaria de Operações Integradas - Seopi foi criada por meio do Decreto nº 9.662, de 1º de janeiro de 2019, atribuindo importantes missões de segurança pública, notadamente: assessorar o Ministro de Estado nas atividades de inteligência e operações policiais, com foco na integração com os órgãos de segurança pública federais, estaduais, municipais e distrital; implementar, manter e modernizar redes de integração e de sistemas nacionais de inteligência de segurança pública; promover a integração das atividades de inteligência de segurança pública, em consonância com os órgãos de inteligência federais, estaduais, municipais e distrital que compõem o Subsistema de Inteligência de Segurança Pública; coordenar o Centro Integrado de Comando e Controle Nacional e promover a integração dos centros integrados de comando e controle regionais; e estimular e induzir a investigação de infrações penais, de maneira integrada e uniforme com as polícias federal e civis.

Com isso, a Seopi exerce suas competências pautada, principalmente, na integração com os demais órgãos de segurança pública, tanto em matéria de inteligência como operacional, auxiliando-os e incentivando-os na sua atividade em prol de atuação mais efetiva, menos onerosa e de repercussão social mais célere, objetiva e eficaz. A propósito, atua no planejamento, coordenação e integração das atividades de inteligência de segurança pública em âmbito nacional, por meio da promoção do intercâmbio de dados e conhecimentos com os órgãos componentes do Sistema Brasileiro de Inteligência, a fim de auxiliar no enfrentamento à criminalidade com enfoque em organizações criminosas, tráfico de drogas e armas, corrupção, lavagem de dinheiro e atuação na faixa de fronteira. Assim, desenvolve diversas ações e projetos para o fortalecimento da atividade de inteligência de segurança pública e a integração das agências.

No tocante à integração operacional, busca a mútua cooperação entre os órgãos de segurança pública, nas três esferas de governo, para reduzir a criminalidade e a insegurança pública, bem como reprimir o crime organizado. Ainda, desenvolve ações estratégicas e operacionais de segurança nas fronteiras do país, de forma integrada com outros órgãos federais que atuam na fiscalização, controle aduaneiro, inteligência e defesa do território, em parceria com estados e municípios localizados nessas regiões fronteiriças.

Diante do exposto, a Seopi apresenta projetos e ações pautados na Política Nacional de Segurança Pública e Defesa Social, com enfoque no enfrentamento à criminalidade violenta, organizações criminosas e atuação na faixa de fronteira, por meio do aprimoramento de governança e integração

das ações de segurança pública. Os projetos aqui apresentados visam à melhoria das estruturas das instituições de segurança pública, das condições de trabalho dos profissionais e ao apoio à utilização de tecnologia em prol dos serviços prestados à população.

Projetos/Programas propostos:

- Implementação de Centros Integrados de Comando e Controle - CICC
- Aquisição de óculos e binóculos de visão noturna – Programa V.I.G.I.A.
- Implantação de rádio digital em regiões de fronteira – Programa V.I.G.I.A.
- Aquisição de binóculo de visão termal – Programa V.I.G.I.A.
- Aquisição de carabina tática com acessórios – Programa V.I.G.I.A.
- Aquisição de coletes de proteção balística – Programa V.I.G.I.A.
- Aquisição de viaturas policiais – Programa V.I.G.I.A.
- Células integradas de inteligência de segurança pública.



Implementação de Centros Integrados de Comando e Controle - CICC



Público-Alvo	Estados da Federação: AC, AP, ES, MA, PA, PB, RR, SE, AL, PI e TO; e Municípios da Federação (Secretarias de Segurança ou equivalentes)
Política Pública	Política de Integração Operacional Eixo: Modernização e Expansão dos Centros Integrados de Comando e Controle
Valor mínimo sugerido para a Emenda	R\$ 5.105.000,00
Modalidade da Emenda	Bancada
Contato	Coordenação-Geral do Sistema Integrado de Comando e Controle
E-mail	cgsicc.diop@mj.gov.br
Telefone	(61) 2025-7539 / 2025-3046 / 2025-2080

Ação Orçamentária 21BM: Desenvolvimento de Políticas de Segurança Pública, Prevenção e Enfrentamento à Criminalidade

Função Programática						
Esfera Orçamentária	Unidade Orçamentária	Função	Subfunção	Programa	Ação	Localizador
10	30101 – Ministério da Justiça e Segurança Pública	06	181	5016	21BM	0001

Descrição e finalidade do programa

O presente projeto tem por finalidade a implementação de Centro Integrado de Comando e Controle - CICC pelos estados e municípios brasileiros, visando, com isso, ao fortalecimento de ações de integração operacional. Tem como objetivo, sobretudo, o fomento e o apoio à atuação integrada operacional entre a União, os estados e os municípios.

O projeto também traz grandes contribuições para a coordenação, o planejamento, a execução e o monitoramento das operações em segurança pública. A conjugação de mútua cooperação a partir da consciência operacional e do assessoramento para a tomada de decisões auxilia no combate à criminalidade, bem como na redução da insegurança pública.

Justificativa para apresentação da emenda (item sugestivo para o Parlamentar)

A implementação dos CICCs pelos estados e municípios possibilitará o desenvolvimento de ações entre os diversos órgãos de segurança pública e defesa social.

Tal implementação irá promover o fortalecimento da integração entre as estruturas das três esferas de governo, a partir da interoperabilidade sistêmica e da redução do tempo de resposta na prestação dos serviços, efetivando-se assim o processo de atuação integrada de operações em segurança pública (planejamento, operações integradas, avaliação e retroalimentação).

Descrição da execução da emenda

A emenda será realizada por meio de transferência voluntária de recursos para a aquisição de itens necessários à implementação de CICCs pelos estados brasileiros, conforme contido nas informações adicionais. A implementação não abrange a contratação de pessoal e a infraestrutura das instalações, o que deverá ser providenciado pelo respectivo estado. Considerando a peculiaridade da tecnologia empregada, será necessária a visitação *in loco* de técnicos da Seopi onde será implementado o projeto para verificar outras necessidades de contrapartidas pelo estado.

Os eventuais centros municipais serão executados diretamente pela área responsável do município, por meio de transferência voluntária de recursos e ficando a Seopi à disposição para eventuais questionamentos técnicos.

Acréscimos à Programação (em R\$)					
GND		MOD. APLICAÇÃO		RP	VALOR ACRESCIDO
4	Investimento	30	Transferência a Estados e ao Distrito Federal	7	5.105.000,00
		40	Transferência a Municípios		
TOTAL				5.105.000,00	

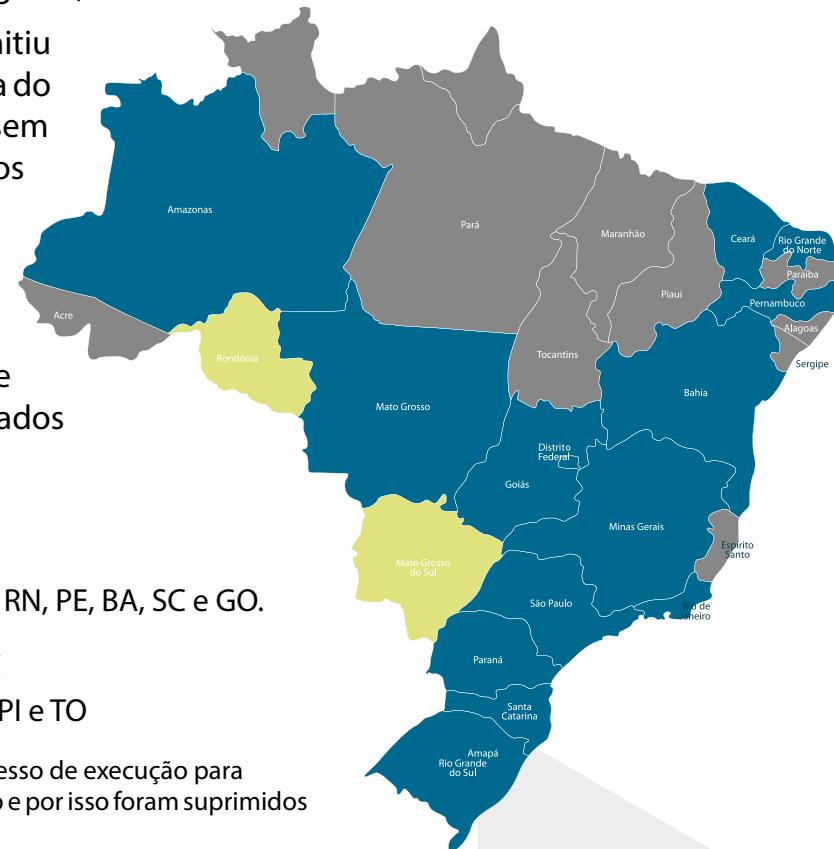
Base Legal

Lei n.º 13.675, de 11 junho de 2018 - Cria a PNSPDS e institui o Sistema Único de Segurança Pública - Susp; Decreto n.º 9.489, de 30 de agosto de 2018 - Regulamenta, no âmbito da União, a Lei nº 13.675, de 11 de junho de 2018, para estabelecer normas, estrutura e procedimentos para a execução da PNSPDS; Decreto n.º 9.630, de 26 de dezembro de 2018 - Institui o Plano Nacional de Segurança Pública e Defesa Social e dá outras providências; e Decreto n.º 9.662, de 1º de janeiro de 2019 - Aprova a Estrutura Regimental do MJSP, entre outras medidas.

Informações Adicionais

O projeto de implementação e expansão de CICCs teve como justificativa inicial atender demanda relacionada com uma série de grandes eventos, de complexa magnitude e alcance mundial, que o Brasil se candidatou a sediar. Esses grandes eventos deixaram como principal legado para as áreas de segurança pública e defesa social, além de ativos de tecnologia de informação e comunicação, mobiliário técnico e a dinâmica de trabalho integrada entre os órgãos (Metodologia de Atuação Integrada).

Essa experiência bem-sucedida permitiu que os 12 Estados que sediaram a Copa do Mundo FIFA 2014 no Brasil implantassem CICCs, sendo que já existem tais centros também em SC e GO. Foi criado um programa específico que também possibilitou atender aos demais Estados. Essa política pública, no âmbito da Seopi e do MJSP, encontra-se em andamento para atender aos estados que ainda não possuem o CICC.



Estados que possuem CICC

DF, SP, RJ, MG, RS, PR, MT, AM, CE, RN, PE, BA, SC e GO.

Estados que não possuem CICC

AC, AP, ES, MA, PA, PB, RR, SE, AL, PI e TO

Os estados de RO e MS estão com processo de execução para implementação do CICC em andamento e por isso foram suprimidos do público-alvo.

Outrossim, o programa em tela também contempla os municípios brasileiros na medida em que abrange as necessidades de integração entre os entes federados nas três esferas de governo.

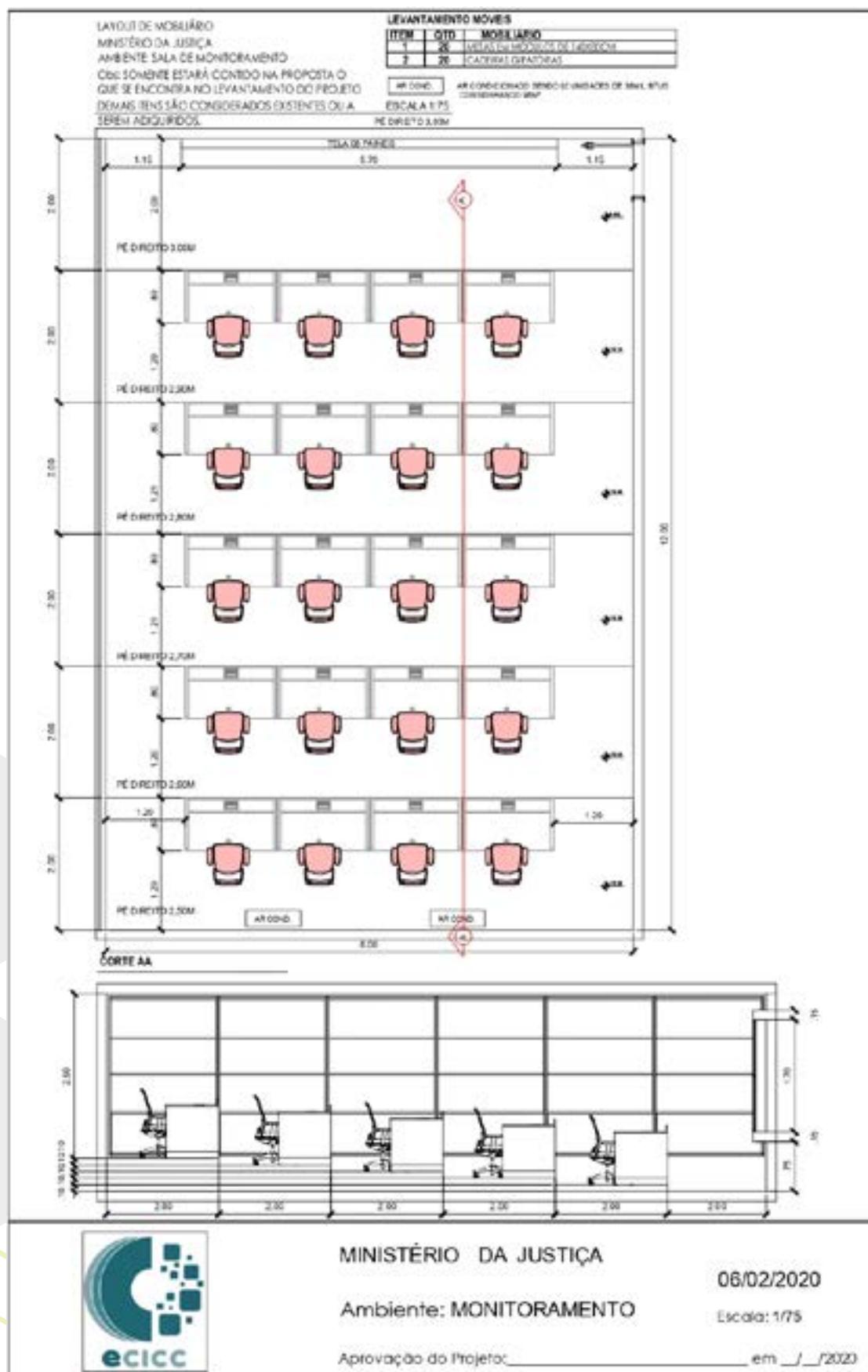
No caso de implementação de centros integrados municipais, recomenda-se que seja realizada consulta prévia à Seopi.

Valor de Referência Individual:

Item	Equipamento/Bem	UNID	Quant	Valor Individual (R\$)	Valor Total (R\$)*
1	Solução de Videowall e Servidor	Un.	1	4.500.000,00	4.500.000,00
2	Equipamentos de Informática	Un.	25	7.000,00	175.000,00
3	Conjunto de Mobiliário Técnico	Un.	1	240.000,00	240.000,00
4	Nobreak 20 KVA	Un.	1	70.000,00	70.000,00
5	Gerador	Un.	1	120.000,00	120.000,00
TOTAL				5.105.000,00	

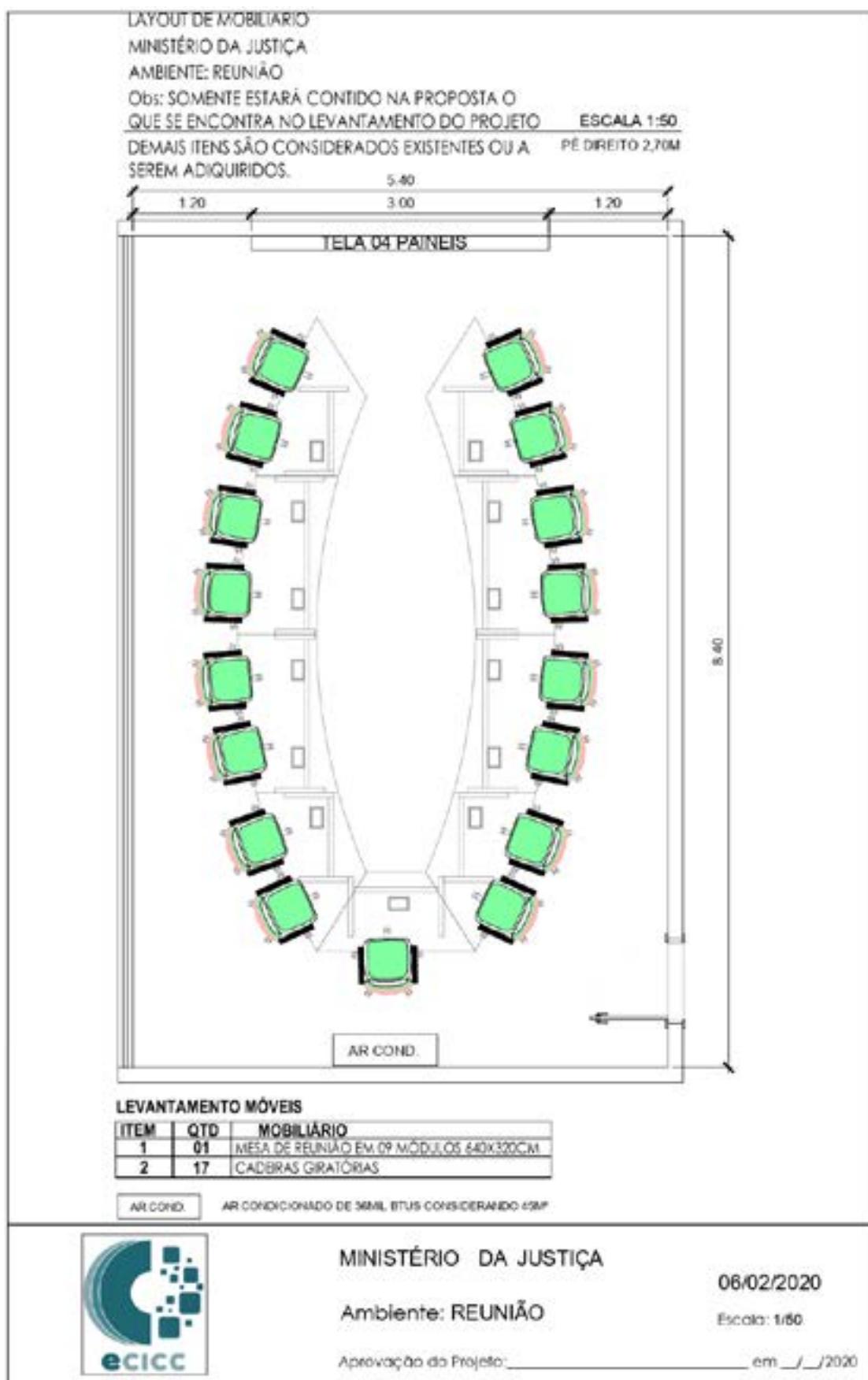
Layout do Projeto de Implementação de CICC pelos Estados e Municípios Brasileiros

Imagen 1: Sala NOC



Layout do Projeto de Implementação de CICC pelos Estados e Municípios Brasileiros

Imagen 2: Sala Crise



Aquisição de óculos e binóculos de visão noturna - Programa V.I.G.I.A.



Público-Alvo	Estados da Federação: AC, AP, AM, GO, MT, MS, PA, PR, RS, RO, RR, SC e TO
Política Pública	Política de Integração Operacional Eixo: Fortalecimento dos órgãos de Segurança Pública no Combate ao Crime Organizado na Faixa de Fronteira.
Valor mínimo sugerido para a Emenda	R\$ 572.400,00
Modalidade da Emenda	Bancada e Individual
Contato	Coordenação-Geral de Fronteiras – CGFRON
E-mail	cgfron.diop@mj.gov.br
Telefone	(61) 2025-7540 / 2025-2163

Ação Orçamentária 21BM: Desenvolvimento de Políticas de Segurança Pública, Prevenção e Enfrentamento à Criminalidade

Função Programática						
Esfera Orçamentária	Unidade Orçamentária	Função	Subfunção	Programa	Ação	Localizador
10	30101 – Ministério da Justiça e Segurança Pública	06	181	5016	21BM	0001

Descrição e finalidade do programa

A aquisição de óculos e binóculos de visão noturna visa abastecer, com equipamentos de elevado nível tecnológico, os profissionais que atuam nas bases integradas do Programa Nacional de Segurança nas Fronteiras e Divisas - V.I.G.I.A., cuja proposta principal consiste em fortalecer a prevenção, a vigilância, a fiscalização e o controle nas regiões de fronteira, divisas e áreas de interesse operacional, por meio da atuação integrada de órgãos de segurança pública, de controle aduaneiro, de defesa, de fiscalização e de outras instituições cuja atuação se fizer necessária, nas três esferas de governo. Utiliza metodologia própria de atuação, objetivando atender a requisitos de gestão e governança, com vistas a reprimir os crimes transnacionais, usando uma tríade de elementos constitutivos: operações integradas; capacitações para proporcionar treinamento, nivelamento de conhecimento e intercâmbio dos profissionais envolvidos diretamente nas ações; e aquisições de equipamentos e sistemas que propiciem atuação coordenada, autônoma e padronizada de procedimentos.



Entre os principais resultados do projeto está o fortalecimento da presença do Estado nas regiões de fronteira e divisas, com profissionais mais bem equipados, que irão desenvolver suas atividades com mais eficiência, culminando na melhoria do serviço à população e consequente redução da incidência criminal. Outro fator importante está relacionado à restrição da oferta de drogas e outros produtos ilícitos no País, assim como à descapitalização das organizações criminosa que atuam na região beneficiada pelo projeto. Com isso, espera-se que a população beneficiada passe a ter maior segurança, ampliando sua credibilidade nos órgãos que atuam nas cidades beneficiadas pelo projeto.

Esse aumento da presença se dá com equipes especializadas, em atividades interagências e integradas, com a intensificação das operações integradas e com o uso de equipamentos modernos e sua utilização compartilhada entre os órgãos. Com isso, espera-se o aumento nas atividades de repressão aos crimes transnacionais como tráfico de drogas e contrabando, entre outros crimes, reduzindo sobremaneira a oferta desses produtos no território nacional.

Justificativa para apresentação da emenda (item sugestivo para o Parlamentar)

A principal motivação para a aquisição dos equipamentos reside na importância de equipar os policiais que atuam nas bases integradas do V.I.G.I.A., que conta com a atuação integrada de órgãos de segurança pública das três esferas de governo, nas regiões de fronteira e divisas para restringir crimes transfronteiriços, notadamente tráfico de drogas e contrabando. Nesse sentido, as equipes que atuam nessas regiões são compostas por profissionais das polícias estaduais e federais, de controle aduaneiro (Secretaria da Receita Federal do Brasil) e dos órgãos de defesa (Estado Maior Conjunto das Forças Armadas). Essas equipes já estão realizando operações integradas de prevenção, fiscalização e controle das fronteiras, utilizando metodologias próprias e testadas em vários países do mundo, cujos resultados se mostram extremamente relevantes no que se refere ao enfrentamento ao crime organizado e à lavagem de dinheiro, revertendo-os, inclusive, em benefícios diretos para o Estado e para o próprio cidadão que habita ou orbita nas

localidades beneficiada pelo projeto.

Entre as principais atividades desenvolvidas estão o levantamento de informações para produção de conhecimento, o cumprimento de mandados de prisão e as operações integradas com abordagens, tendo como base o compartilhamento e a utilização de informações, equipamentos e estruturas.

Cabe destacar que existem equipes profissionais altamente qualificadas operando nas fronteiras e divisas do país, porém que carecem de equipamentos e tecnologias disponíveis no mercado. Assim, o projeto deverá suprir tais demandas, que servirão como fator motivacional e de valorização desses profissionais que integram o programa V.I.G.I.A., ao mesmo tempo em que essas aquisições permitirão maior efetividade nas ações e operações de prevenção e repressão à criminalidade nas regiões afetas ao projeto.

Os principais resultados do programa V.I.G.I.A. se concentram nas apreensões de drogas, armas e outros produtos contrabandeados, pelas instituições de segurança pública que atuam nas regiões de fronteira e divisas. Os resultados podem ser observados nos gráficos a seguir:

Apreensões	Total
Cigarros (unid.)	66.297.844
Drogas(kg)	325.412,72
Veículos (unid.)	2.057
Embarcações (unid.)	188
Prejuízos	Total – R\$
Prejuízo aos criminosos	1.114.750.201,00
Prejuízo evitado aos cofres públicos	337.961.479,55

Descrição da execução da emenda

A emenda será realizada, preferencialmente pela modalidade aplicação direta, ou por meio de transferência voluntária de recursos para a aquisição de itens necessários ao aparelhamento das bases integradas do programa V.I.G.I.A. A implementação não abrange a contratação de pessoal e a infraestrutura das instalações, o que deverá ser providenciado pelos estados.

Acréscimos à Programação (em R\$)					
GND		MOD. APLICAÇÃO		RP	VALOR ACRESCIDO
4	Investimento	30	Transferências a Estados e ao Distrito Federal	6 e 7	530.000,00
3	Custeio	90	Aplicação Direta*	6 e 7	42.400,00
TOTAL					572.400,00

Base Legal

Lei n.º 13.675, de 11 junho de 2018 - Cria a PNSPDS e institui o Sistema Único de Segurança Pública - Susp, entre outras medidas; Decreto n.º 9.489, de 30 de agosto de 2018 - Regulamenta,

no âmbito da União, a Lei nº 13.675, de 11 de junho de 2018, para estabelecer normas, estrutura e procedimentos para a execução da PNSPDS; Decreto n.º 9.630, de 26 de dezembro de 2018 - Institui o Plano Nacional de Segurança Pública e Defesa Social e dá outras providências; e Decreto n.º 9.662, de 1º de janeiro de 2019 - Aprova a Estrutura Regimental do MJSP, entre outras medidas.

Informações Adicionais

A seguir, seguem valores de referência para a aquisição de óculos e binóculos (e serviços) de visão noturna:

Item	Equipamento/Bem	UNID	Quant	Valor Individual (R\$)	Valor Total (R\$)*
1	Óculos de Visão Noturna (OVN)	Un.	8	25.000,00	200.000,00
2	Óculos binoculares com dois tubos de imagem	Un.	4	82.500,00	330.000,00
3	Serviços (entrega dos itens)	Un.	1	42.400,00	42.400,00
TOTAL					572.400,00

Obs: cada *Kit* deve ser adquirido em conjunto com os 3 itens.

O valor do item nº 3 relativo aos serviços de entrega tem como regra de cálculo o percentual de 8% (oito por cento) sobre o valor total dos bens, sendo 6% (seis por cento) para serviços de transporte dos materiais, e 2% (dois por cento) para taxas de desembaraço aduaneiro, no caso da importação dos bens.

Implantação de rádio digital em regiões de fronteira - Programa V.I.G.I.A.



Público-Alvo	Estados da Federação: AC, AP, AM, GO, MT, MS, PA, PR, RS, RO, RR, SC e TO
Política Pública	Política de Integração Operacional Eixo: Fortalecimento dos órgãos de Segurança Pública no Combate ao Crime Organizado na Faixa de Fronteira.
Valor mínimo sugerido para a Emenda	R\$ 14.000.000,00
Modalidade da Emenda	Bancada
Contato	Coordenação-Geral de Fronteiras – CGFRON
E-mail	cgfron.diop@mj.gov.br
Telefone	(61) 2025-7540 / (61) 2025-2194

Ação Orçamentária 21BM: Desenvolvimento de Políticas de Segurança Pública, Prevenção e Enfrentamento à Criminalidade

Função Programática						
Esfera Orçamentária	Unidade Orçamentária	Função	Subfunção	Programa	Ação	Localizador
10	30101 – Ministério da Justiça e Segurança Pública	06	181	5016	21BM	0001

Descrição e finalidade do programa

Implantar sistema de rádio digital para a fronteira, no âmbito do Programa V.I.G.I.A., que engloba desde as repetidoras até os rádios portáteis e fixos, com alta qualidade e segurança, a serem fornecidos às instituições da região abrangida pelo investimento, permitindo a comunicação segura e eficaz para as diferentes forças policiais, como polícias estaduais e federais, Forças Armadas, Receita Federal, bem como em benefício das Guardas Municipais, permitindo a comunicação entre esses diferentes órgãos, garantindo a chamada interoperabilidade e uma verdadeira atuação integrada e sinérgica dos órgãos federais, estaduais e municipais de segurança pública, defesa e fiscalização aduaneira.

Estão inclusas no Projeto 180 (cento e oitenta) unidades de rádios portáteis e 120 (cento e vinte) unidades fixas, podendo ser instaladas em viaturas ou em bases policiais. Esses rádios possuem um raio de cobertura de aproximadamente quarenta quilômetros, podendo abranger diversos municípios, a depender da região. Esse quantitativo é suficiente para suprir os diferentes órgãos de proteção e segurança da região de cobertura, nas três esferas de governo, com distribuição conforme plano de trabalho para atuação integradas dos diferentes órgãos.

A título de exemplo, apresentamos a seguir, o projeto instalado em região de fronteira do Estado do Paraná, que antes não possuía cobertura de comunicação para atender aos policiais que atuam no enfrentamento aos crimes transfronteiriços.

Cobertura digital com os projetos de radiocomunicação do Programa Nacional de Segurança nas Fronteiras – V.I.G.I.A.



Esses rádios vêm ao encontro da demanda histórica por comunicação nas regiões de fronteira e divisas, onde as atividades de prevenção, fiscalização, vigilância e controle são realizadas de maneira isolada, sem capacidade de comunicação para solicitação de apoio em emergências, ou para trocar informações rotineiras sobre alvos e suspeitos. Essas operações são muitas vezes realizadas em locais de difícil acesso, em que não há qualquer tipo de sinal de telefonia móvel ou fixa, e os sistemas de radiocomunicação policial convencional não têm cobertura ou são facilmente decodificáveis por criminosos. Além disso, historicamente as Guardas Municipais geralmente não dispõem de equipamentos de comunicação policial, ficando isoladas das outras forças e desintegradas, devido ao alto custo para instalação de um sistema de comunicação confiável.

Assim, o rádio digital para a fronteira pode superar tal demanda histórica, permitindo um outro padrão de atuação, coordenação e integração entre forças, nas três esferas de governo. Eles podem ser instalados em viaturas ou ser utilizados em patrulhas a pé, permitindo a localização em tempo real de cada operador (georreferenciamento) e garantindo o comando e controle das operações, bem como a segurança dos profissionais, o que possibilita a eficiente comunicação entre todos os envolvidos nas operações, seja no gerenciamento ou na atividade de campo.

Vale ressaltar que a segurança do sistema é feita por meio de criptografia de sinais com tecnologia de ponta, impedindo a interceptação dos sinais por organizações criminosas e garantindo a segurança e o sigilo das informações trocadas pelos policiais ou guardas municipais em operação.

Destaca-se ainda a capacidade de comando e controle das equipes no terreno, pois o sistema possui tecnologia de georreferenciamento de todos os terminais. Assim, por meio de Acordo de Cooperação Técnica formalizado com o Exército Brasileiro haverá a disponibilização do software "Pacificador" de comando e controle. Com isso, espera-se aumento nas atividades de repressão aos crimes transfronteiriços como tráfico de drogas e contrabando, entre outros crimes, reduzindo sobremaneira a oferta desses produtos no território nacional

Justificativa para apresentação da emenda (item sugestivo para o Parlamentar)

Destinar recurso no projeto de implantação do sistema de rádio digital para a fronteira, no âmbito do programa V.I.G.I.A., é de suma importância para o desenvolvimento e aprimoramento da comunicação, além de ser uma ferramenta primordial na condução de missões de salvamento e segurança. Isso pode ser comprovado pela simples observação das rotinas operacionais das instituições responsáveis pela segurança pública e outras áreas. Por exemplo, em situações de desastre ou incidente de segurança pública, uma equipe de campo ou um grupo operacional pode ser acionado por meio da rede de radiocomunicação sem a necessidade de que esteja em uma base fixa, estabelecendo um canal de comunicação seguro entre o local da operação e um centro de comando e controle e produzindo uma resposta rápida ao incidente, em tempo hábil para salvar vidas e dar segurança aos profissionais. Além disso, o sistema será utilizado de forma permanente pelos órgãos envolvidos nas diversas ações operacionais de repressão ao tráfico de drogas, com vistas à redução de sua oferta no território nacional, e demais crimes transfronteiriços.

Os órgãos de segurança pública brasileiros fazem uso de diferentes tecnologias em suas redes

de radiocomunicações, as quais são marcadas por serem sistemas analógicos convencionais e muitas vezes improvisados. Essas redes, além de proporcionarem cobertura de área extremamente precária em áreas de fronteira, apresentam-se frágeis e vulneráveis devido ao desenvolvimento tecnológico das últimas décadas, que proporcionou inúmeros avanços na microeletrônica e, consequentemente, nas telecomunicações. Existem hoje equipamentos que podem ser facilmente adquiridos por meio da rede mundial de computadores e que permitem a escuta indevida das comunicações realizadas pelas polícias, por terceiros, muitas vezes mal-intencionados.

Dessa forma, a destinação de recursos para o projeto em questão, além de proporcionar condições mais favoráveis da atuação dos órgãos de segurança pública, permitirá o atingimento de melhores resultados no combate a expansão considerável do uso de drogas registrados nos últimos anos, além de proporcionar que o Poder Público desenvolva políticas robustas, articuladas e cooperadas, envolvendo governo e sociedade civil para o enfrentamento do problema em referência. Tais políticas passam pela atuação em temas diversos como prevenção, tratamento, acolhimento, recuperação, apoio e mútua ajuda, reinserção social, ações de combate ao tráfico e ao crime organizado e ampliação da segurança pública, de forma que as ações institucionais possam interagir e ocorrer transversalmente, envolvendo atores diversos.

Descrição da execução da emenda

A emenda será realizada por meio de transferência voluntária de recursos para a aquisição, instalação, distribuição e treinamento dos usuários dos rádios digitais de fronteira, inseridos no escopo do programa V.I.G.I.A. do MJSP. A implementação não abrange a contratação de pessoal e a infraestrutura das instalações, as quais são torres de no mínimo 45 metros, abrigo ou shelter, energia elétrica com voltagem de 220V e link de internet de 1MB por torre para uso troncalizado do gerenciamento do sistema de radiocomunicação, o que deverá ser providenciado pelos estados, como forma de contrapartida.

Acréscimos à Programação (em R\$)					
GND		MOD. APLICAÇÃO		RP	VALOR ACRESCIDO
4	Investimento	30	Transferências a Estados e ao Distrito Federal	7	14.000.000,00
TOTAL					14.000.000,00

Base Legal

Lei n.º 13.675, de 11 junho de 2018 - Cria a PNSPDS e institui o Sistema Único de Segurança Pública - Susp, entre outras medidas; Decreto n.º 9.489, de 30 de agosto de 2018 - Regulamenta, no âmbito da União, a Lei nº 13.675, de 11 de junho de 2018, para estabelecer normas, estrutura e procedimentos para a execução da PNSPDS; Decreto n.º 9.630, de 26 de dezembro de 2018 - Institui o Plano Nacional de Segurança Pública e Defesa Social e dá outras providências; e Decreto n.º 9.662, de 1º de janeiro de 2019 - Aprova a Estrutura Regimental do MJSP, entre outras medidas.

Informações Adicionais

Após um ano de ações de enfrentamento ao crime, o programa V.I.G.I.A. alcançou diversos resultados, como o fomento de uma política de segurança para as fronteiras e divisas, norteada pela atuação integrada dos órgãos em atividade nessas regiões. Outro aspecto importante está relacionado aos esforços das agências nas três esferas de governo, que realizaram diversas apreensões de drogas, cigarros contrabandeados e outros produtos ilegais, que proporcionaram ao Estado brasileiro ampliar arrecadação e reduzir prejuízos fiscais, podendo reverter boa parte desses recursos em benefício à sociedade, notadamente para a população que habita ou transita nas regiões de fronteira e divisas. A seguir apresentam-se os principais resultados do Programa V.I.G.I.A.

Programa V.I.G.I.A. (julho de 2019 a junho 2020)

Apreensões	Total
Cigarros (unid.)	66.297.844
Drogas(kg)	325.412,72
Veículos (unid.)	2.057
Embarcações (unid.)	188
Prejuízos	Total – R\$
Prejuízo aos criminosos	1.114.750.201,00
Prejuízo evitado aos cofres públicos	337.961.479,55

Tabela com especificação de itens - Projeto Rádio Digital de Fronteira:

Item	Equipamento/Bem	UNID	Quant	Valor Individual (R\$)	Valor Total (R\$)
1	Sítio de Repetição 03 Canais	Un.	6	1.602.000,00	9.612.000,00
2	Instalação Sítio de Repetição	Un.	6	135.000,00	810.000,00
3	DVRS Tática	Un.	6	112.000,00	672.000,00
4	Gateway de Comunicação 08 Portas	Un.	1	79.000,00	79.000,00
5	Plataforma PTT de Banda Larga com Interoperabilidade	Un.	50	2.300,00	115.000,00
6	Terminais Portáteis Single Band	Un.	180	8.200,00	1.476.000,00
7	Terminais Móveis Single Band	Un.	120	10.300,00	1.236.000,00
TOTAL					14.000.000,00

Aquisição de binóculos de visão termal - Programa V.I.G.I.A.



Público-Alvo	Estados da Federação: AC, AP, AM, GO, MT, MS, PA, PR, RS, RO, RR, SC e TO
Política Pública	Política de Integração Operacional Eixo: Fortalecimento dos órgãos de Segurança Pública no Combate ao Crime Organizado na Faixa de Fronteira.
Valor mínimo sugerido para a Emenda	R\$ 805.000,00
Modalidade da Emenda	Bancada e Individual
Contato	Coordenação-Geral de Fronteiras – CGFRON
E-mail	cgfron.diop@mj.gov.br
Telefone	(61) 2025-7540 / 2025-2163

Ação Orçamentária 21BM: Desenvolvimento de Políticas de Segurança Pública, Prevenção e Enfrentamento à Criminalidade

Função Programática						
Esfera Orçamentária	Unidade Orçamentária	Função	Subfunção	Programa	Ação	Localizador
10	30101 – Ministério da Justiça e Segurança Pública	06	181	5016	21BM	0001

Descrição e finalidade do programa

A aquisição de binóculos de visão termal visa equipar, com equipamentos de elevado nível tecnológico, os profissionais que atuam nas bases integradas do programa V.I.G.I.A., cuja proposta principal consiste em fortalecer a prevenção, a vigilância, a fiscalização e o controle nas regiões de fronteira, divisas e áreas de interesse operacional, por meio da atuação integrada de órgãos de segurança pública, de controle aduaneiro, de defesa, de fiscalização e de outras instituições cuja atuação se fizer necessária, nas três esferas de governo. Utiliza metodologia própria de atuação, objetivando atender a requisitos de gestão e governança com vistas a reprimir os crimes transnacionais, usando uma tríade de elementos constitutivos: operações integradas; capacitações para proporcionar treinamento, nivelamento de conhecimento e intercâmbio dos profissionais envolvidos diretamente nas ações e aquisições de equipamentos e sistemas que propiciem atuação coordenada, autônoma e padronizada de procedimentos.

Entre os principais resultados do projeto está o fortalecimento da presença do Estado nas regiões de fronteira e divisas, com profissionais mais equipados, que irão desenvolver suas atividades com mais eficiência, culminando na melhoria do serviço à população e na consequente redução da incidência criminal. Outro fator importante está relacionado à restrição da oferta de drogas e outros produtos ilícitos no país, assim como à descapitalização das organizações criminosas que atuam na região beneficiada pelo projeto. Com isso, espera-se que a população beneficiada passe a ter maior segurança, ampliando sua credibilidade nos órgãos que atuam nas cidades beneficiadas pelo projeto.

Esse aumento da presença se dá com equipes especializadas em atividades interagências e integradas, com a intensificação das operações integradas e com o uso de equipamentos modernos e sua utilização compartilhada entre os órgãos. Como isso, espera-se o aumento nas atividades de repressão aos crimes transnacionais como tráfico de drogas e contrabando, entre outros crimes, reduzindo sobremaneira a oferta desses produtos no território nacional.

Justificativa para apresentação da emenda (item sugestivo para o Parlamentar)

A principal motivação para a aquisição dos equipamentos reside na importância de que esses servirão para equipar os policiais que atuam nas bases integradas do programa V.I.G.I.A., que conta com a atuação integrada de órgãos de segurança pública das três esferas de governo e nas regiões de fronteira e divisas, para restringir crimes transfronteiriços, notadamente tráfico de drogas e contrabando. Nesse sentido, as equipes que atuam nessas regiões são compostas por profissionais das polícias estaduais e federais, de controle aduaneiro (Secretaria da Receita Federal do Brasil) e dos órgãos de defesa (Estado Maior Conjunto das Forças Armadas).

Essas equipes já estão realizando operações integradas de prevenção, fiscalização e controle das fronteiras, utilizando metodologias próprias e testadas em vários países do mundo, cujos resultados se mostram extremamente relevantes no que se refere ao enfrentamento ao crime organizado e à lavagem de dinheiro, revertendo-os, inclusive, em benefícios diretos para o Estado e para o próprio cidadão que habita ou orbita nas localidades beneficiada pelo projeto.

Entre as principais atividades desenvolvidas estão o levantamento de informações para a produção de conhecimento, o cumprimento de mandados de prisão e as operações integradas com abordagens, tendo como base o compartilhamento e a utilização de informações,

equipamentos e estruturas.

Cabe destacar que existem equipes profissionais altamente qualificadas operando nas fronteiras e divisas do país, porém que carecem de equipamentos e tecnologias disponíveis no mercado. Assim, o projeto deverá suprir tais demandas, que servirão como fator motivacional e de valorização desses profissionais que integram o programa V.I.G.I.A., ao mesmo tempo em que essas aquisições permitirão maior efetividade nas ações e operações de prevenção e repressão à criminalidade nas regiões afetas ao projeto.

Descrição da execução da emenda

A emenda será realizada, preferencialmente pela modalidade de aplicação direta, ou por meio de transferência voluntária de recursos para a aquisição de itens necessários ao aparelhamento das bases integradas do programa V.I.G.I.A. A implementação não abrange a contratação de pessoal e a infraestrutura das instalações, o que deverá ser providenciado pelos estados.

Acréscimos à Programação (em R\$)				
GND	MOD. APLICAÇÃO		RP	VALOR ACRESCIDO
4	Investimento	30 ou 90	Transferências a Estados e Distrito Federal ou Aplicação Direta	6 e 7 745.000,00
3	Custeio	30 ou 90	Transferências a Estados e Distrito Federal ou Aplicação Direta	6 e 7 60.000,00
TOTAL				805.000,00

Base Legal

Lei n.º 13.675, de 11 junho de 2018 - Cria a PNSPDS e institui o Sistema Único de Segurança Pública - Susp, entre outras medidas; Decreto n.º 9.489, de 30 de agosto de 2018 - Regulamenta, no âmbito da União, a Lei nº 13.675, de 11 de junho de 2018, para estabelecer normas, estrutura e procedimentos para a execução da PNSPDS; Decreto n.º 9.630, de 26 de dezembro de 2018 - Institui o Plano Nacional de Segurança Pública e Defesa Social e dá outras providências; e Decreto n.º 9.662, de 1º de janeiro de 2019 - Aprova a Estrutura Regimental do MJSP, entre outras medidas.

Informações Adicionais

Após um ano de ações de enfrentamento ao crime, o programa V.I.G.I.A. alcançou diversos resultados, como a indução de uma política de segurança para as fronteiras norteada pela atuação integrada dos órgãos em atividade nessas regiões. Outro aspecto importante está relacionado aos esforços das agências nas três esferas de governo, que realizaram diversas apreensões de drogas, cigarros contrabandeados e outros produtos ilegais, imputando importante prejuízo às organizações criminosas. A seguir são apresentados os principais resultados do programa V.I.G.I.A.

Apreensões	Total
Cigarros (unid.)	66.297.844
Drogas(kg)	325.412,72
Veículos (unid.)	2.057
Embarcações (unid.)	188
Prejuízos	Total – R\$
Prejuízo aos criminosos	1.114.750.201,00
Prejuízo evitado aos cofres públicos	337.961.479,55

Tabela com especificação de itens:

Item	Equipamento/Bem	UNID	Quant	Valor Individual (R\$)	Valor Total (R\$)*
1	Binóculos de Imagem Térmica e RCOS	Un.	1	745.000,00	745.000,00
2	Serviços (entrega dos itens)**	Un.	1	60.0000,00	60.000,00
TOTAL					805.000,00

* Valores estimados / ** Custeio

OBS: Cada Kit deve ser adquirido em conjunto com os 2 itens da tabela acima.

O valor do item nº 2 relativo aos serviços de entrega dos itens tem como regra de cálculo o percentual de 8% (oito por cento) sobre o valor total dos bens, sendo 6% (seis por cento) para serviços de transporte dos materiais, e 2% (dois por cento) para taxas de desembaraço aduaneiro, no caso da importação dos bens.

Aquisição de carabina tática com acessórios - Programa V.I.G.I.A.



Público-Alvo	Estados da Federação: AC, AP, AM, GO, MT, MS, PA, PR, RS, RO, RR, SC e TO
Política Pública	Política de Integração Operacional Eixo: Fortalecimento dos órgãos de Segurança Pública no Combate ao Crime Organizado na Faixa de Fronteira.
Valor mínimo sugerido para a Emenda	R\$ 492.960,00
Modalidade da Emenda	Bancada e Individual
Contato	Coordenação-Geral de Fronteiras – CGFRON
E-mail	cgfron.diop@mj.gov.br
Telefone	(61) 2025-7540 / 2025-2163

Ação Orçamentária 21BM: Desenvolvimento de Políticas de Segurança Pública, Prevenção e Enfrentamento à Criminalidade

Função Programática						
Esfera Orçamentária	Unidade Orçamentária	Função	Subfunção	Programa	Ação	Localizador
10	30101 – Ministério da Justiça e Segurança Pública	06	181	5016	21BM	0001

Descrição e finalidade do programa

A aquisição de carabina tática com acessórios visa equipar os profissionais de segurança pública, com armamento de elevado potencial de enfrentamento frente às organizações criminosas que atuam nas regiões de fronteira e divisas. É também uma forma de valorizar e proporcionar melhores condições de trabalho a esses profissionais que atuam nas bases integradas do programa V.I.G.I.A., cuja proposta principal consiste em fortalecer a prevenção, a vigilância, a fiscalização e o controle nas regiões de fronteira, divisas e áreas de interesse operacional, por meio da atuação integrada de órgãos de segurança pública, de controle aduaneiro, de defesa, de fiscalização e de outras instituições cuja atuação se fizer necessária, nas três esferas de governo. Utiliza metodologia própria de atuação, objetivando atender a requisitos de gestão e governança, com vistas a reprimir os crimes transnacionais, usando uma tríade de elementos constitutivos: operações integradas, capacitações para proporcionar treinamento, nivelamento de conhecimento e intercâmbio dos profissionais envolvidos diretamente nas ações e aquisições de equipamentos e sistemas, que propiciem atuação coordenada, autônoma e padronizada de procedimentos.

Entre os principais resultados do projeto está o fortalecimento da presença do Estado nas regiões de fronteira e divisas, com profissionais mais bem equipados, que irão desenvolver suas atividades com mais eficiência, culminando na melhoria do serviço à população e na consequente redução da incidência criminal. Outro fator importante está relacionado à restrição da oferta de drogas e outros produtos ilícitos no país, assim como à descapitalização das organizações criminosas que atuam na região beneficiada pelo projeto. Com isso, espera-se que a população beneficiada passe a ter maior segurança, ampliando sua credibilidade nos órgãos que atuam nas cidades beneficiadas pelo projeto.

Esse aumento da presença se dá com equipes especializadas, em atividades interagências e integradas, com a intensificação das operações integradas e com o uso de equipamentos modernos e sua utilização compartilhada entre os órgãos. Como isso, espera-se o aumento nas atividades de repressão aos crimes transnacionais como tráfico de drogas e contrabando, entre outros crimes, reduzindo sobremaneira a oferta desses produtos no território nacional.

Justificativa para apresentação da emenda (item sugestivo para o Parlamentar)

A principal motivação para a aquisição dos equipamentos reside na importância de que servirão para equipar os policiais que atuam nas bases integradas do programa V.I.G.I.A., que conta com a atuação integrada de órgãos de segurança pública das três esferas de governo, nas regiões de fronteira e divisas, para restringir crimes transfronteiriços, notadamente tráfico de drogas e contrabando. Nesse sentido, as equipes que atuam nessas regiões são compostas por profissionais das polícias estaduais e federais, de controle aduaneiro (Secretaria da Receita Federal do Brasil) e dos órgãos de defesa (Estado Maior Conjunto das Forças Armadas). Essas equipes já estão realizando operações integradas de prevenção, fiscalização e controle das fronteiras, utilizando metodologias próprias e testadas em vários países do mundo, cujos resultados se mostram extremamente relevantes no que se refere ao enfrentamento ao crime organizado e à lavagem de dinheiro, revertendo-os, inclusive, em benefícios diretos para o Estado e para o próprio cidadão que habita ou orbita nas localidades beneficiada pelo projeto.

Entre as principais atividades desenvolvidas estão o levantamento de informações para produção de conhecimento, o cumprimento de mandados de prisão e as operações integradas com abordagens entre outras, tendo como base o compartilhamento e a utilização de informações, equipamentos e estruturas.

Cabe destacar que existem equipes profissionais altamente qualificadas operando nas fronteiras e divisas do país, porém que carecem de equipamentos e tecnologias disponíveis no mercado. Assim, o projeto deverá suprir tais demandas, que servirão como fator motivacional e de valorização desses profissionais que integram o programa V.I.G.I.A., ao mesmo tempo em que essas aquisições permitirão maior efetividade nas ações e operações de prevenção e repressão à criminalidade nas regiões afetas ao projeto.

Descrição da execução da emenda

A emenda será realizada por meio de transferência voluntária de recursos para a aquisição de itens necessários ao aparelhamento das bases integradas do programa V.I.G.I.A. A implementação não abrange a contratação de pessoal e a infraestrutura das instalações, o que deverá ser providenciado pelos estados.

Acréscimos à Programação (em R\$)					
GND		MOD. APLICAÇÃO		RP	VALOR ACRESCIDO
4	Investimento	30	Transferências a Estados e ao Distrito Federal	6 e 7	492.960,00
TOTAL					492.960,00

Base Legal

Lei n.º 13.675, de 11 junho de 2018 - Cria a PNSPDS e institui o Sistema Único de Segurança Pública - Susp, entre outras medidas; Decreto n.º 9.489, de 30 de agosto de 2018 - Regulamenta, no âmbito da União, a Lei nº 13.675, de 11 de junho de 2018, para estabelecer normas, estrutura e procedimentos para a execução da PNSPDS; Decreto n.º 9.630, de 26 de dezembro de 2018 - Institui o Plano Nacional de Segurança Pública e Defesa Social e dá outras providências; e Decreto n.º 9.662, de 1º de janeiro de 2019 - Aprova a Estrutura Regimental do MJSP, entre outras medidas.

Informações Adicionais

Após um ano de ações de enfrentamento ao crime, o programa V.I.G.I.A. alcançou diversos resultados, como indução de política de segurança para as fronteiras norteada pela atuação integrada dos órgãos em atividade nessas regiões. Outro aspecto importante está relacionado aos esforços das agências nas três esferas de governo, que realizaram diversas apreensões de drogas, cigarros contrabandeados e outros produtos ilegais, que imputaram importante prejuízo às organizações criminosas. A seguir são apresentados os principais resultados do Programa V.I.G.I.A.

Programa V.I.G.I.A. (julho de 2019 a junho 2020)

Apreensões	Total
Cigarros (unid.)	66.297.844
Drogas(kg)	325.412,72
Veículos (unid.)	2.057
Embarcações (unid.)	188
Prejuízos	Total – R\$
Prejuízo aos criminosos	1.114.750.201,00
Prejuízo evitado aos cofres públicos	337.961.479,55

Tabela referencial de itens:

Item	Equipamento/Bem	UNID	Quant	Valor Individual (R\$)	Valor Total (R\$)*
1	Carabina em calibre 5,56 x 45 mm	Un.	30	10.400,00	312.000,00
2	Lanterna Tática dedicada	Un.	30	2.600,00	78.000,00
3	Mira optrônica	Un.	30	3.120,00	93.600,00
4	Bandoleira	Un.	30	312,00	9.360,00
TOTAL					492.960,00

* Valores estimados

Obs.: Cada Kit deve ser adquirido em conjunto com os 4 itens.

Aquisição de coletes de proteção balística - Programa V.I.G.I.A.



Público-Alvo	Estados da Federação: AC, AP, AM, GO, MT, MS, PA, PR, RS, RO, RR, SC e TO
Política Pública	Política de Integração Operacional Eixo: Fortalecimento dos órgãos de Segurança Pública no Combate ao Crime Organizado na Faixa de Fronteira.
Valor mínimo sugerido para a Emenda	R\$ 100.000,00*
Modalidade da Emenda	Bancada e Individual
Contato	Coordenação-Geral de Fronteiras – CGFRON
E-mail	cgfron.diop@mj.gov.br
Telefone	(61) 2025-7540 / 2025-2163

* Valor mínimo para celebração de instrumento de repasse. O quantitativo de itens e valor individual estão detalhados no tópico informações adicionais.

Ação Orçamentária 21BM: Desenvolvimento de Políticas de Segurança Pública, Prevenção e Enfrentamento à Criminalidade

Função Programática						
Esfera Orçamentária	Unidade Orçamentária	Função	Subfunção	Programa	Ação	Localizador
10	30101 – Ministério da Justiça e Segurança Pública	06	181	5016	21BM	0001

Descrição e finalidade do programa

A aquisição de coletes de proteção balística pretende proporcionar maior segurança e proteção aos profissionais que atuam no enfrentamento às organizações criminosas, nas regiões de fronteira e divisas. É ainda uma forma de valorizar e proporcionar melhores condições de trabalho aos profissionais que atuam nas bases integradas do programa V.I.G.I.A., cuja proposta principal consiste em fortalecer a prevenção, a vigilância, a fiscalização e o controle nas regiões de fronteira, divisas e áreas de interesse operacional, por meio da atuação integrada de órgãos de segurança pública, de controle aduaneiro, de defesa, de fiscalização e de outras instituições cuja atuação se fizer necessária, nas três esferas de governo. Utiliza metodologia própria de atuação, objetivando atender a requisitos de gestão e governança, com vistas a reprimir os crimes transnacionais, usando uma tríade de elementos constitutivos: operações integradas, capacitações para proporcionar treinamento, nivelamento de conhecimento e intercâmbio dos profissionais envolvidos diretamente nas ações e aquisições de equipamentos e sistemas que propiciem atuação coordenada, autônoma e padronizada de procedimentos.

Entre os principais resultados do projeto está o fortalecimento da presença do Estado nas regiões de fronteira e divisas, com profissionais mais bem equipados, que irão desenvolver suas atividades com mais eficiência, culminando na melhoria do serviço à população e na consequente redução da incidência criminal. Outro fator importante está relacionado à restrição da oferta de drogas e outros produtos ilícitos no país, assim como à descapitalização das organizações criminosas que atuam na região beneficiada pelo projeto. Com isso, espera-se que a população beneficiada passe a ter maior segurança, ampliando sua credibilidade nos órgãos que atuam nas cidades beneficiadas pelo projeto.

Esse aumento da presença se dá com equipes especializadas, em atividades interagências e integradas, com a intensificação das operações integradas, com o uso de equipamentos modernos e sua utilização compartilhada entre os órgãos. Como isso, espera-se o aumento nas atividades de repressão aos crimes transnacionais como tráfico de drogas e contrabando, entre outros crimes, reduzindo sobremaneira a oferta desses produtos no território nacional.

Justificativa para apresentação da emenda (item sugestivo para o Parlamentar)

A principal motivação para a aquisição dos equipamentos reside na importância de que esses servirão para equipar os policiais que atuam nas bases integradas do programa V.I.G.I.A., que conta com a atuação integrada de órgãos de segurança pública das três esferas de governo, nas regiões de fronteira e divisas, para restringir crimes transfronteiriços, notadamente tráfico de drogas e contrabando. Nesse sentido, as equipes que atuam nessas regiões são compostas por profissionais das polícias estaduais e federais, de controle aduaneiro (Secretaria da Receita Federal do Brasil) e dos órgãos de defesa (Estado Maior Conjunto das Forças Armadas). Essas equipes já estão realizando operações integradas de prevenção, fiscalização e controle das fronteiras, utilizando metodologias próprias e testadas em vários países do mundo, cujos resultados se mostram extremamente relevantes no que se refere ao enfrentamento ao crime organizado e à lavagem de dinheiro, revertendo-os, inclusive, em benefícios diretos para o Estado e para o próprio cidadão que habita ou orbita nas localidades beneficiada pelo projeto.

Entre as principais atividades desenvolvidas estão o levantamento de informações para produção

de conhecimento, o cumprimento de mandados de prisão e as operações integradas com abordagens, entre outras, tendo como base o compartilhamento e a utilização de informações, equipamentos e estruturas.

Cabe destacar que existem equipes profissionais altamente qualificadas operando nas fronteiras e divisas do País, porém, que carecem de equipamentos e tecnologias disponíveis no mercado. Assim, o projeto deverá suprir tais demandas, que servirão como fator motivacional e de valorização desses profissionais que integram o programa V.I.G.I.A., ao mesmo tempo em que essas aquisições permitirão maior efetividade nas ações e operações de prevenção e repressão à criminalidade nas regiões afetas ao projeto.

Descrição da execução da emenda

A emenda será realizada por meio de transferência voluntária de recursos para a aquisição de itens necessários ao aparelhamento das bases integradas do programa V.I.G.I.A. A implementação não abrange a contratação de pessoal e a infraestrutura das instalações, o que deverá ser providenciado pelos estados.

Acréscimos à Programação (em R\$)				
GND	MOD. APLICAÇÃO		RP	VALOR ACRESCIDO
4 Investimento 30	Transferências a Estados e ao Distrito Federal		6 / 7	100.000,00
TOTAL				R\$ 100.000,00

Base Legal

Lei n.º 13.675, de 11 junho de 2018 - Cria a PNSPDS e institui o Sistema Único de Segurança Pública - Susp, entre outras medidas; Decreto n.º 9.489, de 30 de agosto de 2018 - Regulamenta, no âmbito da União, a Lei nº 13.675, de 11 de junho de 2018, para estabelecer normas, estrutura e procedimentos para a execução da PNSPDS; Decreto n.º 9.630, de 26 de dezembro de 2018 - Institui o Plano Nacional de Segurança Pública e Defesa Social e dá outras providências; e Decreto n.º 9.662, de 1º de janeiro de 2019 - Aprova a Estrutura Regimental do MJSP, entre outras medidas.

Informações Adicionais

Após um ano de ações de enfrentamento ao crime, o programa V.I.G.I.A. alcançou diversos resultados, como indução de política de segurança para as fronteiras norteada pela atuação integrada dos órgãos em atividade nessas regiões. Outro aspecto importante está relacionado aos esforços das agências nas três esferas de governo, que realizaram diversas apreensões de drogas, cigarros contrabandeados e outros produtos ilegais, imputando importante prejuízo às organizações criminosas. A seguir são apresentados os principais resultados do Programa V.I.G.I.A.

Programa V.I.G.I.A. (julho de 2019 a junho 2020)

Apreensões	Total
Cigarros (unid.)	66.297.844
Drogas(kg)	325.412,72
Veículos (unid.)	2.057
Embarcações (unid.)	188
Prejuízos	Total – R\$
Prejuízo aos criminosos	1.114.750.201,00
Prejuízo evitado aos cofres públicos	337.961.479,55

Tabela referencial de itens:

Item	Equipamento/Bem	UNID	Quant	Valor Individual (R\$)	Valor Total (R\$)
1	Coletes Balísticos - Tipo: Placa de Proteção Balística Nível III	Un.	100	5.000,00	500.000,00
TOTAL					500.000,00

Obs.: O item poderá ser adquirido individualmente, considerando o valor mínimo do projeto.

Aquisição de viaturas policiais - Programa V.I.G.I.A.



Público-Alvo	Estados da Federação: AC, AP, AM, GO, MT, MS, PA, PR, RS, RO, RR, SC e TO
Política Pública	Política de Integração Operacional Eixo: Fortalecimento dos órgãos de Segurança Pública no Combate ao Crime Organizado na Faixa de Fronteira.
Valor mínimo sugerido para a Emenda	R\$ 160.000,00
Modalidade da Emenda	Bancada e Individual
Contato	Coordenação-Geral de Fronteiras – CGFRON
E-mail	cgfron.diop@mj.gov.br
Telefone	(61) 2025-7540 / 2025-2163

Ação Orçamentária 21BM: Desenvolvimento de Políticas de Segurança Pública, Prevenção e Enfrentamento à Criminalidade

Função Programática						
Esfera Orçamentária	Unidade Orçamentária	Função	Subfunção	Programa	Ação	Localizador
10	30101 – Ministério da Justiça e Segurança Pública	06	181	5016	21BM	0001

Descrição e finalidade do programa

A aquisição de viaturas policiais visa equipar as instituições de segurança pública dos estados de fronteira e divisas, com a finalidade de dotá-las de equipamento para locomoção das equipes nas operações integradas de enfrentamento às organizações criminosas que atuam nessas regiões. É, também, uma forma de valorizar e proporcionar melhores condições de trabalho a esses profissionais que atuam nas bases integradas do programa V.I.G.I.A., cuja proposta principal consiste em fortalecer a prevenção, a vigilância, a fiscalização e o controle nas regiões de fronteira, divisas e áreas de interesse operacional, por meio da atuação integrada de órgãos de segurança pública, de controle aduaneiro, de defesa, de fiscalização e de outras instituições cuja atuação se fizer necessária, nas três esferas de governo. Utiliza metodologia própria de atuação, objetivando atender a requisitos de gestão e governança, com vistas a reprimir os crimes transnacionais, usando uma tríade de elementos constitutivos: operações integradas, capacitações para proporcionar treinamento, nivelamento de conhecimento e intercâmbio dos profissionais envolvidos diretamente nas ações e aquisições de equipamentos e sistemas que propiciem atuação coordenada, autônoma e padronizada de procedimentos.

Entre os principais resultados do projeto está o fortalecimento da presença do Estado nas regiões de fronteira e divisas, com profissionais mais bem equipados, que irão desenvolver suas atividades com mais eficiência, culminando na melhoria do serviço à população e na consequente redução da incidência criminal. Outro fator importante está relacionado à restrição da oferta de drogas e outros produtos ilícitos no país, assim como à descapitalização das organizações criminosas que atuam na região beneficiada pelo projeto. Com isso, espera-se que a população beneficiada passe a ter maior segurança, ampliando sua credibilidade nos órgãos que atuam nas cidades beneficiadas pelo projeto.

Esse aumento da presença se dá com equipes especializadas, em atividades interagências e integradas, com a intensificação das operações integradas e com o uso de equipamentos modernos e sua utilização compartilhada entre os órgãos. Como isso, espera-se o aumento nas atividades de repressão aos crimes transnacionais como tráfico de drogas e contrabando, entre outros crimes, reduzindo sobremaneira a oferta desses produtos no território nacional.

Justificativa para apresentação da emenda (item sugestivo para o Parlamentar)

A principal motivação para a aquisição das viaturas reside na importância de que esses servirão para equipar as instituições policiais com atuação nas bases integradas do programa V.I.G.I.A., que conta com a atuação integrada de órgãos de segurança pública das três esferas de governo, nas regiões de fronteira e divisas, para restringir crimes transfronteiriços, notadamente tráfico de drogas e contrabando. Nesse sentido, as equipes que atuam nessas regiões são compostas por profissionais das polícias estaduais e federais, de controle aduaneiro (Secretaria da Receita Federal do Brasil) e dos órgãos de defesa (Estado Maior e Conjunto das Forças Armadas). Essas equipes já estão realizando operações integradas de prevenção, fiscalização e controle das fronteiras, utilizando metodologias próprias e testadas em vários países do mundo, cujos resultados se mostram extremamente relevantes no que se refere ao enfrentamento ao crime organizado e à lavagem de dinheiro, revertendo-os, inclusive, em benefícios diretos para o Estado e para o próprio cidadão que habita e/ou orbita nas localidades beneficiada pelo projeto.

Entre as principais atividades desenvolvidas estão o levantamento de informações para produção de conhecimento, o cumprimento de mandados de prisão e as operações integradas com abordagens entre outras, tendo como base o compartilhamento e a utilização de informações, equipamentos e estruturas.

Cabe destacar que existem equipes profissionais altamente qualificadas operando nas fronteiras e divisas do país, porém que carecem de equipamentos e tecnologias disponíveis no mercado. Assim, o projeto deverá suprir tais demandas, que servirão como fator motivacional e de valorização desses profissionais que integram o programa V.I.G.I.A, ao mesmo tempo em que essas aquisições permitirão maior efetividade nas ações e operações de prevenção e repressão à criminalidade nas regiões afetas ao projeto.

Descrição da execução da emenda

A emenda será realizada por meio de transferência voluntária de recursos para a aquisição de itens necessários ao aparelhamento das bases integradas do programa V.I.G.I.A. A implementação não abrange a contratação de pessoal e a infraestrutura das instalações, o que deverá ser providenciado pelos Estados.

Acréscimos à Programação (em R\$)				
GND	MOD. APLICAÇÃO		RP	VALOR ACRESCIDO
4	Investimento	30	Transferências a Estados e ao Distrito Federal	6 / 7 160.000,00
TOTAL				160.000,00

Base Legal

Lei n.º 13.675, de 11 junho de 2018 - Cria a PNSPDS e institui o Sistema Único de Segurança Pública - Susp, entre outras medidas; Decreto n.º 9.489, de 30 de agosto de 2018 - Regulamenta, no âmbito da União, a Lei nº 13.675, de 11 de junho de 2018, para estabelecer normas, estrutura e procedimentos para a execução da PNSPDS; Decreto n.º 9.630, de 26 de dezembro de 2018 - Institui o Plano Nacional de Segurança Pública e Defesa Social e dá outras providências; e Decreto n.º 9.662, de 1º de janeiro de 2019 - Aprova a Estrutura Regimental do MJSP, entre outras medidas.

Informações Adicionais

Após um ano de ações de enfrentamento ao crime, o programa V.I.G.I.A. alcançou diversos resultados, como a indução de política de segurança para as fronteiras norteada pela atuação integrada dos órgãos em atividade nessas regiões. Outro aspecto importante está relacionado aos esforços das agências nas três esferas de governo, que realizaram diversas apreensões de drogas, cigarros contrabandeados e outros produtos ilegais, imputando importante prejuízo às organizações criminosas. A seguir são apresentados os principais resultados do Programa V.I.G.I.A.

Programa V.I.G.I.A. (julho de 2019 a junho 2020)

Apreensões	Total
Cigarros (unid.)	66.297.844
Drogas(kg)	325.412,72
Veículos (unid.)	2.057
Embarcações (unid.)	188
Prejuízos	Total – R\$
Prejuízo aos criminosos	1.114.750.201,00
Prejuízo evitado aos cofres públicos	337.961.479,55

Tabela de itens:

Item	Equipamento/Bem	UNID	Quant	Valor Individual (R\$)	Valor Total (R\$)*
1	Caminhonete 4x4 Caracterizada com Compartimento para Transporte de Detidos	Un.	4	160.000,00	640.000,00
TOTAL					640.000,00

* Valor estimado

Obs.: Recomendável que o *kit* com 4 (quatro) viaturas seja priorizado para a aquisição, porém as unidades podem ser adquiridas separadamente.

Células integradas de inteligência de segurança pública



Público-Alvo	Agências Estaduais de Inteligência de Segurança Pública
Política Pública	Política de Inteligência Integrada Eixo: Fortalecimento das Agências de Inteligência de Segurança Pública
Valor mínimo sugerido para a Emenda	Valor mínimo em R\$ 1.645.500,00
Modalidade da Emenda	Bancada e Individual
Contato	Diretoria de Inteligência – DINT
E-mail	dint.seopi@mj.gov.br
Telefone	(61) 2025-3622 / 2025-7595

Ação Orçamentária 21BM: Desenvolvimento de Políticas de Segurança Pública, Prevenção e Enfrentamento à Criminalidade

Função Programática						
Esfera Orçamentária	Unidade Orçamentária	Função	Subfunção	Programa	Ação	Localizador
10	30101 – Ministério da Justiça e Segurança Pública	06	181	5016	21BM	0001

Descrição e finalidade do programa

Trata-se de programa que visa implementar Células Integradas de Inteligência de Segurança Pública nas unidades da Federação, visando à expansão da Rede de Centros Integrados de Inteligência de Segurança Pública - Rede CIISP, com objetivo de promover a integração das agências de inteligência de segurança pública integrantes do Subsistema de Inteligência de Segurança Pública – SISP. As agências de inteligência são constituídas para coletar, produzir e disseminar conhecimento de inteligência sobre possíveis ameaças à segurança pública, dando suporte às equipes operacionais, bem como subsidiando os tomadores de decisões com conhecimentos estratégicos, auxiliando no combate à criminalidade e na formulação de políticas públicas. Nesse sentido, a implementação das Células Integradas de Inteligência, vinculadas aos CIISPs Regionais, com mesmo escopo de atuação, porém em âmbitos diferentes (estaduais e regionais), promoverão ambiente de trabalho integrado interagências por meio da integração de seus operadores, produzindo conhecimento de inteligência qualificado, o qual será compartilhado com os demais órgãos de inteligência no território nacional, permitindo a ampliação da capacidade de atuação nesta temática, maximizado recursos, racionalizado operações de segurança pública e potencializando a capacidade e efetividade de prevenção e combate à criminalidade.



Justificativa para apresentação da emenda (item sugestivo para o Parlamentar)

A implementação de Células Integradas de Inteligência de Segurança Pública fortalecerá as agências de inteligência estaduais, promovendo a integração e a cooperação nas três esferas de governo, a partir da produção de conhecimento de inteligência, o qual será compartilhado por meio da Rede CIISP, permitindo a busca de dados e informações, a identificação, a avaliação e o acompanhamento de ameaças reais e potenciais, para atuação efetiva dos órgãos de segurança pública no combate à criminalidade.

Descrição da execução da emenda

A emenda será realizada por meio de transferência voluntária de recursos para a aquisição de itens necessários à implementação de Células Integradas de Inteligência de Segurança Pública, e não envolve contratação de pessoal ou infraestrutura das instalações, o que deverá

Acréscimos à Programação (em R\$)					
GND		MOD. APLICAÇÃO		RP	VALOR ACRESCIDO
3	Custeio	30	Transferências a Estados e ao Distrito Federal	6 e 7	1.015.000,00
4	Investimento	30	Transferências a Estados e ao Distrito Federal	6 e 7	630.500,00
TOTAL					1.645.500,00

ser providenciado pelo estado. Diante das peculiaridades da atividade de inteligência, bem como do uso de tecnologias fornecidas pela Seopi, haverá necessidade de capacitação dos profissionais a ser realizada em parceria com o setor de Capacitação da Segen e de realização de visitas técnicas aos locais para alinhamento das atividades.

Base Legal

Lei nº 13.675, de 11 de junho de 2018 – Cria a PNSPDS e institui o Sistema Único de Segurança Pública - Susp, entre outras medidas; Decreto nº 3.695, de 21 de dezembro de 2000 – Cria o Subsistema de Inteligência de Segurança Pública, no âmbito do Sistema Brasileiro de Inteligência, e dá outras providências; Decreto nº 9.489, de 30 de agosto de 2018 – Regulamenta, no âmbito da União, a Lei nº 13.675, de 11 de junho de 2018, para estabelecer normas, estrutura e procedimentos para a execução da PNSPDS; Decreto nº 9.630, de 26 de dezembro de 2018 – Institui o Plano Nacional de Segurança Pública e Defesa Social e dá outras providências; e Decreto nº 9.662, de 1º de janeiro de 2019 – Aprova a Estrutura Regimental do MJSP, entre outras medidas.

Informações Adicionais

A implementação das Células Integradas de Inteligência de Segurança Pública está devidamente alinhada com os estados da Federação. Abaixo, proposta de estrutura mínima para a implementação de uma Célula Integrada de Inteligência de Segurança Pública, a qual poderá ser adaptada a cada unidade da Federação.

Item	Equipamento/Bem	Quantidade (unidade)	Valor Unitário (R\$)	Valor Estimado (R\$)
1	Minidesktop com dois monitores	25	5.000,00	125.000,00
2	Computadores de alta performance (<i>workstation</i> , mínimo de 32 GB de memória RAM, HDD de 1TB e processador Intel XEON)	3	15.000,00	45.000,00
3	Controle de acesso biométrico*	10	3.000,00	30.000,00
4	Licença de <i>software</i> para coleta em fontes abertas*	4	50.000,00	200.000,00
5	Mobiliário - mesa em "L"	25	1.500,00	37.500,00
6	Mobiliário - poltronas giratórias	25	1.500,00	37.500,00
7	Solução de videoconferência*	2	7.500,00	15.000,00
8	Televisores 55'	7	3.500,00	24.500,00
9	Licença de <i>software</i> para análise de vínculos*	3	100.000,00	300.000,00

10	Solução para Contramedidas*	1	500.000,00	500.000,00
11	Fragmentadora	5	5.000,00	25.000,00
12	Notebook	25	5.000,00	125.000,00
13	Câmera fotográfica	7	3.000,00	21.000,00
14	Viatura descaracterizada Sedan	2	80.000,00	160.000,00
TOTAL ESTIMADO				1.645.500,00

*Custeio

Modelo sugerido de estrutura

Sala de operações do CIISPR-Norte





Justiça



Arquivo Nacional



AN

Arquivo Nacional

O Arquivo Nacional - AN, órgão integrante da estrutura organizacional do Ministério da Justiça e Segurança Pública - MJSP, tem por finalidade a gestão, o recolhimento e a custódia dos documentos produzidos e recebidos pela Administração Pública Federal, com vistas a preservar e promover o acesso aos documentos sob a sua guarda - garantindo pleno acesso à informação, visando apoiar as decisões governamentais de caráter político-administrativo, apoiar o cidadão na defesa de seus direitos e incentivar a produção de conhecimento científico e cultural, além de implementar, no âmbito da Administração Pública Federal, a Política Nacional de Arquivos Públicos e Privados, definida pela Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991, enquanto órgão central do Sistema de Gestão de Documentos e Arquivos - Siga.

Também está atribuído ao AN o apoio ao Conselho Nacional de Arquivos – Conarq, na consecução de suas atribuições institucionais, tais como: propor a celebração de acordos, convênios, parcerias e termos de cooperação técnica com órgãos e entidades públicas e privadas em matéria de interesse mútuo; coordenar a assistência técnica aos órgãos integrantes do Sistema Nacional de Arquivos - Sinar; articular com instituições custodiadoras de acervos e outros órgãos públicos nas áreas de educação, cultura, ciência e tecnologia, informação e informática; elaborar cadastros nacionais de arquivos públicos e privados e o desenvolvimento de atividades censitárias referentes aos arquivos.

Aos arquivos públicos federais, municipais, estaduais e do Distrito Federal compete promover a gestão e o recolhimento dos documentos produzidos e recebidos pelos poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, no seu âmbito de atuação; preservar e facultar o acesso aos documentos sob sua guarda; acompanhar e implementar a Política Nacional de Arquivos, no seu âmbito; promover a difusão do acervo e o acesso à informação garantindo aos cidadãos os seus direitos e ainda contribuir para a promoção do direito à memória e à verdade e dar visibilidade à administração pública, de forma a harmonizar a responsabilidade do poder público com o direito constitucional de acesso à informação aos cidadãos.

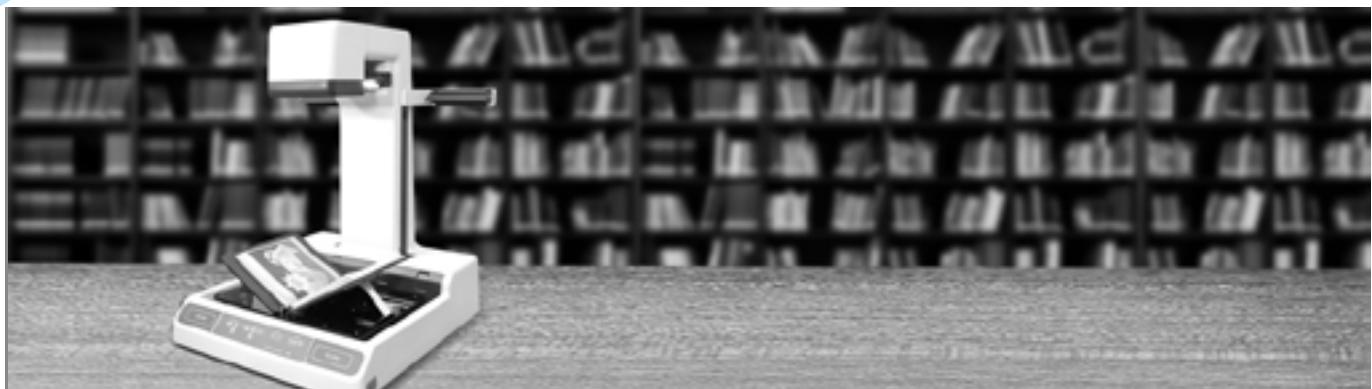
A proposta do programa visa auxiliar os arquivos públicos estaduais e municipais por meio de recursos para o aprimoramento da sua infraestrutura, de forma a cumprir sua missão de garantir o recolhimento, a gestão, o tratamento técnico, a preservação e a difusão dos documentos arquivísticos, e assim promover o direito à informação.

Projeto/Programa proposto:

- Aquisição de *scanners* de digitalização de documentos e arquivos deslizantes de guarda de documentos.



Aquisição de scanners de digitalização de documentos e arquivos deslizantes de guarda de documentos



Público-Alvo	Arquivos públicos estaduais e municipais
Política Pública	Política Nacional de Arquivos – Conselho Nacional de Arquivos
Valor mínimo sugerido para a Emenda	R\$ 185.000,00*
Modalidade da Emenda	Individual
Contato	Coordenação de Apoio ao Conselho Nacional de Arquivos
E-mail	conarq@an.gov.br / asplam@an.gov.br
Telefone	(21) 2179-1271 / 2179-1292

* O valor mínimo da emenda é relativo a cada projeto a ser apoiado nos estados e municípios, mediante execução direta (modalidade preferencial) ou por convênio.

Ação Orçamentária 2810: Promoção do Acesso ao Patrimônio Documental Nacional

Função Programática						
Esfera Orçamentária	Unidade Orçamentária	Função	Subfunção	Programa	Ação	Localizador
10	30103 – Arquivo Nacional	04	391	5015	2810	0001

Descrição e finalidade do programa

Trata-se de programa que visa contribuir com a modernização dos arquivos públicos por meio de aquisição de *scanners* planetários para digitalização de acervos sem risco de danos aos documentos de guarda permanente, bem como de arquivos deslizantes para ampliar a capacidade de armazenamento e melhorar as condições de guarda dos documentos públicos.

A finalidade deste programa é viabilizar a aquisição de material permanente para que os arquivos públicos ampliem sua capacidade de atendimento aos cidadãos ao disponibilizarem na internet o acervo arquivístico sob sua custódia. Assim, promove-se o **acesso à informação** contida nesses documentos públicos.

Com essas aquisições, também se contribuirá para a melhoria do desempenho das atividades dos arquivos públicos visando à **preservação** e à **difusão do acervo** – patrimônio documental em que se registra a memória de sua comunidade e garante direitos dos cidadãos.

Justificativa para apresentação da emenda (item sugestivo para o Parlamentar)

Os arquivos são espaços públicos de acesso à informação para o conhecimento da história, a promoção do resgate cultural e o estímulo à construção da cidadania. Assim, os conjuntos de documentos produzidos e recebidos pela administração pública no cumprimento de suas funções, quando a eles atribuídos um valor histórico, constituem patrimônio cultural brasileiro, cabendo ao poder público, com a colaboração da comunidade, a sua proteção e preservação (Constituição Federal, art. 216, § 1º).

Com a implementação do programa busca-se, principalmente, a modernização das estruturas e formas de serviços de atendimento dos arquivos públicos que visam permitir ao cidadão o acesso a informações de seu interesse para garantir direitos, bem como promover o acompanhamento das ações governamentais.

Esses arquivos são instrumentos importantes para assegurar o princípio da transparência, mecanismo essencial de controle social e de combate a fraudes e desvios. Além disso, cabe a eles a preservação da memória de uma comunidade em nível local, regional ou nacional e, sobretudo, a difusão do conteúdo do acervo à sociedade.

Logo, a apresentação da emenda justifica-se pela contribuição a ser dada aos arquivos públicos, neste caso estaduais e municipais, na aquisição de *scanners* com o objetivo de ampliar a digitalização de documentos e, consequentemente, o acesso remoto a eles; no caso da aquisição de arquivos deslizantes, proporcionará aumento da capacidade de armazenamento, permitindo a entrada de novos conjuntos documentais para guarda permanente. É pertinente destacar que ambos materiais permanentes contribuem para a preservação do patrimônio documental.

Descrição da execução da emenda

O programa será executado por meio de apoio a projetos de arquivos públicos estaduais e municipais. O Arquivo Público deverá contemplar no seu projeto as necessidades de *scanners* e estantes deslizantes para implementação das atividades de custódia, preservação e acesso aos documentos sob sua guarda. Os itens que poderão ser financiáveis por meio do projeto serão

scanners planetários para grandes formatos e arquivos deslizantes. Scanners planetários são equipamentos que permitem a digitalização de documentos em diversos formatos e tamanhos, projetados para não danificar os documentos originais. Os arquivos deslizantes são mobiliários utilizados para a guarda de documentos que possibilitam a economia de espaço com redução da área ocupada em até 70%, além de facilitarem o acesso aos documentos.

Em contrapartida aos recursos a serem disponibilizados pelas emendas parlamentares, o Conarq, através do AN e em parceria com os arquivos estaduais e municipais, irá estabelecer um programa de apoio que incluirá treinamentos em gestão de documentos e arquivos para a capacitação de pessoal, além de oferecer a instalação, a customização e o treinamento no uso do software AtoM (software livre que permite a descrição arquivística, desenvolvido pelo Conselho Internacional de Arquivos ICA). A instalação desse software viabilizará a criação da Rede de Arquivos Públicos Brasileiros.

O valor mínimo da emenda é relativo a cada projeto a ser apoiado nos estados e municípios, mediante execução direta (modalidade preferencial) ou por convênio.

Acréscimos à Programação (em R\$)					
GND		MOD. APLICAÇÃO		RP	VALOR ACRESCIDO
4	Investimento	90*	Aplicação Direta	6	185.000,00
		30	Transferências a Estados e ao DF		
		40	Transferências a Municípios		
TOTAL					185.000,00

* Modalidade de aplicação preferencial.

Base Legal

Constituição Federal de 1988: Artigo 5º, inciso XXXIII; Artigo 37, § 3º, inciso II; e Artigo 216, inciso IV e §1º e 2º; Lei nº 8.159, de 08 de janeiro de 1991; e Decreto nº 4.073, de 03 de janeiro de 2002.

Informações Adicionais

Os itens que poderão ser financiados por meio do programa estão descritos na tabela a seguir:

Equipamento/Bem	Unidade	Quant	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)*
Scanner planetário	Unidade	01	185.000,00	185.000,00
Arquivos deslizantes	Metro Linear	768	540,00*	415.000,00

*Valor definido com base na licitação de aquisição de estantes realizadas pelo Arquivo Nacional em 2019.

A evolução das tecnologias de informação e comunicação - TICs impacta diretamente na missão dos Arquivos Públicos quanto à gestão, à preservação, ao acesso e à difusão de conjuntos de documentos arquivísticos. O Conarq acompanha as inovações afetas à produção, à tramitação e ao arquivamento de documentos; à utilização e reutilização de informações e dados; à reformatação (digitalização) de documentos e edita orientações técnicas para a implementação

da política nacional de arquivos por meio de resoluções.

Para o programa “Aquisição de equipamentos (*scanners* e arquivos deslizantes) para modernização de arquivos públicos” ora proposto, destaca-se que o acesso às informações em ambiente digital é cada vez mais importante na sociedade, visto que possibilita aos cidadãos exercer seus direitos e aumenta a transparência dos órgãos e das entidades da administração pública.

A digitalização de acervos é uma das ferramentas essenciais para ampliar o acesso às informações contidas nos acervos arquivísticos, assim como a sua difusão. Contribui ainda para a preservação desses acervos, uma vez que restringe o manuseio de originais, cujos suportes apresentam-se frágeis.

Devido a isso, o equipamento a ser utilizado para a captura digital do documento deve garantir uma digitalização com resolução de qualidade, permitindo alta fidelidade visual quando comparada ao documento original e, sobretudo, sem comprometer seu estado de conservação. O *scanner* do tipo planetário atende a essa necessidade e tem sido usado pelas instituições arquivísticas nas atividades de reformatação do acervo sob sua custódia, isto é, uma técnica de migração que consiste na mudança da forma de apresentação de um documento para fins de acesso ou manutenção dos dados e informações.

Nos arquivos públicos brasileiros há um volume expressivo de documentos em suporte papel. São registros feitos em folhas avulsas ou encadernados cujo manuseio exige cuidado e expertise, de forma a garantir a sua integridade física durante a digitalização. O modelo do *scanner* planetário auxilia nessa atividade já que não ocorre nenhuma forma de tração ou pressão mecânica descontrolada sobre os documentos.

Outro material permanente de suma importância às instituições arquivísticas é o mobiliário necessário ao armazenamento do acervo – que para esta proposta de programa foram apresentados os arquivos deslizantes. O diferencial dos arquivos deslizantes está na maior proteção contra poeira, insetos, animais de pequeno porte, segurança contra acessos desautorizados, além de otimizar os espaços nos locais de guarda (depósitos), possibilitando maior eficiência no uso dos recursos públicos.

Atualmente existem 24 arquivos públicos estaduais (incluindo o Distrito Federal) e 382 arquivos municipais instituídos no Brasil. São instituições dedicadas às funções de gestão, preservação, acesso e difusão dos acervos arquivísticos resultantes do desenvolvimento das atividades da administração pública brasileira, tendo como público-alvo, além dos próprios agentes públicos, o cidadão brasileiro.

Com o objetivo de oferecer serviços ao cidadão, de qualidade e no menor tempo desejável, essas instituições arquivísticas buscam junto aos seus gestores recursos orçamentários para aquisição de equipamentos e mobiliários – algumas vezes insuficientes para atender à demanda dos arquivos e dos seus usuários. Assim, vislumbra-se que as emendas parlamentares são uma oportunidade para mais ações visando ao acesso e à preservação do patrimônio documental brasileiro.



Defesa do Consumidor

SENACON

Secretaria Nacional do Consumidor

A Secretaria Nacional do Consumidor - Senaçon, criada pelo Decreto nº 7.738/2012, integra o Ministério da Justiça e Segurança Pública - MJSP e tem suas atribuições estabelecidas no art. 106 do Código de Defesa do Consumidor, no art. 3º do Decreto nº 2.181, de 20 de março de 1997, e no art. 18 do Decreto nº 8.668, de 11 de fevereiro de 2016.

A Senaçon é responsável pela execução da Política Nacional das Relações de Consumo - PNDC, prevista no art. 4º do Código de Defesa do Consumidor, Lei nº 8.078/1990. A PNDC tem como um dos princípios a atuação governamental para garantir efetivamente a defesa do consumidor, seja por iniciativa direta ou por incentivos à criação e desenvolvimento de associações representativas, vinculando o Estado, na forma da lei, à promoção da defesa do consumidor.

A atuação da Senaçon na execução do PNDC tem, ainda, os seguintes objetivos: (i) garantir a proteção e o exercício dos direitos dos consumidores; (ii) promover a harmonização das relações de consumo; (iii) incentivar a integração e a atuação conjunta dos membros do Sistema Nacional do Consumidor - SNDC - que congrega os Procons, o Ministério Público, a Defensoria Pública, as Delegacias de Defesa do Consumidor e as Organizações Civis de Defesa do Consumidor; e (iv) participar de organismos, fóruns ou comissões nacionais e internacionais que tratam da proteção do consumidor, dentre outros.

A Senaçon também acompanha questões que tenham repercussão ou interesse nacional e atua na promoção de diálogos setoriais com fornecedores, na cooperação técnica com órgãos reguladores, na advocacia e na prevenção e repressão de práticas infratativas. No âmbito internacional, a Senaçon representa os interesses dos consumidores brasileiros e do SNDC junto a organizações internacionais.

Dentre as suas principais ações, destacam-se: a articulação com integrantes do SNDC; a prevenção e solução de conflitos de consumo por meio do SNDC e da plataforma **Consumidor.gov.br**; a promoção de atividades de educação pela Escola Nacional de Defesa do Consumidor, as ações no âmbito dos serviços regulados e aquelas voltadas à proteção da saúde do consumidor.

Projeto/Programa proposto:

- Doação de Equipamentos de Informática para Procons.

Doação de equipamentos de informática para Procons



Público-Alvo	Procons estaduais, municipais e do Distrito Federal.
Política Pública	Política Nacional das Relações de Consumo Eixo: Fortalecimento do Sistema Nacional de Defesa do Consumidor – Procons
Valor mínimo sugerido para a Emenda	R\$ 370.000,00
Modalidade da Emenda	Individual
Contato	Coordenação-Geral de Articulação e Relações Institucionais
E-mail	senacon.ri@mj.gov.br
Telefone	(61) 2025-3287 / 2025-3112 / 2025-3786

Ação Orçamentária 2334: Proteção e Defesa do Consumidor

Função Programática						
Esfera Orçamentária	Unidade Orçamentária	Função	Subfunção	Programa	Ação	Localizador
10	30101 - Ministério da Justiça e Segurança Pública	14	422	5015	2334	0001

Descrição e finalidade do programa ou projeto

Trata-se de programa desenvolvido com o objetivo de modernizar e reaparelhar a estrutura tecnológica dos Procons nos estados, municípios e no Distrito Federal, visando à ampliação e melhoria do atendimento aos consumidores, principalmente diante do volume de atendimento que tende a aumentar nas relações de consumo, decorrentes dos efeitos da pandemia do coronavírus.

A modernização e o reaparelhamento do parque tecnológico dos Procons influenciarão não só no atingimento dos objetivos da Senacon, de evitar a judicialização mediante o incentivo do uso da plataforma **Consumidor.gov.br** e de capacitar os fornecedores e o público em geral por meio da Escola Nacional de Defesa do Consumidor, como também alcançará outros voltados diretamente à defesa dos direitos do consumidor e do próprio Estado em tempos de crise.



Justificativa para apresentação da emenda (item sugestivo para o Parlamentar)

Fortalecer os Procons por meio da disponibilização de equipamentos de informática utilizados para a realização dos atendimentos presenciais prestados aos consumidores, especialmente os mais vulneráveis, como os idosos e analfabetos, para que eles possam registrar suas reclamações. Ainda, o aprimoramento do parque tecnológico dos Procons com o *kit* sugerido visa incentivar o uso da plataforma Consumidor.gov.br, serviço público que permite a interlocução direta entre consumidores e empresas para solução de conflitos de consumo pela internet.

Descrição da execução da emenda

As emendas serão executadas, preferencialmente, de forma direta pela Senacon por meio de aquisição e posterior doação dos equipamentos de tecnologia da informação (*hardware* e *software*), visando ao reaparelhamento e à consequente modernização dos equipamentos destinados ao atendimento prestado aos consumidores pelos Procons. Cabe ressaltar que o Procon deverá utilizar o bem doado para atendimento ao consumidor e a Senacon acompanhará a utilização dos bens doados pelo período de dois anos.

Acréscimos à Programação (em R\$)					
GND		MOD. APLICAÇÃO		RP	VALOR ACRESCIDO
4	Investimento	90	Aplicação Direta	6	370.000,00
		30	Transferências a Estados e ao DF		
		40	Transferências a Municípios		
TOTAL					370.000,00

Base Legal

Lei nº 8.078, de 1990 (Dispõe sobre a proteção do consumidor e dá outras providências); Decreto nº 2.181, de 1997 (Dispõe sobre a organização do Sistema Nacional de Defesa do Consumidor - SNDC, estabelece as normas gerais de aplicação das sanções administrativas previstas na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, revoga o Decreto Nº 861, de 9 julho de 1993, e dá outras providências); Decreto nº 6.523/2008 (Regulamenta a Lei no 8.078, de 11 de setembro de 1990, para fixar normas gerais sobre o Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC); Decreto nº 7.962 de 2013 (Regulamenta a Lei no 8.078, de 11 de setembro de 1990, para dispor sobre a contratação no comércio eletrônico); Decreto nº 7.963 de 2013 (Institui o Plano Nacional de

Consumo e Cidadania e cria a Câmara Nacional das Relações de Consumo); Decreto nº 8.573 de 2015 (Dispõe sobre o Consumidor.gov.br, sistema alternativo de solução de conflitos de consumo, e dá outras providências); Lei nº 13.249 de 2016 (Institui o Plano Plurianual da União para o período de 2016 a 2019); Portaria-MJ nº 905 de 2017 (Aprova o Regimento Interno da Secretaria Nacional do Consumidor); e Decreto nº 9.662 de 2019.

Informações Adicionais

Sugestão do *Kit*:

Equipamento/Bem	Quant	Valor Unitário (R\$)*	Valor Estimado (R\$)*
Computador	80	3.700,00	296.000,00
Monitor	80	700,00	56.000,00
Impressora	20	900,00	18.000,00
TOTAL			370.000,00

* Os valores acima são meramente estimativos, podendo sofrer alterações na época da realização do procedimento licitatório.

Recomenda-se consulta prévia à Senacor em relação ao quantitativo de *kits* por ente da federação, considerando que há demandas específicas pelos estados, municípios e pelo Distrito Federal.



Secretaria Nacional de Políticas sobre Drogas

SENAD

Secretaria Nacional de Políticas sobre Drogas

A Secretaria Nacional de Políticas sobre Drogas – Senad, unidade do Ministério da Justiça e Segurança Pública – MJSP, integra, juntamente com outros órgãos das esferas federal, estadual e municipal, o Sistema Nacional de Políticas sobre Drogas – Sisnad, instituído pela Lei n.º 11.343, de 23 de agosto de 2006.

Atualmente, a Senad tem por missão garantir a aplicação da justiça por meio da transformação de ativos oriundos de crimes em políticas sobre drogas, e, por objetivo, promover a ordem jurídica justa com a gestão de ativos e reduzir a oferta de droga no País.

Para tanto, atua, especialmente, em duas vertentes no âmbito da política sobre drogas, a saber:

- Redução da oferta de drogas e combate ao tráfico de drogas e crimes conexos; e
- Gestão dos recursos oriundos de apreensão e perdimento, em favor da União, em decorrência de atividades criminosas relacionadas às drogas ou delas resultantes.

A Secretaria exerce, ainda, a função de Secretaria-Executiva do Conselho Nacional de Políticas sobre Drogas- Conad, cujo presidente é o Ministro de Estado da Justiça e Segurança Pública.

Vale o registro de que os projetos apresentados pela Senad nesta cartilha servem apenas como sugestão de proposição de emendas parlamentares para o exercício financeiro de 2021 e têm o propósito de subsidiar os parlamentares na formulação de propostas alinhadas à Política Nacional sobre Drogas – marco regulatório de atuação do Governo Federal - na abordagem de assuntos relativos às drogas (Decreto n.º 9.761/2019), em condições de serem financiadas pelo Fundo Nacional Antidrogas - Funad, não tendo a pretensão de esgotar a formulação de projetos, mas tão somente de facilitar a apresentação de propostas alinhadas à Política Pública sobre Drogas.

A Senad não financia subvenção social, manutenção e custeio de serviços continuados nem projetos que tenham por características a execução de obras ou reformas.

Projetos/Programas propostos:

- Aquisição de veículos para órgãos que atuam na repressão ao tráfico de drogas.
- Aquisição de equipamentos tecnológicos para as unidades especializadas em repressão ao tráfico de drogas.

- Aquisição de cães farejadores, testes e equipamentos de detecção de drogas.
- Aquisição de helicóptero, veículos e equipamentos para os órgãos que atuam na repressão ao tráfico de drogas.
- Aquisição de embarcação para a Polícia Federal na repressão ao tráfico de drogas (unidades especializadas).



Aquisição de veículos para órgãos que atuam na repressão ao tráfico de drogas



Público-Alvo	Polícia Federal, Polícia Rodoviária Federal, Polícias Civis e Polícias Militares dos Estados e do Distrito Federal
Política Pública	Política Pública sobre Drogas*
Valor mínimo sugerido para a Emenda	R\$ 100.000,00**
Modalidade da Emenda	Individual
Contato	Coordenação-Geral de Políticas Públicas
E-mail	cgpp@mj.gov.br
Telefone	(61) 2025-7233 / 2025-7245

* Ações de Redução da Oferta - Projetos de apoio e fomento a políticas sobre drogas financiados e implementados.

** O valor apresentado é o mínimo necessário para a celebração de convênios, conforme Portaria Interministerial 424/2016 (artigo 3º, inciso IV). Recomendável consulta à tabela de itens contida no tópico Informações Adicionais.

Ação Orçamentária 20IE: Articulação de Política Pública sobre Drogas

Função Programática						
Esfera Orçamentária	Unidade Orçamentária	Função	Subfunção	Programa	Ação	Localizador
10	30912 – Fundo Nacional Antidrogas	06	422	5016	20IE	0001

Descrição e finalidade do programa

Adquirir veículos para reaparelhar os órgãos policiais no fortalecimento das atividades de repressão ao tráfico de drogas no território brasileiro através da Polícia Federal, Polícia Rodoviária Federal, Polícias Civis e Polícias Militares dos estados, nas ações de repressão ao tráfico de drogas, por meio da aquisição de veículos. Tem a finalidade de ampliar recursos materiais visando sustentar as ações de desarticulação das organizações criminosas, apreensão e destruição de substâncias proscritas. Visa também contribuir para operações repressivas e ações integradas entre os órgãos federais, estaduais e distritais, para redução da oferta de drogas ilícitas com o objetivo de combater o tráfico de drogas e crimes conexos.

Justificativa para apresentação da emenda (item sugestivo para o Parlamentar)

Esta emenda tem por objetivo auxiliar no fortalecimento dos órgãos que executam ou apoiam ações de repressão ao tráfico de drogas, por meio da aquisição de veículos, para ampliar recursos materiais visando sustentar as ações de desarticulação das organizações criminosas, apreensão e destruição de substâncias proscritas. Visa também contribuir para operações repressivas e ações integradas entre os órgãos federais, estaduais e distrital, para redução da oferta de drogas ilícitas, com o objetivo de combater o tráfico de drogas e crimes conexos.

Descrição da execução da emenda

A execução desta emenda será realizada por meio de transferência de recursos com descentralização interna de crédito para a Polícia Federal - PF, Polícia Rodoviária Federal – PRF e Secretaria Nacional de Segurança Pública - Senasp, neste caso como meio de apoio para o fomento de ações de redução da oferta de drogas pelas instituições de segurança pública estaduais e distrital. Ou, ainda, poderão ser celebrados instrumentos de transferência voluntária, na modalidade convênio, para a aquisição de veículos descritos na presente emenda por parte das Polícias Civis e Polícias Militares.

Acréscimos à Programação (em R\$)					
GND		MOD. APLICAÇÃO		RP	VALOR ACRESCIDO
4	Investimento	90	Aplicação Direta	6	100.000,00
		30	Transferências a Estados e ao Distrito Federal		
TOTAL					100.000,00

Base Legal

Lei 13.488, de 18 de junho de 2019; Lei 7.560, de 19 de dezembro de 1986; Lei 11.343, de 23 de agosto de 2006; Decreto 5.912, de 27 de setembro de 2006; Lei nº 7.560, de 19 de dezembro de 1986; e Decreto 9.761, de 11 de abril de 2019.

Informações Adicionais

Os itens indicados na tabela abaixo visam otimizar o desenvolvimento de ações voltadas à repressão ao tráfico de drogas:

Aquisição de Veículos para a Polícia Federal, Polícia Rodoviária Federal, Polícias Civis e Polícias Militares dos Estados e do Distrito Federal para atuarem na repressão ao tráfico de drogas

Item	Especificação	Descrição	Quant. Estimada	Valor Unitário Estimado (R\$)*
1	Viatura – Motocicleta 300	Veículo modelo – Motocicleta 300 CC (Descaracterizado)	4	28.000,00
2	Viatura – Motocicleta 500	Veículo modelo – Motocicleta 500 CC (Descaracterizado)	3	35.000,00
3	Viatura – Motocicleta 500	Veículo modelo – Motocicleta 500CC (Caracterizado)	2	50.000,00
4	Viatura – Motocicleta 680	Veículo modelo – Motocicleta 680 CC (Descaracterizado)	2	50.000,00
5	Veículo policial tipo Sedan	Veículo policial tipo Sedan (compacto) caracterizado	2	130.000,00
6	Viatura – Sedan	Veículo de transporte de pessoal, tipo Sedan (médio), combustível: álcool e gasolina (Descaracterizado)	1	130.000,00
7	Viatura – Sedan	Veículo de transporte de pessoal, tipo Sedan (médio), combustível: álcool e gasolina (Caracterizado)	1	170.000,00
8	Viatura – SUV	Veículo para transporte de carga e até 7 pessoas, tipo SUV, combustível: óleo diesel (Descaracterizado)	1	150.000,00
9	Viatura – SUV	SUV (blindado completo nível IIIA)	1	200.000,00
10	Viatura – Caminhonete 4x4	Veículo tipo Picape cabine dupla, 4x4, turbo, combustível: óleo diesel (Descaracterizada)	1	190.000,00
11	Viatura – Caminhonete 4x4	Veículo tipo Picape cabine dupla, 4x4, turbo, combustível: óleo diesel (Caracterizada)	1	250.000,00
12	Viatura – minifurgão	Viatura tipo minifurgão para utilização velada 2 para CORD e 2 para DPC	2	80.000,00
13	Viatura – VAN	Veículo modelo – VAN Descaracterizada (Equipada/instrumentalizada como base móvel para monitoramento)	1	320.000,00
14	Viatura – Micro-Ônibus	Veículo modelo – Micro-Ônibus (Caracterizado)	1	280.000,00

Aquisição de equipamentos tecnológicos para unidades especializadas em repressão ao tráfico de drogas



Público-Alvo	Polícias Civis e Polícias Militares dos Estados e do Distrito Federal (Unidades Especializadas)
Política Pública	Política Pública sobre Drogas*
Valor mínimo sugerido para a Emenda	R\$ 100.000,00**
Modalidade da Emenda	Individual
Contato	Coordenação-Geral de Políticas Públicas
E-mail	cgpp@mj.gov.br
Telefone	(61) 2025-7233 / 2025-7245

* Ações de Redução da Oferta - Projetos de apoio e fomento a políticas sobre drogas financiados e implementados.

** O valor apresentado é o mínimo necessário para a celebração de convênios, conforme Portaria Interministerial nº 424/2016 (artigo 3º, inciso IV). Recomendável consulta à tabela de itens contida no tópico Informações Adicionais.

Ação Orçamentária 20IE: Articulação de Política Pública sobre Drogas

Função Programática						
Esfera Orçamentária	Unidade Orçamentária	Função	Subfunção	Programa	Ação	Localizador
10	30912 – Fundo Nacional Antidrogas	06	422	5016	20IE	0001

Descrição e finalidade do programa

Adquirir equipamentos tecnológicos para produção de conhecimento das unidades especializadas das Polícias Civis e Polícias Militares dos estados e do Distrito Federal, com objetivo de possibilitar a obtenção de dados, identificação de locais, de veículos para o transporte de drogas, bem como a devida identificação veicular de automóveis adulterados. Com a finalidade de melhorar a qualidade das ações voltadas ao combate ao tráfico de drogas e crimes conexos, à corrupção, à lavagem de dinheiro e ao crime organizado vinculado ao narcotráfico com foco na desarticulação financeira de organizações criminosas relacionadas ao tráfico de drogas, inclusive por meio da recuperação de ativos que financiem ou sejam resultados dessas atividades qualificadas.

Justificativa para apresentação da emenda (item sugestivo para o Parlamentar)

Esta emenda tem por objetivo realizar a aquisição de equipamentos tecnológicos para auxiliar no reaparelhamento das unidades policiais especializadas, para produção de conhecimento das Polícias Civis e Polícias Militares dos estados e do Distrito Federal. Com a finalidade de possibilitar a obtenção de dados, identificação de locais, de veículos para o transporte de drogas, bem como a devida identificação veicular de automóveis adulterados, para melhorar a qualidade das ações voltadas ao combate ao tráfico de drogas e crimes conexos, à corrupção, à lavagem de dinheiro e ao crime organizado vinculado ao narcotráfico com foco na desarticulação financeira de organizações criminosas relacionadas ao tráfico de drogas, inclusive por meio da recuperação de ativos que financiem ou sejam resultados dessas atividades.

Descrição da execução da emenda

A execução desta emenda será realizada por meio de transferência de recursos com descentralização interna de crédito para a Secretaria Nacional de Segurança Pública - Senasp, como meio de apoio para o fomento de ações de redução da oferta de drogas pelas instituições de segurança pública estaduais e distrital. Ou, ainda, poderão ser celebrados instrumentos de transferência voluntária, na modalidade convênio, para a aquisição dos equipamentos tecnológicos descritos na presente emenda por parte das Polícias Civis e Polícias Militares.

Acréscimos à Programação (em R\$)					
GND		MOD. APLICAÇÃO		RP	VALOR ACRESCIDO
4	Investimento	90	Aplicação Direta	6	100.000,00
		30	Transferências a Estados e ao Distrito Federal		
TOTAL					100.000,00

Base Legal

Lei 13.488, de 18 de junho de 2019; Lei 7.560, de 19 de dezembro de 1986; Lei 11.343, de 23 de agosto de 2006; Decreto 5.912, de 27 de setembro de 2006; Lei nº 7.560, de 19 de dezembro de 1986; e Decreto 9.761, de 11 de abril de 2019.

Informações Adicionais

Os itens indicados abaixo visam facilitar e otimizar o desenvolvimento de ações voltadas à investigação de crimes relacionados ao tráfico de drogas: repressão ao tráfico de drogas:

Aquisição de Equipamentos Tecnológicos para as Polícias Civis dos Estados e do Distrito Federal (Unidades Especializadas)				
Item	Especificação	Descrição	Quant. Estimada	Valor Unitário Estimado (R\$)*
1	Câmera fotográfica	Câmera fotográfica com lente	1	10.000,00
2	Filmadora com gravação	Filmadora com gravação 4k Ultra HD	1	17.000,00
3	Notebook Computador pessoal do tipo <i>Notebooks</i> - alta perfomance	Notebook Computador pessoal do tipo <i>Notebooks</i> - alta perfomance	1	15.000,00
4	Computador de alta performance com dois monitores	Computador de alto desempenho para realização de atividade de inteligência, análises financeiras e edição de vídeos e imagens	1	12.500,00
5	Fone de ouvido profissional	Equipamento para audição de sons configurações para uso profissional retomando altíssima definição de som	1	1.200,00
6	Binóculo de visão noturna	Binóculo de visão noturna à prova d'água e distância de detecção mínima de 150mts	1	8.000,00*
7	Binóculo	Binóculo pequeno de longo alcance	1	1.300,00
8	Câmera Termográfica	Câmera Termográfica de visão noturna	1	32.000,00*
9	Walk Talk	Walk Talk, com mínimo de 22 canais, alcance de até 56 quilômetros	1	1.000,00
10	Impressora multifuncional a laser	Impressora multifuncional a laser, monocromática, com entrada USB, conexão por Ethernet e Wi-Fi, velocidade de impressão mínima de 40 páginas por minuto	1	4.500,00

* Valor referencial de acordo com a cotação do dólar.

Aquisição de cães farejadores, testes e equipamentos de detecção de drogas



Público-Alvo	Polícias Civis e Polícias Militares dos Estados e do Distrito Federal
Política Pública	Política Pública sobre Drogas*
Valor mínimo sugerido para a Emenda	R\$ 105.000,00**
Modalidade da Emenda	Individual e Bancada
Contato	Coordenação-Geral de Políticas Públicas
E-mail	cgpp@mj.gov.br
Telefone	(61) 2025-7233 / 2025-7245

* Ações de Redução da Oferta - Projetos de apoio e fomento a políticas sobre drogas financiados e implementados.

** O valor apresentado é o mínimo necessário para a celebração de convênios, conforme Portaria Interministerial 424/2016 (artigo 3º, inciso IV). Recomendável consulta à tabela de itens contida no tópico Informações Adicionais.

Ação Orçamentária 20IE: Articulação de Política Pública sobre Drogas

Função Programática						
Esfera Orçamentária	Unidade Orçamentária	Função	Subfunção	Programa	Ação	Localizador
10	30912 – Fundo Nacional Antidrogas	06	422	5016	20IE	0001

Descrição e finalidade do programa

Tem por objetivo o fortalecimento dos órgãos de segurança pública para detecção de drogas por meio da aquisição de semoventes, ou seja, cães farejadores de entorpecentes, prontos para o

trabalho de faro (mecânica e treinamento para busca de entorpecentes em veículos, edificações e enterrados), equipamentos e *kit* narco-teste para o aparelhamento junto às Polícias Civis e Militares dos estados e do Distrito Federal - DF, visando ao desenvolvimento de ações voltadas ao combate ao tráfico de drogas e crimes conexos.

O órgão beneficiário da emenda deve possuir condições mínimas ao funcionamento, como a padronização e a organização de procedimentos e estrutura física adequada capaz de atender a rotina do canil e proporcionar bem-estar aos semoventes - cães farejadores.

Justificativa para apresentação da emenda (item sugestivo para o Parlamentar)

Esta emenda tem por objetivo auxiliar no fortalecimento dos órgãos que executam ações de repressão ao tráfico de drogas, por meio da aquisição de cães farejadores e equipamentos tecnológicos, voltados para o fortalecimento de ações de desarticulação das organizações criminosas, apreensão e destruição de substâncias proscritas. Visa também contribuir para operações repressivas e ações integradas entre os órgãos federais, estaduais e distritais para redução da oferta de drogas ilícitas, com o objetivo de combater o tráfico de drogas e crimes conexos.

Descrição da execução da emenda

A execução desta emenda será realizada por meio de transferência de recursos com descentralização interna de crédito para a Secretaria Nacional de Segurança Pública - Senasp, como meio de apoio para o fomento de ações de redução da oferta de drogas pelas instituições de segurança pública estaduais e distrital. Ou, ainda, poderão ser celebrados instrumentos de transferência voluntária, na modalidade convênio, para a aquisição dos cães farejadores, kit de testes e equipamentos de detecção de drogas descritos na presente emenda por parte das Polícias Civis e Polícias Militares.

Acréscimos à Programação (em R\$)						
GND		MOD. APLICAÇÃO			RP	VALOR ACRESCIDO
4	Investimento	90	Aplicação Direta		6 e 7	105.000,00
3	Custeio	90	Aplicação Direta		6 e 7	105.000,00
4	Investimento	30	Transferências a Estados e ao Distrito Federal		6 e 7	105.000,00
3	Custeio	30	Transferências a Estados e ao Distrito Federal		6 e 7	105.000,00
TOTAL						105.000,00

Base Legal

Lei 13.488, de 18 de junho de 2019; Lei 7.560, de 19 de dezembro de 1986; Lei 11.343, de 23 de agosto de 2006; Decreto 5.912, de 27 de setembro de 2006; Lei nº 7.560, de 19 de dezembro de 1986; e Decreto 9.761, de 11 de abril de 2019.

Informações Adicionais

O item indicado visa otimizar o desenvolvimento de ações voltadas ao combate ao tráfico de drogas e crimes conexos:

Fortalecimento dos Órgãos de Segurança Pública para Detecção de Drogas (Unidades Especializadas)				
Item	Especificação	Descrição	Quant. Estimada	Valor Unitário Estimado (R\$)*
1	Semoventes - Cães Farejadores	Cães farejadores prontos para o trabalho de faro (mecânica e treinamento para busca de entorpecentes em veículos, edificações e enterrados)	3	35.000,00
2	Kit Narco-teste*	Kit Narco-teste (1 maconha, 1 cocaína, 1 anfetaminas)	210	500,00
3	Equipamento de Detecção de drogas	Detector de drogas por raios-x	1	280.000,00**

* Custeio / ** Valor referencial de acordo com a cotação do dólar.

Aquisição de helicóptero, veículos e equipamentos para órgãos que atuam na repressão ao tráfico de drogas



Público-Alvo	Polícia Federal, Polícia Rodoviária Federal, Polícias Civis e Polícias Militares dos Estados e do Distrito Federal (Unidades Especializadas)
Política Pública	Política Pública sobre Drogas*
Valor mínimo sugerido para a Emenda	R\$ 240.000,00
Modalidade da Emenda	Individual e Bancada
Contato	Coordenação-Geral de Políticas Públicas
E-mail	cgpp@mj.gov.br
Telefone	(61) 2025-7233 / 2025-7245

* Ações de Redução da Oferta - Projetos de apoio e fomento a políticas sobre drogas financiados e implementados

Ação Orçamentária 20IE: Articulação de Política Pública sobre Drogas

Função Programática						
Esfera Orçamentária	Unidade Orçamentária	Função	Subfunção	Programa	Ação	Localizador
10	30912 – Fundo Nacional Antidrogas	06	422	5016	20IE	0001

Descrição e finalidade do programa

Adquirir aeronaves (helicópteros/drones), veículos e equipamentos relacionados, visando dotar de segurança e mobilidade e reaparelhar a Polícia Federal, a Polícia Rodoviária Federal e as Polícias Civis e Polícias Militares dos estados e do Distrito Federal. Tem como foco

atender unidades especializadas que atuam nas ações de repressão ao tráfico de drogas, no monitoramento investigativo e nas operações aéreas, para ampliar recursos materiais visando sustentar as ações de desarticulação das organizações criminosas, apreensão e destruição de substâncias proscritas. Ainda, visa estimular e contribuir para ações ostensivas e repressivas e operações integradas entre os órgãos federais, estaduais e distritais, para redução da oferta de drogas ilícitas com o objetivo de combater o tráfico de drogas e crimes conexos.

Justificativa para apresentação da emenda (item sugestivo para o Parlamentar)

Esta emenda tem por objetivo auxiliar no fortalecimento das forças policiais que executam ações de repressão ao tráfico de drogas, por meio da aquisição de helicóptero, drone, veículos e equipamentos relacionados. Essas aquisições serão para órgãos que atuam na repressão ao tráfico de drogas com a finalidade de ampliar recursos materiais visando sustentar as ações de desarticulação das organizações criminosas, apreensão e destruição de substâncias proscritas. Visa também estimular e contribuir para ações ostensivas e repressivas e operações integradas entre os órgãos federais, estaduais e distritais, para redução da oferta de drogas ilícitas com o objetivo de combater o tráfico de drogas e crimes conexos.

Descrição da execução da emenda

A execução desta emenda será realizada por meio de transferência de recursos com Descentralização Interna de Crédito, para a Polícia Federal - PF, a Polícia Rodoviária Federal – PRF e a Secretaria Nacional de Segurança Pública - Senasp, neste caso como meio de apoio para o fomento de ações de redução da oferta de drogas pelas instituições de segurança pública estaduais e distrital. Ou, ainda, poderão ser celebrados instrumentos de transferência voluntária, na modalidade convênio, para a aquisição de helicóptero, drone, veículos ou equipamentos relacionados descritos na presente emenda por parte das Polícias Civis e Polícias Militares.

Acréscimos à Programação (em R\$)					
GND		MOD. APLICAÇÃO		RP	VALOR ACRESCIDO
4	Investimento	90	Aplicação Direta	6 e 7	240.000,00
		30	Transferências a Estados e ao Distrito Federal		
TOTAL					240.000,00

Base Legal

Lei 13.488, de 18 de junho de 2019; Lei 7.560, de 19 de dezembro de 1986; Lei 11.343, de 23 de agosto de 2006; Decreto 5.912, de 27 de setembro de 2006; Lei nº 7.560, de 19 de dezembro de 1986; e Decreto 9.761, de 11 de abril de 2019.

Informações Adicionais

Os itens indicados na tabela abaixo visam otimizar o desenvolvimento de ações voltadas à repressão ao tráfico de drogas:

Aquisição de helicóptero, veículos e equipamentos para órgãos que atuam na repressão ao tráfico - Polícia Federal, Polícia Rodoviária Federal, Polícias Civis e Polícias Militares dos Estados e do Distrito Federal (Unidades Especializadas)

Item	Especificação	Descrição	Quant. Estimada	Valor Unitário Estimado (R\$)*
1	Aeronave Helicóptero	Aeronave Helicóptero Multimissão	1	36.000.000,00*
2	Aeronave Helicóptero	Aeronave Helicóptero Multimissão com adaptações para atividade policial	1	78.000.000,00*
3	Caminhão de Abastecimento	Caminhão de Abastecimento de Aeronaves	1	650.000,00
4	Viatura tipo Camionete	Viatura tipo Caminhonete para abastecimento e apoio a aeronaves	1	250.000,00
5	Imageador	Imageador térmico	1	4.000.000,00*
6	Farol	Farol de Busca	1	750.000,00*
7	Veículo aéreo não-tripulado – Drone + Estação	Drone compacto para gravação de imagem. Visuais e Térmicas + Estação cabeada para voo de drone	1	240.000,00*

* Valor referencial de acordo com a cotação do dólar.

Aquisição de embarcação para a Polícia Federal na repressão ao tráfico de drogas (unidade especializada)



Público-Alvo	Polícia Federal (Unidade Especializada)
Política Pública	Política Pública sobre Drogas*
Valor mínimo sugerido para a Emenda	R\$ 2.700.000,00
Modalidade da Emenda	Individual e Bancada
Contato	Coordenação-Geral de Políticas Públicas
E-mail	cgpp@mj.gov.br
Telefone	(61) 2025-7233 / 2025-7245

* Ações de Redução da Oferta - Projetos de apoio e fomento a políticas sobre drogas financiados e implementados

Ação Orçamentária 20IE: Articulação de Política Pública sobre Drogas

Função Programática						
Esfera Orçamentária	Unidade Orçamentária	Função	Subfunção	Programa	Ação	Localizador
10	30912 – Fundo Nacional Antidrogas	06	422	5016	20IE	0001

Descrição e finalidade do programa

Adquirir embarcação para reaparelhar a unidade especializada da Polícia Federal no trabalho policial em rios de regiões fronteiriças, visando assim dotar de segurança e mobilidade a realização das ações de repressão ao tráfico de drogas e operações voltadas à abordagem e apreensão de embarcações transportando substância entorpecentes.

Justificativa para apresentação da emenda (item sugestivo para o Parlamentar)

Esta emenda tem por objetivo auxiliar no fortalecimento da Polícia Federal para apoiar ações de repressão ao tráfico de drogas, por meio da aquisição de embarcação para unidade especializada que atua na repressão ao tráfico de drogas em rios de regiões fronteiriças. Esta aquisição tem a finalidade de ampliar recursos materiais visando sustentar as ações de desarticulação das organizações criminosas, apreensão e destruição de substâncias proscritas. Visa ainda estimular e contribuir nas ações repressivas e operações integradas com o objetivo de combater o tráfico de drogas e crimes conexos.

Descrição da execução da emenda

A execução desta emenda será realizada por meio de transferência do recurso através da descentralização interna de crédito, ou seja, provisão, para a Polícia Federal – PF.

Acréscimos à Programação (em R\$)				
GND	MOD. APLICAÇÃO		RP	VALOR ACRESCIDO
4	Investimento	90	Aplicação Direta	6 e 7
TOTAL				2.700.000,00

Base Legal

Lei 13.488, de 18 de junho de 2019; Lei 7.560, de 19 de dezembro de 1986; Lei 11.343, de 23 de agosto de 2006; Decreto 5.912, de 27 de setembro de 2006; Lei nº 7.560, de 19 de dezembro de 1986; e Decreto 9.761, de 11 de abril de 2019.

Informações Adicionais

O item indicado na tabela abaixo visa otimizar o desenvolvimento de ações voltadas à repressão ao tráfico de drogas:

Aquisição de embarcação para a Polícia Federal na repressão ao tráfico de drogas (unidades especializadas)				
Item	Especificação	Descrição	Quant. Estimada	Valor Unitário Estimado (R\$)*
1	Embarcação semirrígida de patrulha e interceptação	Embarcação semirrígida de patrulha e interceptação - dois motores de popa, 4 tempos, com 300Hp a 350hp, combustível gasolina, dois tanques de combustível para autonomia mínima de 200nm. Com proteção balística NIJ III na antepara de proteção do artilheiro de proa e cabine de comando. Acompanha carreta rodoviária	1	2.700.000,00*

* Valor referencial de acordo com a cotação do dólar.



Secretaria Nacional
de Justiça

SENAJUS

Secretaria Nacional de Justiça

A Secretaria Nacional de Justiça - Senajus é órgão específico e singular que compõe a estrutura do Ministério da Justiça e Segurança Pública com a finalidade de promover ações relacionadas a políticas de migração, justiça e combate à corrupção, conforme competências previstas no art. 13 do Decreto nº 9.662, de 1º de janeiro de 2019.

Dentre tais competências, destacam-se a coordenação da Estratégia Nacional de Combate à Corrupção e à Lavagem de Dinheiro – ENCCLA; a negociação de acordos e a formulação de políticas de cooperação jurídica internacional em matéria civil e penal; as ações relativas à recuperação de ativos; bem como promover e fomentar, em parceria com os demais órgãos da Administração Pública Federal, a formulação e a implementação das seguintes políticas: a) política nacional de migrações, refúgio e apatridia, especialmente no que se refere à nacionalidade, à naturalização, ao regime jurídico e à migração; b) política nacional de enfrentamento ao tráfico de pessoas; c) política pública de classificação indicativa; e d) políticas públicas de modernização, aperfeiçoamento e democratização do acesso à justiça.

Para cumprir essas competências, a Senajus possui na sua estrutura regimental três departamentos: o Departamento de Recuperação de Ativos e Cooperação Jurídica Internacional - DRCI, o Departamento de Migrações - DEMIG e o Departamento de Promoção de Políticas de Justiça - DPJUS.

O Departamento de Recuperação de Ativos e Cooperação Jurídica Internacional atua, principalmente, de forma a articular, integrar e propor ações entre os órgãos dos Poderes Executivo, Legislativo, Judiciário e o Ministério Público para o enfrentamento da corrupção, da lavagem de dinheiro e do crime organizado transnacional, inclusive no âmbito da Estratégia Nacional de Combate à Corrupção e à Lavagem de Dinheiro; além de exercer a função de Autoridade Central para a cooperação jurídica internacional em matéria penal e civil.

O Departamento de Migrações estrutura, implementa e monitora a Política Nacional de Migrações, Refúgio e Apatridia; e promove, em parceria com os órgãos da Administração Pública Federal e com a sociedade civil, a disseminação e a consolidação de garantias e direitos dos migrantes e dos refugiados, nas áreas de sua competência. Além disso, negocia termos de acordos e conduz estudos e iniciativas para o aperfeiçoamento do regime jurídico dos migrantes, bem como coordena as ações da política imigratória laboral.

O Departamento de Promoção de Políticas de Justiça atua de forma a promover políticas públicas

de modernização, aperfeiçoamento e democratização do acesso à justiça e à cidadania. Promove também ações para o aperfeiçoamento do sistema e da política de justiça, em articulação com os órgãos dos Poderes Executivo e Judiciário e com o Ministério Público, a Defensoria Pública, a Ordem dos Advogados do Brasil, os órgãos e as agências internacionais e as organizações da sociedade civil. Além disso, estrutura, implementa e monitora a política pública de classificação indicativa.

Projetos/Programas propostos:

- Implantação de casas do migrante;
- Núcleos de enfrentamento ao tráfico de pessoas e postos de atendimento ao migrante;
- Integração local de refugiados;
- Escuta e depoimento especializados para crianças e adolescentes vítimas e testemunhas de violência;
- Unidades de combate à corrupção nas Polícias Civis;
- Rede Nacional de Laboratórios contra Lavagem de Dinheiro - Rede-Lab;
- Multiplicadores da área de prevenção e solução de conflitos familiares;
- Equipagem das defensorias públicas - Implementação de Núcleos Regionais Ecológicos; e
- Equipagem de salas de mediação em escolas públicas.



Implantação de casas do migrante



Público-Alvo	Estados da Federação: AP, AM, PA, RR, AC, RO, MT, MS, PR, SC e RS
Política Pública	Política Nacional de Migração, Refúgio e Apatridia Eixo: Migração Laboral
Valor mínimo sugerido para a Emenda	R\$ 100.000,00*
Modalidade da Emenda	Individual
Contato	Coordenação-Geral de Migração Laboral
E-mail	imigrante.laboral@mj.gov.br
Telefone	(61) 2025-3482

* Valor mínimo para celebração de instrumentos de repasse para a execução de despesas de custeio ou para aquisição de equipamentos conforme os limites estabelecidos pela Portaria Interministerial nº 424, de 30 de dezembro de 2016.

Ação Orçamentária 2017: Promoção da Política Nacional de Justiça

Função Programática						
Esfera Orçamentária	Unidade Orçamentária	Função	Subfunção	Programa	Ação	Localizador
10	30101 – Ministério da Justiça e Segurança Pública	14	422	5015	2017	0001

Descrição e finalidade do programa

O projeto se destina à implantação de Casas do Migrante, um espaço de atendimento ao público sobre questões migratórias, por meio de aquisição de material de escritório e de informática.

O objetivo geral é atender a população migrante, fronteiriços e brasileiros retornados ao País proporcionando orientações sobre assuntos relacionados a imigração de maneira geral: legislação

migratória, documentação para regularização migratória, equipamentos públicos disponíveis para atendimento ao migrante, facilitação do acesso à educação, trabalho, saúde e assistência social e aos demais serviços públicos, abertura de conta bancária, entre outros temas.

Justificativa para apresentação da emenda (item sugestivo para o Parlamentar)

Atualmente, temos implantada uma Casa do Migrante na cidade de Foz do Iguaçu (PR) que se constitui boa prática de atendimento à população migrante. A proposta é expandir para outras localidades fronteiriças no País a implantação dessas Casas, como espaço de atendimento e orientação à população migrante, brasileiros retornados ao País e fronteiriços.

O atendimento local ao imigrante visa fomentar a capacidade do Governo Federal para o desenvolvimento de ações e políticas dirigidas aos retornados brasileiros, imigrantes e residentes fronteiriços; e, fortalecer o papel do Estado em regiões de fronteira com a cooperação de órgãos federais, estaduais e municipais por meio da orientação especializada sobre temas migratórios e direitos sociais dos imigrantes.

Descrição da execução da emenda

O projeto deverá ser executado por meio de termos de execução descentralizada ou termo de convênio a ser celebrado entre órgãos federais, estaduais, e/ou municipais para formalização do alcance das ações à população dos municípios brasileiros e do País fronteiriço correspondente.

Para a implantação de cada Casa do Migrante apresenta-se como sugestão de rol não taxativo, alguns itens que podem ser inseridos na proposta:

- aquisição de material de escritório;
- aquisição de material de informática; e
- impressão de material gráfico para divulgação do espaço e com as principais informações sobre migração.

Além disso, no que diz respeito ao local de implantação da Casa, a proposta é aproveitar um espaço público já existente e disponível pertencente ao governo municipal ou estadual, aproveitando e reequipando o mobiliário para atender a implantação dela como contrapartida do estado e/ou município, a depender da necessidade de cada localidade.

Acréscimos à Programação (em R\$)					
GND		MOD. APLICAÇÃO		RP	VALOR ACRESCIDO
3 / 4	Custeio/Investimento	30*	Transferências a Estados e ao Distrito Federal	6	100.000,00
3 / 4	Custeio/Investimento	40	Transferências a Municípios	6	100.000,00
3 / 4	Custeio/Investimento	90	Aplicações Diretas	6	100.000,00
TOTAL					100.000,00

* Modalidade de aplicação preferencial.

Base Legal

Decreto nº 9.873, de 27 de junho de 2019; Lei nº 13.445, de 24 de maio de 2017; Decreto nº 9.199, de 20 de novembro de 2017; Lei nº 13.844, de 18 de junho de 2019; e Decreto nº 9.662, de 1º de janeiro de 2019.

Informações Adicionais

A Casa do Migrante implantada em Foz do Iguaçu (PR) desde 2008 é um exemplo de boa prática reconhecido pela Organização Internacional de Trabalho - OIT. Seu trabalho tem sido fundamental para orientar milhares de brasileiros e seus descendentes que vivem no Paraguai e buscam no Brasil atendimentos relacionados: a documentação para regularização migratória, especialmente no âmbito do Acordo de Livre Circulação do Mercosul, ao acesso ao mercado de trabalho e serviços públicos e à abertura de conta bancária, entre outros temas.

Em 2018, na Casa do Migrante de Foz do Iguaçu, foram realizados 5.974 atendimentos, tendo como principais temas: Acordo Mercosul e opção de nacionalidade, residência com base em reunião familiar, mercado de trabalho, assistência à saúde e agendamento nos órgãos públicos. No ano de 2019 foram realizados 7.544 atendimentos com abordagens sobre os temas refúgio, isenção de taxas da Polícia Federal, carteira para fronteiriços e Acordo Mercosul.

Núcleos de enfrentamento ao tráfico de pessoas e postos de atendimento ao migrante



Público-Alvo	Estados da Federação
Política Pública	Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas
Valor mínimo sugerido para a Emenda	R\$ 100.000,00*
Modalidade da Emenda	Individual
Contato	Coordenação-Geral de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas e Contrabando de Migrantes
E-mail	traficodepessoas@mj.gov.br
Telefone	(61) 2025-9663

* Valor mínimo para celebração de instrumentos de repasse para a execução de despesas de custeio ou para aquisição de equipamentos conforme os limites estabelecidos pela Portaria Interministerial nº 424, de 30 de dezembro de 2016.

Ação Orçamentária 2017: Promoção da Política Nacional de Justiça

Função Programática						
Esfera Orçamentária	Unidade Orçamentária	Função	Subfunção	Programa	Ação	Localizador
10	30101 – Ministério da Justiça e Segurança Pública	14	422	5015	2017	0001

Descrição e finalidade do programa

O objetivo geral do projeto é implementar Núcleos de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas - NETP e/ou Postos Avançados de Atendimento Humanizado ao Migrante - PAAHM ou fortalecer os já existentes nas unidades federativas.

Os NETPs são estruturas governamentais, subordinadas às Secretarias Estaduais de Justiça ou de

Direitos Humanos, Segurança Pública e Cidadania, a depender de cada estado, que atuam como um canal de identificação de vítimas de tráfico de pessoas, acolhimento inicial, articulação e porta de entrada para os serviços de atendimento continuados a serem ofertados por outros órgãos. Por sua vez, os Postos Avançados de Atendimento Humanizado ao Migrante foram concebidos para funcionar em espaços de grande circulação de pessoas, como aeroportos, portos e rodoviárias, a fim de prestar atendimento ao migrante e às vítimas de tráfico de pessoas, orientando-os sobre seus direitos e as precauções necessárias para prevenir situações de exploração ou tráfico, bem como referenciando-os à rede local, além de funcionar em estreita articulação com o Núcleo de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas do seu estado.

Ambos são atores importantes para a efetiva descentralização dos princípios e diretrizes elencados na Política Nacional de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas (Decreto nº 5.948/2006). Dessa forma, apresenta-se a seguir rol não-taxativo de itens que podem ser inseridos no projeto de implementação de um Núcleo ou Posto:

- Aquisição de mobiliário e equipamentos de informática;
- Aquisição de veículos; e
- Aquisição de material de escritório.

Justificativa para apresentação da emenda (item sugestivo para o Parlamentar)

O tráfico de pessoas é considerado uma das mais graves violações de direitos humanos. Segundo dados da Organização das Nações Unidas - ONU, esse tipo de crime é o terceiro mais lucrativo do mundo, perdendo apenas para o tráfico de drogas e de armas. O crime é multifacetado, advindo de uma multiplicidade de questões, realidades e desigualdades sociais, devendo, portanto, ser compreendido como um fenômeno social complexo. Seu enfrentamento deve ser tratado como uma política pública de Estado, pois depende de uma grande mobilização da sociedade e de instituições, exigindo ações de cooperação, coordenadas e integradas, de diversas áreas como saúde, justiça, educação, trabalho e assistência social, entre outras. Os resultados esperados pelo projeto beneficiarão agentes públicos, gestores, autoridades públicas e eclesiásticas, líderes comunitários que atuam direta ou indiretamente na prevenção e enfrentamento ao tráfico de pessoas, organizações da sociedade civil organizada e vítimas diretas e indiretas do tráfico de pessoas.

Descrição da execução da emenda

O processo de implantação da unidade de Núcleo ou Posto deve ser compreendido como o conjunto de providências que deverão ser adotadas pelo órgão gestor estadual, com vistas ao cumprimento das exigências de instalação dessa unidade pública em determinado território, com oferta de serviços de qualidade. Uma das possibilidades para implementar a unidade de Núcleo ou Posto é realizando parceria com o MJSP, por meio de convênio, ficando sua gestão a cargo da Secretaria Estadual ao qual será vinculado. As necessidades da região onde o Núcleo ou o Posto será implementado, viabilidade de cada atividade, recursos humanos e prazos devem ser avaliados para que a parceria seja adequada à respectiva realidade local.

Acréscimos à Programação (em R\$)				
GND	MOD. APLICAÇÃO		RP	VALOR ACRESCIDO
3 / 4 Custeio/Investimento 30 Transferências a Estados e ao Distrito Federal 6 100.000,00				
TOTAL				100.000,00

Base Legal

Decreto nº 5.047, de 12 de março de 2004; Decreto nº 5.948, de 26 de outubro de 2006; Portaria nº 31, de 20 de agosto de 2009 (Estabelece diretrizes para o funcionamento dos Núcleos de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas e Postos Avançados); Lei nº 13.344, de 6 de outubro de 2016; Decreto nº 9.440, de 3 de julho de 2018, com duração de 4 anos (2018-2022); Decreto nº 9.796, de 20 de maio de 2019 (Institui o Grupo Interministerial para o monitoramento e avaliação do III Plano Nacional de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas); e Decreto nº 9.833, de 12 de junho de 2019 (Dispõe sobre o Comitê Nacional de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas).

Integração local de refugiados



Público-Alvo	Refugiados
Política Pública	Política Nacional de Migração, Refúgio e Apatridia Eixo: Refúgio
Valor mínimo sugerido para a Emenda	100.000,00*
Modalidade da Emenda	Individual
Contato	Coordenação-Geral do Comitê Nacional para os Refugiados
E-mail	conare@mj.gov.br
Telefone	(61) 2025-9225

* Valor mínimo para celebração de instrumentos de repasse para a execução de despesas de custeio ou para aquisição de equipamentos conforme os limites estabelecidos pela Portaria Interministerial nº 424, de 30 de dezembro de 2016.

Ação Orçamentária 2017: Promoção da Política Nacional de Justiça

Função Programática						
Esfera Orçamentária	Unidade Orçamentária	Função	Subfunção	Programa	Ação	Localizador
10	30101 – Ministério da Justiça e Segurança Pública	14	422	5015	2017	0001

Descrição e finalidade do programa

Trata-se de programa para executar atividades voltadas ao atendimento e à integração local de imigrantes, de solicitantes de reconhecimento da condição de refugiados e de refugiados (reassentados ou com chegada originária no Brasil).

Pretende-se a equipagem e a realização de atividades por prefeituras, estados ou organizações

da sociedade civil que auxiliem o público-alvo no processo de integração à sociedade brasileira, incluindo desde as medidas iniciais de documentação, até questões mais estruturantes como auxílio para adaptação cultural ou aprendizado da língua.

A equipagem inclui a aquisição de mobiliários e equipamentos eletrônicos que permitam o atendimento a essas pessoas. A realização de atividades inclui assessoria jurídica, capacitação profissional, orientação profissional, atendimento psicossocial, acolhimento, entre outras.

Por fim, cabe destacar que este programa é uma oportunidade de oferecer respostas ao fluxo migratório venezuelano.

Justificativa para apresentação da emenda (item sugestivo para o Parlamentar)

O número de refugiados tem aumentado de forma acentuada em todo o mundo. Essa tendência tem se refletido no Brasil, cujas solicitações de reconhecimento da condição de refugiado intensificaram-se a partir de 2011, tendo atingido o seu ápice em 2019, em razão do intenso fluxo migratório venezuelano. Existem, atualmente, mais de 190 mil pessoas, de diferentes nacionalidades, que aguardam decisão do Comitê Nacional para os Refugiados - Conare. Esses solicitantes somam-se aos cerca de 40 mil refugiados já reconhecidos pelo Conare e por outros refugiados reassentados que devem chegar ao Brasil nos próximos anos, compondo um contingente que busca estabelecer, no Brasil, o recomeço de suas vidas após histórias de perseguição e ameaças. Além disso, o Brasil é receptor de imigrantes econômicos de diversas nacionalidades, os quais buscam em terras brasileiras formas de superação de condições de extrema vulnerabilidade.

Nesse contexto, destaca-se o fluxo migratório venezuelano, composto por refugiados e imigrantes que buscam reestabelecer suas vidas. Atualmente, o Brasil é o quarto país que mais recebeu venezuelanos, o que torna ainda mais relevante os projetos como os que podem ser viabilizados por este programa.

A integração local é requisito essencial para que essas pessoas possam reconstruir suas vidas; é, também, elemento fundamental para que a população brasileira seja positivamente impactada por esses fluxos migratórios, permitindo a formação de uma sociedade mais inclusiva, tolerante e com igualdade de oportunidade para todos os seus integrantes.

Descrição da execução da emenda

A emenda será executada por meio da celebração de termos de convênio (estados e municípios) e/ou termos de colaboração ou fomento (sociedade civil). O escopo das atividades realizadas pode ser maior ou menor, dependendo, entre outros fatores:

- do tipo de integração local pretendida;
- do público-alvo a quem um projeto específico se destina;
- da contrapartida a ser oferecida; e
- da estrutura já pré-existente do beneficiário.

Para a execução da emenda, os entes executores deverão indicar, entre as opções abaixo, quais categorias serão objeto do recurso recebido. É possível escolher uma ou mais categorias para o mesmo instrumento de transferência de recursos.

Opções	Lista EXEMPLIFICATIVA do que poderá ser adquirido/contratado com os recursos da emenda.	
Categoria Mobiliário	<ul style="list-style-type: none"> • Mesas • Cadeiras • Sofás 	<ul style="list-style-type: none"> • Material de escritório • Brinquedoteca
Categoria Equipamentos de TI	<ul style="list-style-type: none"> • Computadores • Modem • Webcam 	<ul style="list-style-type: none"> • Fones de ouvido • Scanner • Impressora
Categoria Publicidade	<ul style="list-style-type: none"> • Contratação de serviços para divulgação ao público-alvo. • Impressão de material gráfico (como panfletos), compra de espaços virtuais, entre outros. 	

Acréscimos à Programação (em R\$)				
GND	MOD. APLICAÇÃO		RP	VALOR ACRESCIDO
3 / 4	Custeio/Investimento	30*	Transferências a Estados e ao Distrito Federal	6 100.000,00
3 / 4	Custeio/Investimento	40	Transferências a Municípios	6 100.000,00
3 / 4	Custeio/Investimento	50	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	6 100.000,00
TOTAL				100.000,00

* Modalidade de aplicação preferencial.

Base Legal

Lei nº 13.445, de 24 de maio de 2017; Decreto nº 9.199, de 20 novembro de 2017; e Lei nº 9.474, de 22 de julho de 1997.

Informações Adicionais

A integração local de refugiados, reassentados ou não, é especialmente desafiadora pelo caráter involuntário do deslocamento que trouxe essas pessoas ao Brasil e pelo trauma que essas pessoas precisam superar para reconstruir suas vidas. A promoção de assistência psicossocial, jurídica e profissional são essenciais para que seja oferecida a essas pessoas a oportunidade de dar o primeiro passo na direção de sua inserção na sociedade brasileira. Mesmo imigrantes econômicos são, muitas vezes, movidos por situações de pobreza extrema, que os colocam em situação de grande vulnerabilidade, de modo que é importante que também possam ser beneficiados por políticas de integração local.

Adicionalmente, a emenda pode ser utilizada para equipar entes federados ou organizações da sociedade civil que queiram estruturar o oferecimento de serviços para solicitantes de reconhecimento da condição de refugiado, a exemplo de auxílio no preenchimento do Sisconare, ou da oferta de espaço adequado para a realização de entrevistas de elegibilidade por videoconferência.

Fluxos migratórios são intensos e inevitáveis, e a inclusão do Brasil como país de destino enseja a adoção de medidas que permitam a inclusão dessas pessoas na sociedade, até como forma de evitar conflitos com brasileiros e permitir a convivência harmoniosa entre todos.

Escuta e depoimento especializados para crianças e adolescentes vítimas e testemunhas de violência



Público-Alvo	Crianças e adolescentes vítimas e/ou testemunhas de violência
Política Pública	Política Nacional de Modernização, Aperfeiçoamento e Democratização do Acesso à Justiça e à Cidadania Eixo: Estratégia Nacional de Políticas de Justiça - ENAJUS
Valor mínimo sugerido para a Emenda	R\$ 100.000,00*
Modalidade da Emenda	Individual
Contato	Departamento de Promoção de Políticas de Justiça
E-mail	dpjus@mj.gov.br
Telefone	(61) 2025-3790 / 2025-3467

* Valor mínimo para celebração de instrumentos de repasse para a execução de despesas de custeio ou para aquisição de equipamentos conforme os limites estabelecidos pela Portaria Interministerial nº 424, de 30 de dezembro de 2016.

Ação Orçamentária 2017: Promoção da Política Nacional de Justiça

Função Programática						
Esfera Orçamentária	Unidade Orçamentária	Função	Subfunção	Programa	Ação	Localizador
10	30101 – Ministério da Justiça e Segurança Pública	14	422	5015	2017	0001

Descrição e finalidade do programa

O objetivo central da estruturação de espaços de escuta especializada e depoimento especial é evitar a revitimização de crianças e adolescentes vítimas ou testemunha de violência. A existência de tais espaços, com equipamento de gravação e videoconferência, permite que o

relato da criança ou adolescente seja colhido apenas uma vez e compartilhado, respeitando o sigilo, entre os órgãos que realizam o atendimento e acompanhamento desse público – Polícia Civil, Defensoria Pública, Poder Judiciário, Assistência Social, Área da Saúde, Ministério Público, dentre outros.

Este projeto baseia-se na Lei nº 13.431/2017, que estabeleceu o Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente Vítima ou Testemunha de Violência. A lei também estabelece os Sistemas de Escuta Especializada e Depoimento Especial, que são ritos para coleta de relatos por profissional capacitado para tal, de forma a obter um relato fidedigno dos fatos, evitando ao máximo causar situações de revitimização. De acordo com a referida Lei:

"Art. 7º Escuta especializada é o procedimento de entrevista sobre situação de violência com criança ou adolescente perante órgão da rede de proteção, limitado o relato estritamente ao necessário para o cumprimento de sua finalidade."

"Art. 8º Depoimento especial é o procedimento de oitiva de criança ou adolescente vítima ou testemunha de violência perante autoridade policial ou judiciária."

A implementação da Lei foi objeto do Pacto da Escuta Protegida, que visa, entre outras ações, melhorar a capacidade de atendimento a crianças e adolescentes. As ações do Pacto podem ser consultadas no site <https://legado.justica.gov.br/seus-direitos/politicas-de-justica/EJUS/pactodaescutaprotegida>.

Justificativa para apresentação da emenda (item sugestivo para o Parlamentar)

A emenda se destina à aquisição de equipamentos de informática, pelo Conselho Nacional de Justiça - CNJ, Estados, Municípios e Distrito Federal. A partir do investimento na estruturação desses centros será possível melhorar o atendimento a crianças e adolescentes de maneira expressiva, com acesso ao atendimento de profissionais especializados, visto que, com o equipamento, os atendimentos podem ser virtuais, o que supera a dificuldade de capacitação de servidores. No curto prazo, é possível obter uma melhora significativa no cumprimento da Lei, especialmente nas regiões mais afastadas de capitais e grandes centros urbanos e em regiões com menos recursos financeiros.

Descrição da execução da emenda

A emenda será realizada por meio de instrumentos de repasse do tipo termo de execução descentralizada a ser celebrado com o Conselho Nacional de Justiça ou Termo de Convênio com

Acréscimos à Programação (em R\$)				
GND	MOD. APLICAÇÃO		RP	VALOR ACRESCIDO
3 / 4 Custeio/Investimento 30*	Transferências a Estados e ao Distrito Federal		6	100.000,00
3 / 4 Custeio/Investimento 40	Transferências a Municípios		6	100.000,00
3 / 4 Custeio/Investimento 90	Aplicações Diretas		6	100.000,00
TOTAL				100.000,00

* Modalidade de aplicação preferencial.

previsão de transferências aos estados, municípios e ao Distrito Federal.

Base Legal

Lei 13431, de 4 de abril de 2017, Decreto nº 9.603, de 10 de dezembro de 2018; e Portaria MJSP nº 864, de 28 de novembro de 2019.

Informações Adicionais

Montagem de salas específicas, com estrutura de gravação e videoconferência, para realização da escuta especializada e do depoimento especial, conforme definidos pela Lei nº 13.431/2017. Os recursos serão investidos na aquisição de equipamentos de informática (câmeras, *kit* de microfone e fone de ouvido e computadores) e licenças de *software* para os aplicativos necessários.

- aquisição de equipamentos de tecnologia da informação (*hardwares* e periféricos);
- aquisição de equipamentos (mobiliários);
- aquisição de licenças para sistema de tecnologia da informação (*software*); e
- aquisição de material de consumo.



Unidades de combate à corrupção nas Polícias Civis



Público-Alvo	Polícia Civil dos Estados e do Distrito Federal
Política Pública	Política de Combate à Corrupção e à Lavagem de Dinheiro
Valor mínimo sugerido para a Emenda	R\$ 100.000,00*
Modalidade da Emenda	Individual
Contato	Departamento de Recuperação de Ativos e Cooperação Jurídica Internacional
E-mail	drci@mj.gov.br
Telefone	(61) 2025-8900

*Valor mínimo para celebração de instrumentos de repasse para a execução de despesas de custeio ou para aquisição de equipamentos conforme os limites estabelecidos pela Portaria Interministerial nº 424, de 30 de dezembro de 2016.

Ação Orçamentária 21BN: Gestão da Política de Combate à Corrupção e à Lavagem de Dinheiro

Função Programática						
Esfera Orçamentária	Unidade Orçamentária	Função	Subfunção	Programa	Ação	Localizador
10	30101 – Ministério da Justiça e Segurança Pública	14	125	5016	21BN	0001

Descrição e finalidade do programa

O projeto busca fomentar a criação e a reestruturação de unidades exclusivas de combate à corrupção nas Polícias Civis das 27 unidades da Federação. Desde o início desse projeto, em 2019, foram criadas 35 unidades de combate à corrupção em 20 estados e no Distrito Federal.

A atuação do Governo Federal contempla a busca de recursos financeiros para as unidades que já estão instaladas - necessitando se reestruturar - e para a criação de novas unidades para o combate à corrupção e desvio de recursos públicos e descapitalização das organizações criminosas envolvidas com esta modalidade criminosa.

O aporte financeiro poderá auxiliar na criação e na reestruturação das unidades de combate à corrupção nas polícias civis estaduais, para a aquisição dos seguintes itens:

- equipamentos de tecnologia da informação (*hardware e software*);
- mobiliários para as delegacias (mesas, cadeiras, sofás e material de escritório);
- viaturas operacionais e de apoio operacional;
- armamentos;
- equipamentos de investigação; e
- outras iniciativas, de acordo com as especificidades de cada unidade.

Almeja-se, ao final, que as 27 (vinte e sete) Polícias Civis do Brasil sejam integradas ao combate à corrupção, com estrutura administrativa exclusiva, efetivo policial adequado e integrada aos demais órgãos, atuando na repressão ao desvio de recursos estaduais e municipais, assim como a Polícia Federal já atua em relação às verbas de natureza federal.

Justificativa para apresentação da emenda (item sugestivo para o Parlamentar)

O projeto foi desenvolvido a partir da observação da necessidade de criação de uma estrutura administrativa exclusiva nas Polícias Civis, voltada para o combate à corrupção e ao desvio de recursos públicos.

A apresentação da emenda irá permitir a estruturação de unidades de combate à corrupção nas Polícias Civis de modo que viabilize a sua atuação de forma mais eficiente na prevenção e repressão dessa modalidade criminosa, principalmente nos casos de maior complexidade.

Descrição da execução da emenda

As emendas serão executadas por meio de transferências via celebração de termo de convênio visando à aquisição de itens de tecnologia da informação (*hardware e software*), mobiliários, viaturas operacionais e de apoio operacional, armamentos, equipamentos de investigação, dentre outras iniciativas, de acordo com as especificidades de cada unidade.

Cada unidade de combate à corrupção da Polícia Civil contemplada deverá apresentar detalhadamente os itens que necessitarão para a execução do projeto, de acordo com as especificidades de cada unidade da federação.

Acréscimos à Programação (em R\$)				
GND	MOD. APLICAÇÃO		RP	VALOR ACRESCIDO
3 / 4 Custeio/Investimento	30	Transferências a Estados e ao Distrito Federal	6	100.000,00
TOTAL				100.000,00

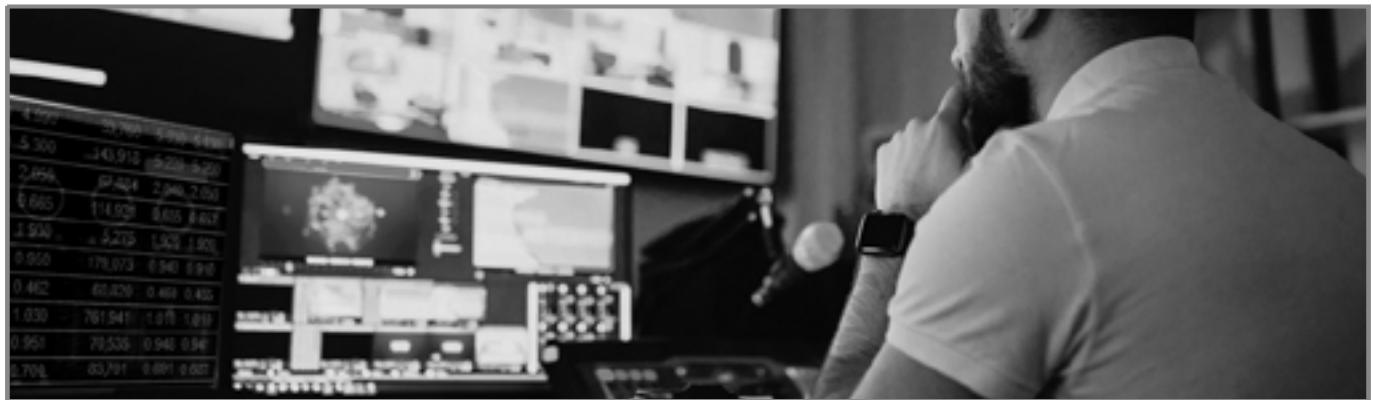
Base Legal

Decreto nº 9.662, de 1º de janeiro de 2019, que aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança do MJSP, remaneja cargos em comissão e funções de confiança e transforma cargos em comissão do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores - DAS; e Lei nº 13.675, de 11 de junho de 2018, institui o Sistema Único de Segurança Pública - Susp e cria a PNSPDS.

Informações Adicionais

O Ministério da Justiça e Segurança Pública - MJSP é órgão central dentro do Sistema Único de Segurança Pública, responsável pela gestão, coordenação e acompanhamento, sendo-lhe atribuída a tarefa de orientar e acompanhar as atividades dos integrantes operacionais e estratégicos do sistema. A Lei nº 13.675, de 11 de junho de 2018, institui o Susp e cria a Política Nacional de Segurança Pública e Defesa Social - PNSPDS, com a finalidade de preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio, por meio de atuação conjunta, coordenada, sistêmica e integrada dos órgãos de segurança pública e defesa social da União, dos estados, do Distrito Federal e dos municípios, em articulação com a sociedade.

Rede Nacional de Laboratórios contra Lavagem de Dinheiro - REDE-LAB



Público-Alvo	Rede Nacional de Laboratórios de Tecnologia Contra Lavagem de Dinheiro - REDE-LAB
Política Pública	Política de Combate à Corrupção e à Lavagem de Dinheiro
Valor mínimo sugerido para a Emenda	R\$ 100.000,00*
Modalidade da Emenda	Individual
Contato	Departamento de Recuperação de Ativos e Cooperação Jurídica Internacional
E-mail	drci@mj.gov.br
Telefone	(61) 2025-8900

* Valor mínimo para celebração de instrumentos de repasse para a execução de despesas de custeio ou para aquisição de equipamentos conforme os limites estabelecidos pela Portaria Interministerial nº 424, de 30 de dezembro de 2016.

Ação Orçamentária 21BN: Gestão da Política de Combate à Corrupção e à Lavagem de Dinheiro

Função Programática						
Esfera Orçamentária	Unidade Orçamentária	Função	Subfunção	Programa	Ação	Localizador
10	30101 – Ministério da Justiça e Segurança Pública	14	125	5016	21BN	0001

Descrição e finalidade do programa

A política de combate à corrupção e à lavagem de dinheiro possui entre os seus pilares a Rede Nacional de Laboratórios de Tecnologia contra a Lavagem de Dinheiro - Rede-Lab.

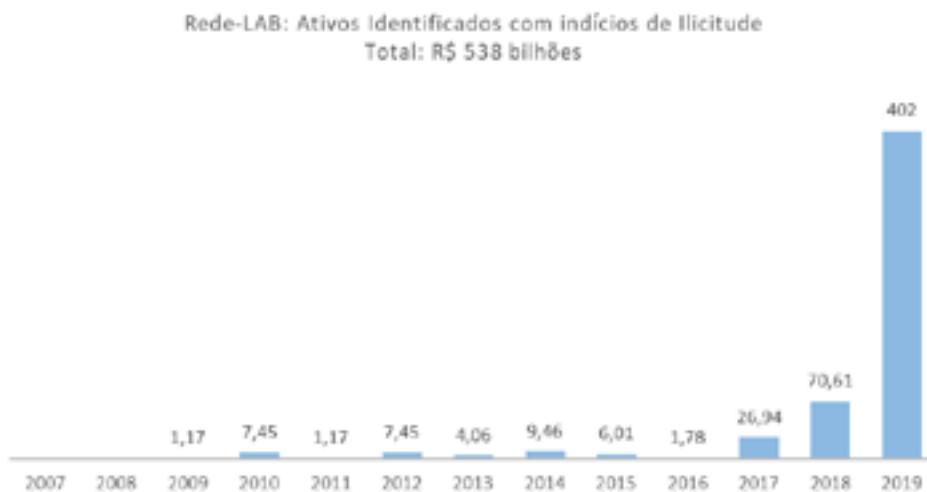
A Rede-Lab é atualmente composta por 59 laboratórios de tecnologia no combate à lavagem de dinheiro - LAB-LD, distribuídos em diversos órgãos (Policia Federal, Polícias Civis, Ministérios Públicos, Receita Federal, Conselho de Controle de Atividades Financeiras – Coaf, etc.) e com alcance em todos os estados da federação. Constitui uma das maiores iniciativas do MJSP para a identificação de tipologias de corrupção e de lavagem de dinheiro, apoiando as investigações em curso mediante tecnologias e métodos próprios para o tratamento de dados¹ suspeitos.

Suas principais características são a articulação, colaboração e integração entre os órgãos de investigação e persecução estaduais e federais, com o compartilhamento de experiências, técnicas e soluções voltadas para a análise de dados financeiros e para a detecção da prática da lavagem de dinheiro, corrupção e crimes relacionados.

Com o crescimento da demanda e das atividades desenvolvidas pelas unidades de Lab-LD, faz-se necessária a reestruturação da Rede-Lab, com o objetivo de:

- Estabelecimento de comunicação efetiva entre as unidades de LAB-LD, tanto do ponto de vista estratégico quanto operacional;
- Renovação ou aquisição de licenças dos sistemas já implementados, proporcionando a celeridade necessária a fim de dar continuidade às operações e à definição da matriz de soluções adotadas no âmbito dos laboratórios;
- Uniformização do acesso às bases de dados, com a aquisição de um banco que contemple várias fontes a serem disponibilizadas para os laboratórios;
- Disponibilização de um ambiente de armazenamento e processamento (*cloud*), com instâncias exclusivas para cada uma das unidades de Lab-LD; e
- Capacitação dos integrantes da Rede-Lab, visto que novas tecnologias podem ser incorporadas nos treinamentos, particularmente em cursos de Ensino à Distância (EaD).

¹ Aqui considerada a coleta, a produção, a recepção, a classificação, a utilização, o acesso, a transmissão, a distribuição, o processamento, o arquivamento, o armazenamento, a avaliação ou controle da informação, a comunicação, a transferência, a difusão ou a extração de dados.



Desde a criação da Rede-Lab foram analisados 17.186 casos, gerando cerca de 150.000 relatórios. Essa análise permitiu a identificação de 538 bilhões de reais em ativos com indício de ilicitude. A reestruturação da Rede-Lab é um dos projetos prioritários do MJSP e tem o potencial de impactar positivamente os esforços do Estado no enfrentamento a ilícitos relacionados à corrupção e à lavagem de dinheiro, proporcionando celeridade e nível de excelência nos trabalhos conduzidos pelas unidades de Lab-LD.

Justificativa para apresentação da emenda (item sugestivo para o Parlamentar)

O projeto tem por meta viabilizar que todas as unidades da REDE-LAB (atuais e vindouras) tenham o acesso a tecnologias de ponta para análise de dados. Potencialmente, esse acesso propiciará maior celeridade na condução dos trabalhos de análise, bem como a troca de informações estratégicas entre os laboratórios.

O aporte financeiro permitirá modernizar os equipamentos tecnológicos da Rede-Lab, além de viabilizar a atualização (*upgrade*) de softwares a serem adquiridos:

- Aquisição de equipamentos de tecnologia da informação (*hardwares* e periféricos);
- Aquisição de licenças para sistema de tecnologia da informação (*software*);
- *Qlik Sense* (ferramenta de *Business Intelligence*);
- *SAS* (ferramenta de *Business Intelligence*);
- *IBM Watson* (busca inteligente);
- *IBM i2* (análise de vínculos); e
- *IBM ibase* (análise de vínculos, base de dados), no formato de licenças simultâneas (o que proporcionaria uma redução de custos e racionalização na aplicação dos recursos, substituindo o formato atual de licenças individuais para cada unidade de Lab-LD).

Descrição da execução da emenda

O projeto de reestruturação da REDE-LAB será realizado por meio da celebração de convênio ou termo de execução descentralizada, tendo como objeto principal a aquisição de equipamentos (*hardware*) e aplicativos (*software*) e a disponibilização/manutenção da infraestrutura de *cloud* (computação em nuvem) para os laboratórios. Os recursos são essenciais para que a REDE-LAB atinja seus objetivos.

Acréscimos à Programação (em R\$)					
GND		MOD. APLICAÇÃO		RP	VALOR ACRESCIDO
3 / 4	Custeio/Investimento	30*	Transferências a Estados e ao Distrito Federal	6	100.000,00
3 / 4	Custeio/Investimento	90	Aplicação Direta	6	100.000,00
TOTAL					100.000,00

* Modalidade de aplicação preferencial.

Base Legal

Decreto nº 9.662, de 1º de janeiro de 2019; e Portaria SENAJUS nº 242, de 29 de setembro de 2014.

Informações Adicionais

Os Laboratórios de Tecnologia contra Lavagem de Dinheiro - LAB-LD são resultados da meta 16 da Estratégia Nacional de Combate à Corrupção e à Lavagem de Dinheiro - ENCCLA - 2006, que previa a necessidade de “implantar laboratório modelo para a aplicação de soluções de análise tecnológica em grandes volumes de informações e para a difusão de estudos sobre as melhores práticas em *hardware*, *software* e adequação de perfis profissionais”.

O primeiro LAB-LD foi instalado em 2007, por intermédio de convênio entre o Ministério da Justiça e Segurança Pública e o Banco do Brasil, dentro da estrutura do Departamento de Recuperação de Ativos e Cooperação Jurídica Internacional - DRCI da atual Secretaria Nacional de Justiça - Senajus.

A motivação para a criação dos LAB-LD decorreu da observação pelos órgãos participantes da ENCCCLA de que as investigações de casos de lavagem de dinheiro ou corrupção envolviam quebras de sigilo bancário de inúmeras contas, além de sigilos telefônico e fiscal, abrangendo grandes períodos. Isso gerava uma grande massa de dados a ser analisada e, muitas vezes, as investigações e análises financeiras eram conduzidas sem a necessária especialização técnica. Como o projeto deste primeiro LAB-LD foi bem-sucedido, o Ministério da Justiça e Segurança Pública, por intermédio do DRCI/SNJ, iniciou em 2009 a replicação do modelo para outros órgãos estaduais e federais. O conjunto destes Laboratórios forma a Rede Nacional de Laboratórios de Tecnologia - Rede-Lab, hoje presente em todos os Estados Brasileiros.

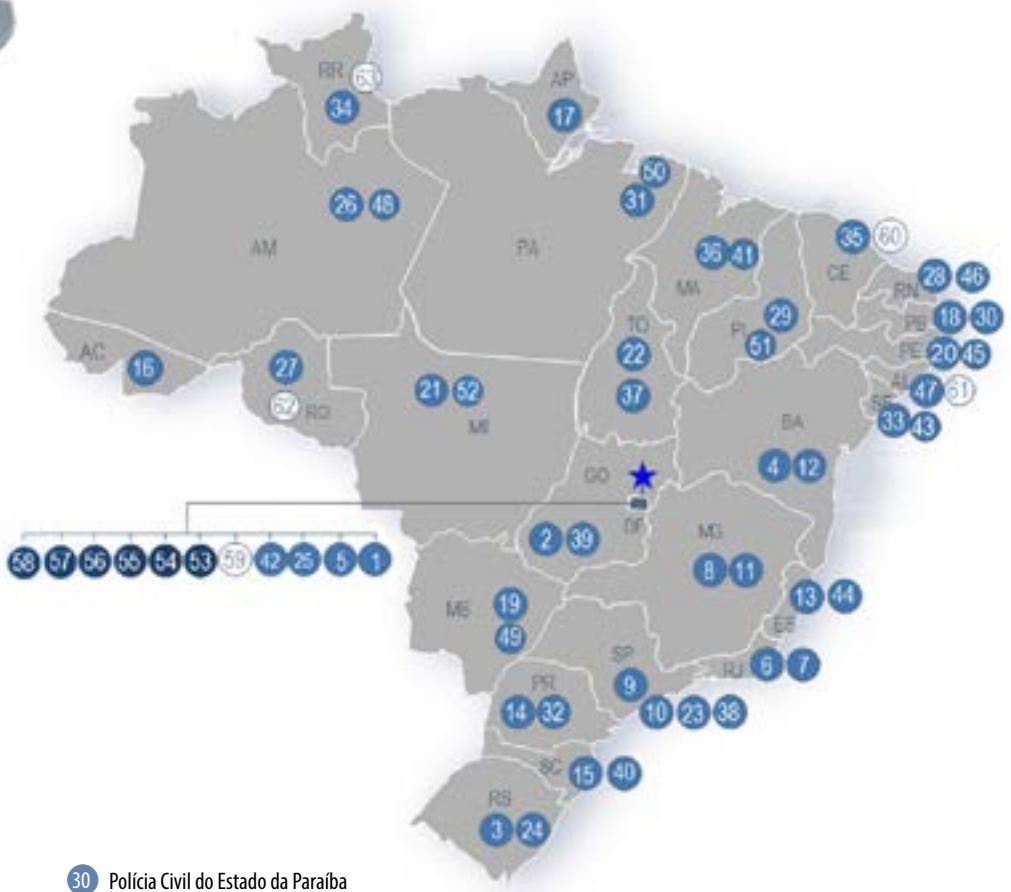
A rede passou a ser regulamentada pela Portaria nº 242, de 29 de setembro de 2014, a qual definiu que a Rede-Lab seria o conjunto de Laboratórios de Tecnologia contra Lavagem de Dinheiro instalados no Brasil. Atualmente, a Rede-Lab conta com 59 unidades, abrangendo praticamente todas as Polícias Civis e os Ministérios Públicos dos estados, dentre outros órgãos.

Abaixo o mapa descriptivo de unidades da Rede:



REDE-LAB

REDE NACIONAL DE LABORATÓRIOS DE TECNOLOGIA CONTRA LAVAGEM DE DINHEIRO



Em operação:

- 1 Ministério P blico do Distrito Federal e Territ rios
 - 2 Minist rio P blico do Estado de Goi as
 - 3 Minist rio P blico do Estado do Rio Grande do Sul
 - 4 Secretaria de Seg. P blica do Estado da Bahia
 - 5 Departamento de Pol cia Federal
 - 6 Pol cia Civil do Estado do Rio de Janeiro
 - 7 Minist rio P blico do Estado do Rio de Janeiro
 - 8 Pol cia Civil do Estado de Minas Gerais
 - 9 Pol cia Civil do Estado de S o Paulo
 - 10 Minist rio P blico do Estado de S o Paulo
 - 11 Minist rio P blico do Estado de Minas Gerais
 - 12 Minist rio P blico do Estado da Bahia
 - 13 Minist rio P blico do Estado do Esp rito Santo
 - 14 Minist rio P blico do Estado do Paran a
 - 15 Pol cia Civil do Estado de Santa Catarina
 - 16 Minist rio P blico do Estado do Acre
 - 17 Minist rio P blico do Estado do Amap a
 - 18 Minist rio P blico do Estado da Para ba
 - 19 Policia Civil do Estado do Mato Grosso do Sul
 - 20 Secretaria de Defesa Social de Pernambuco
 - 21 Pol cia Civil do Estado do Mato Grosso
 - 22 Minist rio P blico do Estado do Tocantins
 - 23 Receita Federal do Brasil (em S o Paulo)
 - 24 Policia Civil do Estado do Rio Grande do Sul
 - 25 Pol cia Civil do Distrito Federal
 - 26 Secretaria de Seg. P blica do Amazonas
 - 27 Pol cia Civil do Estado de Rond nia
 - 28 Minist rio P blico do Rio Grande do Norte
 - 29 Pol cia Civil do Estado do Piau i

- 30 Polícia Civil do Estado da Paraíba
 - 31 Polícia Civil do Pará
 - 32 Polícia Civil do Estado do Paraná
 - 33 Polícia Civil do Estado de Sergipe
 - 34 Secretaria de Seg. Pública de Roraima
 - 35 Polícia Civil do Estado do Ceará
 - 36 Polícia Civil do Estado do Maranhão
 - 37 Polícia Civil do Estado de Tocantins
 - 38 Departamento de Polícia Federal em São P.
 - 39 Polícia Civil do Estado de Goiás
 - 40 Ministério Público do Estado de Santa Catarina
 - 41 Ministério Público do Estado do Maranhão
 - 42 Ministério Público Militar
 - 43 Ministério Público do Estado de Sergipe
 - 44 Sec. da Seg. Pública e Defesa Social do Espírito Santo
 - 45 Ministério Público do Estado de Pernambuco
 - 46 Polícia Civil do Estado do Rio Grande do Sul
 - 47 Polícia Civil do Estado de Alagoas
 - 48 Ministério Público do Estado do Amazonas
 - 49 Ministério Público do Estado do Mato Grosso
 - 50 Ministério Público do Estado do Pará
 - 51 Ministério Público do Estado do Piauí
 - 52 Ministério Público do Estado do Mato Grosso do Sul

Órgãos Parceiros:

- 53 Tribunal Superior do Trabalho
 - 54 Tribunal de Contas da União
 - 55 Procuradoria-Geral da União
 - 56 Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
 - 57 Conselho Administrativo de Defesa Econômica
 - 58 Defensoria Pública da União

Em instalação:

- 59** Ministério Público Federal
 - 60** Ministério Público do Estado do Ceará
 - 61** Ministério Público do Estado de Alagoas
 - 62** Ministério Público do Estado de Rondônia
 - 63** Ministério Público do Estado de Roraima



Coordenação da REDE-LAB:
Departamento de Recuperação de Ativos e
Cooperação Jurídica Internacional Secretaria
Nacional de Justiça do Ministério da Justiça e
Segurança Pública - DRCI/SENAJUS/MJSP

Multiplicadores da área de prevenção e solução de conflitos familiares



Público-Alvo	Multiplicadores da área de prevenção e solução de conflitos familiares*
Política Pública	Política Nacional de Modernização, Aperfeiçoamento e Democratização do Acesso à Justiça e à Cidadania Eixo: Escola Nacional de Prevenção e Solução de Conflitos - ENAPRES
Valor mínimo sugerido para a Emenda	R\$ 100.000,00**
Modalidade da Emenda	Individual
Contato	Departamento de Promoção de Políticas de Justiça
E-mail	dpjus@mj.gov.br
Telefone	(61) 2025-3790 / 2025-9463

* Mediadores interessados em tornarem-se formadores na área de prevenção e solução de conflitos.

** Valor mínimo para celebração de instrumentos de repasse para a execução de despesas de custeio ou para aquisição de equipamentos conforme os limites estabelecidos pela Portaria Interministerial nº 424, de 30 de dezembro de 2016.

Ação Orçamentária 2017: Promoção da Política Nacional de Justiça

Função Programática						
Esfera Orçamentária	Unidade Orçamentária	Função	Subfunção	Programa	Ação	Localizador
10	30101 – Ministério da Justiça e Segurança Pública	14	422	5015	2017	0001

Descrição e finalidade do programa

A finalidade do programa é a celebração de instrumentos: convênios ou termos de execução descentralizada, visando à instalação de salas de aula. O programa em destaque visa prevenir a violência doméstica e familiar, por meio da atuação preventiva do Estado.

Justificativa para apresentação da emenda (item sugestivo para o Parlamentar)

A Portaria MJSP nº 863, de 28 de novembro de 2019, instituiu a Escola Nacional de Prevenção e Solução de Conflitos – Enapres no âmbito do Departamento de Promoção de Políticas de Justiça do Ministério da Justiça e Segurança Pública- DPJUS/MJSP. Dentre os objetivos da Enapres destaca-se a colaboração para a substituição da cultura do litígio pela cultura do consenso e, também, a ampliação do acesso à justiça.

Em conformidade com o disposto no art. 3º, da Portaria nº 863/2019, a Enapres soma esforços pela mudança cultural almejada, de três principais formas: a) pela capacitação e formação continuada de multiplicadores e demais operadores dos métodos de prevenção e solução de conflitos; b) pela disseminação das diversas formas consensuais por meio da realização ou participação em eventos diversos que visem o intercâmbio de conhecimentos e a troca de experiências; e c) pela divulgação das formas consensuais entre os potenciais usuários ou partes.

Sob outro prisma, compete à Senajus a coordenação e ao DPJUS a promoção das políticas públicas de modernização, aperfeiçoamento e democratização do acesso à justiça e à cidadania, o que está em conformidade com o projeto estratégico do MJSP e com a disposição da ODS (Objetivo 16) de promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, de proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis.

Com a disponibilização de estrutura adequada para formação de multiplicadores do conhecimento na área de prevenção e solução de conflitos, a Enapres estará cumprindo parte significativa dos papéis que lhe foram atribuídos pela norma jurídica acima referenciada, sendo que os instrutores capacitados pelos cursos oferecidos pela Enapres poderão reproduzir os conhecimentos adquiridos para todo o território nacional, na esfera pública e na esfera privada, e para todas as pessoas que se interessarem em prevenir e solucionar conflitos.

Descrição da execução da emenda

Para a execução do recurso é prevista a celebração ou termos de convênios com as unidades da Federação, estaduais e municipais, considerando o recurso mínimo de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) de investimento, o qual será aportado da seguinte forma:

- aquisição de equipamentos de informática como notebooks, smart tv e projetores inteligentes;
- mobiliários para adaptação de salas de aula em espaço físico da Enapres; e
- material gráfico para a divulgação do curso para a sociedade.

Acréscimos à Programação (em R\$)					
GND		MOD. APLICAÇÃO		RP	VALOR ACRESCIDO
3 / 4	Custeio/Investimento	30*	Transferências a Estados e ao Distrito Federal	6	100.000,00
3 / 4	Custeio/Investimento	40	Transferências a Municípios	6	100.000,00
TOTAL					100.000,00

* Modalidade de aplicação preferencial.

Base Legal

Decreto nº 9.662, de 1º de janeiro de 2019; Lei nº 13.140, de 26 de junho de 2015; Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015; e Portaria MJSP nº 863, de 28 de novembro de 2019.

Informações Adicionais

Os cursos de comunicação para a prevenção e solução de conflitos são parte integrante do Plano Anual de Atividades da Escola Nacional de Prevenção e Solução de Conflitos – Enapres.



Equipagem das Defensorias Públicas - Implementação de Núcleos Regionais Ecológicos



Público-Alvo	Defensorias Públicas Estaduais
Política Pública	Política Nacional de Modernização, Aperfeiçoamento e Democratização do Acesso à Justiça e à Cidadania Eixo: Estratégia Nacional de Promoção de Políticas de Justiça - EJUS
Valor mínimo sugerido para a Emenda	R\$ 250.000,00
Modalidade da Emenda	Individual
Contato	Departamento de Promoção de Políticas de Justiça
E-mail	dpjus@mj.gov.br
Telefone	(61) 2025-3790 / 2025-3467

Ação Orçamentária 2017: Promoção da Política Nacional de Justiça

Função Programática						
Esfera Orçamentária	Unidade Orçamentária	Função	Subfunção	Programa	Ação	Localizador
10	30101 – Ministério da Justiça e Segurança Pública	14	422	5015	2017	0001

Descrição e finalidade do programa

A implementação do projeto busca a promoção do direito, da cidadania e do acesso à justiça, possibilitando a modernização, estruturação e interiorização das Defensorias Públicas com o escopo de suprir necessidades estruturais para o atendimento de pessoas que necessitem de assistência jurídica gratuita, assim considerados os cidadãos com hipossuficiência social ou

grupos vulneráveis, com o menor custo possível para o erário.

A finalidade é otimizar o acesso à justiça, enquanto função institucional da Defensoria Pública, por meio do aparelhamento e modernização dos Núcleos Regionais Ecológicos, buscando a racionalidade dos recursos públicos e promovendo o acesso ao exercício pleno da cidadania.

Também tem como finalidade efetuar a aquisição de equipamentos para as Defensorias Públicas viabilizarem a melhoria do acesso à justiça.

Justificativa para apresentação da emenda (item sugestivo para o Parlamentar)

A emenda se destina à implementação de Unidade Ecológica (Núcleos Regionais Ecológicos) para atendimento e acompanhamento de cidadãos de grupos com hipossuficiência social ou grupos vulneráveis de municípios sem acesso, atualmente, à Defensoria Pública.

Trata-se de um projeto que qualifica, fortalece e amplia o acesso à justiça e garante assistência jurídica gratuita à população hipossuficiente do Estado, que hoje se encontra sem a presença de defensor público, contribuindo, assim, com a redução das desigualdades sociais.

A emenda também se destina à aquisição de equipamentos para as Defensorias Públicas com a finalidade de viabilizar a melhoria do acesso à justiça.

Descrição da execução da emenda

Apresentação de proposta para celebração de termo de convênio que visa à transferência de recursos para a aquisição do *kit* de instalação, aparelhamento e estruturação de Unidade Ecológica em Contêineres (Contêineres High Cub de 40 pés) com energia proveniente de placas solares. O proponente deverá prover local adequado para a instalação da Unidade, portanto, não inclui a realização de obras. No escopo geral do projeto poderão ser realizadas:

- Aquisição de equipamentos de tecnologia da informação (*hardwares*); e
- Aquisição de equipamentos de aparelhamento e mobiliários.

A apresentação da proposta também abrange a aquisição de equipamentos para que as Defensorias Públicas possam promover a melhoria do acesso à justiça.

Acréscimos à Programação (em R\$)				
GND	MOD. APLICAÇÃO		RP	VALOR ACRESCIDO
4 Investimento 30 Transferências a Estados e ao Distrito Federal 6 250.000,00				
TOTAL				250.000,00

Base Legal

Lei Complementar nº 80, de 12 de janeiro de 1994; e Portaria MJSP nº 864, de 28 de novembro de 2019.

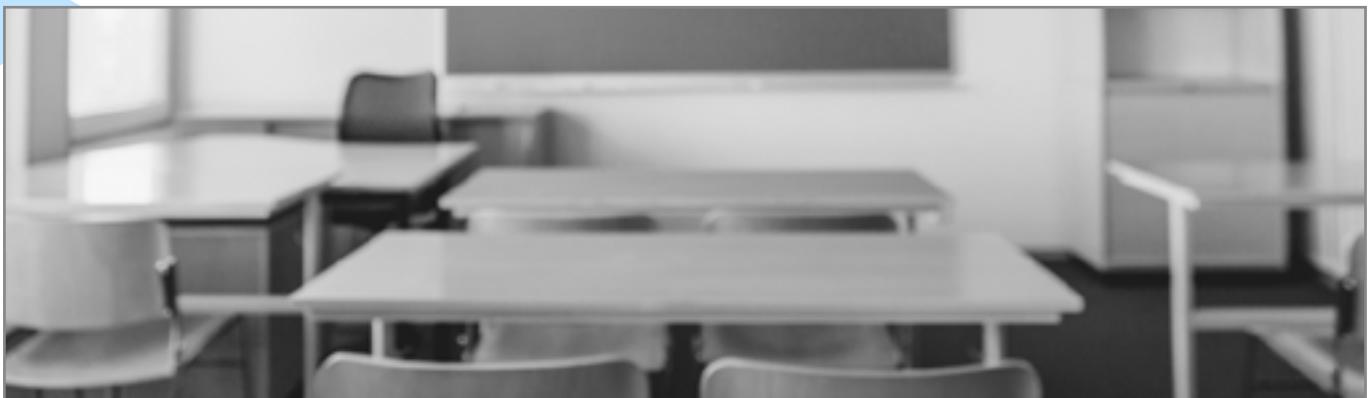
Informações Adicionais

A implantação do projeto visa, ainda ao(à):

- fortalecimento do atendimento itinerante nas Comarcas do interior do estado, atualmente sem a presença de defensor público;
- fortalecimento e ampliação do acesso à justiça e a direitos da população baixa renda;
- contribuição para a redução das desigualdades sociais;
- promoção de conscientização de direitos;
- garantia de qualidade e celeridade no atendimento oferecido ao cidadão;
- redução de custos de instalação e manutenção de unidades com a adoção de Núcleos Ecológicos;
- contribuição com a preservação do meio ambiente; e
- ampliação do acesso à justiça mediante a aquisição de equipamentos para as Defensorias Públicas.



Equipagem de salas de mediação em escolas públicas



Público-Alvo	Crianças e adolescentes em idade escolar
Política Pública	Política Nacional de Modernização, Aperfeiçoamento e Democratização do Acesso à Justiça e à Cidadania Eixo: Escola Nacional de Prevenção e Solução de Conflitos - ENAPRES
Valor mínimo sugerido para a Emenda	R\$ 100.000,00*
Modalidade da Emenda	Individual
Contato	Departamento de Promoção de Políticas de Justiça
E-mail	dpjus@mj.gov.br
Telefone	(61) 2025-3790 / 2025-9463

*Valor mínimo para celebração de instrumentos de repasse para a execução de despesas de custeio ou para aquisição de equipamentos conforme os limites estabelecidos pela Portaria Interministerial nº 424, de 30 de dezembro de 2016.

Ação Orçamentária 2017: Promoção da Política Nacional de Justiça

Função Programática						
Esfera Orçamentária	Unidade Orçamentária	Função	Subfunção	Programa	Ação	Localizador
10	30101 – Ministério da Justiça e Segurança Pública	14	422	5015	2017	0001

Descrição e finalidade do programa

A implantação de programa de promoção da cultura de paz e erradicação da intimidação sistemática (*bullying*) no ambiente escolar, por intermédio da inauguração de sala para realização de mediação escolar em escolas públicas mediante a aquisição de mesas, cadeiras, computadores, impressoras, projetores de imagem e caixas de som, se apresenta como importante ferramenta

de gestão participativa e exercício da democracia cidadã, uma vez que implica no desempenho de poder e na assunção de responsabilidade por todos os integrantes do sistema de educação.

Essa forma ampla de gestão do ambiente escolar e dos conflitos, que envolve vasta participação popular, tem o potencial de reverberar um ambiente que promove respeito, empatia e preparação das crianças e dos adolescentes para o exercício da participação cidadã em diferentes segmentos da comunidade.

Especificamente, o projeto destina-se a estabelecer condições de cooperação para a estruturação do Programa de Incentivo à Cultura de Paz e erradicação do *bullying* nas escolas.

Justificativa para apresentação da emenda (item sugestivo para o Parlamentar)

Necessidade de fortalecer a capacidade do Governo Federal para o desenvolvimento de ações e políticas dirigidas ao combate à violência nas escolas e ao ingresso das crianças e adolescentes na criminalidade, por intermédio da equipagem de uma sala voltada para o estímulo ao exercício da liderança positiva e democracia participativa. Assim, espera-se fortalecer o papel do Estado nas escolas e no seu entorno com a cooperação de órgãos federais, estaduais e municipais, por meio da orientação especializada sobre temas de combate à intimidação sistemática, de cultura de paz e não violência e de prevenção e solução de conflitos no ambiente escolar.

Descrição da execução da emenda

O projeto será executado por meio de convênios a serem celebrados com órgãos estaduais e municipais para adquirir equipamentos como mesas, cadeiras, computadores, impressoras, projetores de imagem e caixas de som para salas de mediação em escolas públicas, implantando a Política Nacional de Implantação de Cultura de Paz e Não Violência, como forma de prevenção e solução de conflitos no ambiente escolar.

Acréscimos à Programação (em R\$)				
GND	MOD. APLICAÇÃO		RP	VALOR ACRESCIDO
4 Investimento	30	Transferências a Estados e ao Distrito Federal	6	100.000,00
	40	Transferências a Municípios		
TOTAL				100.000,00

Base Legal

Decreto nº 9.662, de 1º de janeiro de 2019; Lei nº 13.140, de 26 de junho de 2015; Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015; Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990; Portaria MJSP nº 863, de 28 de novembro de 2019; e Lei nº 13.185, de 6 de novembro de 2015.

Informações Adicionais

A Portaria MJSP nº 863, de 28 de novembro de 2019, instituiu a Escola Nacional de Prevenção e Solução de Conflitos – Enapres no âmbito do Departamento de Promoção de Políticas de Justiça

do Ministério da Justiça e Segurança Pública - DPJUS.

Dentre os objetivos da Enapres destacam-se a colaboração para a substituição da cultura do litígio pela cultura do consenso e, também, a ampliação do acesso à justiça.

Em conformidade com o disposto no art. 3º da Portaria nº 863, de novembro de 2019, a Enapres soma esforços pela mudança cultural desejada, equipando sala de mediação escolar e disciplina restaurativa em uma escola, e envolve a participação de crianças que atuarão como facilitadores da resolução de conflitos no ambiente escolar. Segue link para acesso a um vídeo com relatos dos benefícios da prática: <http://defensorianqn.org/?pg=articulos&id=1723>.





Proteção e Promoção dos Direitos dos Povos Indígenas



Fundação Nacional do Índio

FUNAI

Fundação Nacional do Índio

A Fundação Nacional do Índio – Funai é o órgão indigenista oficial responsável por coordenar e executar a política indigenista do Governo Federal. Sua missão institucional é de proteger e de promover os direitos dos povos indígenas, coordenando o processo de formulação e implementação da política indigenista do Estado brasileiro.

A atuação indigenista do Governo Federal, por meio da Funai, está calcada nos direitos e garantias fundamentais presentes no art. nº 5º da Constituição Federal de 1988, garantidas as especificidades próprias aos povos indígenas no Brasil, expressas no caput do art. nº 231 da Constituição Federal de 1988, a saber: em relação às formas de organização sociopolíticas indígenas, seus costumes, suas línguas, suas crenças e suas tradições, bem como o direito originário às terras que tradicionalmente ocupam. Ainda, determina o texto constitucional a competência da União a demarcação e proteção dos territórios indígenas. Esses marcos, atrelados ao Decreto nº 10.088, de 5 de novembro de 2019, que internaliza a Convenção nº 169 da Organização Internacional do Trabalho de 1989, fundamentam a atuação do Estado nacional na sua relação com os povos indígenas, tanto na entrega de bens e serviços, quanto no estabelecimento de normativos que afetem os povos indígenas. De acordo com o disposto no art. 2º do Decreto nº 9.010, de 23 de março de 2017, a Funai tem por finalidade: proteger e promover os direitos dos povos indígenas, em nome da União; além de formular, coordenar, articular, monitorar e garantir o cumprimento da política indigenista do Brasil.

A Funai possui sede e foro no Distrito Federal e está presente em quase todo território nacional por meio de 39 Coordenações Regionais, 240 Coordenações Técnicas Locais, 11 Coordenações de Frente de Proteção Etnoambientais e o Museu do Índio.

A atuação da Funai está orientada por diversos princípios, dentre os quais se destaca o reconhecimento da organização social, dos costumes, das línguas, das crenças e das tradições dos povos indígenas, buscando o alcance da plena autonomia e autodeterminação dos povos indígenas no Brasil, contribuindo para a consolidação do Estado democrático e pluriétnico.

A Funai não financia subvenção social, manutenção e custeio de serviços continuados e nem projetos que tenham por características a execução de obras ou reformas. As emendas serão executadas de forma direta e não por meio de convênios ou afins.

Projetos/Programas propostos:

- Aquisição de equipamentos para a promoção ao desenvolvimento dos povos indígenas;
- Aquisição de equipamentos para proteção aos povos indígenas isolados e de recente contato; e
- Aquisição de veículos e embarcações.



Aquisição de equipamentos para a promoção ao Etnodesenvolvimento dos Povos Indígenas



Público-Alvo	Comunidades indígenas, aldeadas ou não
Política Pública	Etnodesenvolvimento
Valor mínimo sugerido para a Emenda	R\$ 100.000,00*
Modalidade da Emenda	Individual
Contato	Coordenação-Geral de Etnodesenvolvimento
E-mail	dpds@funai.gov.br / cgetno@funai.gov.br
Telefone	(61) 3247-6898 / 3247-6985

*Valor mínimo estimado. Recomendável consulta à tabela de itens contida no tópico Informações Adicionais.

Ação Orçamentária 21BO: Proteção e Promoção dos Direitos dos Povos Indígenas

Função Programática						
Esfera Orçamentária	Unidade Orçamentária	Função	Subfunção	Programa	Ação	Localizador
10	30202 – Fundação Nacional do Índio	14	423	0617	21BO	0001

Descrição e finalidade do programa

O desenvolvimento econômico dos povos indígenas é uma das principais diretrizes do Governo. Trata-se de aquisição de tratores, implementos agrícolas, caminhões, barcos e outros equipamentos necessários à estruturação dos processos produtivos das comunidades indígenas. A disponibilização de equipamentos às comunidades indígenas amplia significativamente o

acesso aos programas produtivos e fomenta iniciativas de produção dos próprios indígenas por meio do uso de novas tecnologias.

Justificativa para apresentação da emenda (item sugestivo para o Parlamentar)

A utilização de tratores, implementos agrícolas, caminhões, barcos, assim como a de outros equipamentos, visa proporcionar melhores condições para a estruturação das atividades produtivas de etnodesenvolvimento dos povos indígenas, servindo para a melhoria dos processos de produção, garantia da segurança alimentar e geração de renda para diversas comunidades indígenas.

Descrição da execução da emenda

A Funai não financia subvenção social, manutenção e custeio de serviços continuados e nem projetos que tenham por características a execução de obras ou reformas. As emendas serão executadas de forma direta e não por meio de convênios ou afins.

Acréscimos à Programação (em R\$)				
GND	MOD. APLICAÇÃO		RP	VALOR ACRESCIDO
04 Investimento	90	Aplicação Direta	6	100.000,00
TOTAL				100.000,00

Base Legal

Os principais marcos legais correlacionados são: Constituição Federal de 1988, Artigo nº 231; Lei nº 6.001 de 1973 – Estatuto do Índio; Lei nº 11.326 de 2010 – Lei da Agricultura Familiar; Decreto nº 7.747 de 2012 – Política Nacional de Gestão Territorial e Ambiental dos Povos Indígenas; e Instrução Normativa nº 003/0215/PRES/FUNAI que dispõe sobre visitação turística em Terras Indígenas.

Informações Adicionais

Por meio desta emenda o parlamentar poderá adquirir um ou mais itens dos seguintes equipamentos e veículos abaixo:

Item	Equipamento/Bem	Valor Unitário (R\$)
1	Trator agrícola	100.000,00
2	Grade aradora	10.000,00
3	Plantadeira	20.000,00
4	Reboque agrícola	15.000,00
5	Caminhão novo leve (pequeno porte) com capacidade útil de carga de no mínimo 1.800 kg	330.000,00
TOTAL		475.000,00

*Valor estimados, podendo sofrer alterações à época do procedimento licitatório.

Aquisição de equipamentos para proteção aos povos indígenas isolados e de recente contato



Público-Alvo	Povos indígenas isolados e de recente contato e servidores das Frentes de Proteção Etnoambiental
Política Pública	Proteção e promoção dos direitos dos povos indígenas isolados e de recente contato
Valor mínimo sugerido para a Emenda	R\$ 100.000,00*
Modalidade da Emenda	Bancada e Individual
Contato	Diretoria de Proteção Territorial Coordenação- Geral de Índios Isolados e de Recente Contato
E-mail	dpt@funai.gov.br / cgiirc@funai.gov.br
Telefone	(61) 3247-7042 / 3247-7046

*Valor mínimo relativo à soma de itens de menor valor do programa. Recomendável consulta à tabela de itens contida no tópico Informações Adicionais.

Ação Orçamentária 20UF: Regularização, demarcação e fiscalização de terras indígenas e proteção dos povos indígenas isolados.

Função Programática						
Esfera Orçamentária	Unidade Orçamentária	Função	Subfunção	Programa	Ação	Localizador
10	30202 – Fundação Nacional do Índio	14	125	0617	20UF	0001

Descrição e finalidade do programa

As Frentes de Proteção Etnoambiental – FPEs são unidades que têm como objetivo a proteção dos povos indígenas isolados e de recente contato, de modo a assegurar o exercício de sua liberdade, cultura e suas tradições. Assim, a aquisição de equipamentos, veículos, embarcações e equipamentos de proteção individual, contribuem para o fortalecimento das 11 Frentes de Proteção e para execução da política de proteção e promoção dos povos isolados e de recente contato. Tal estrutura contribuirá para a diminuição do desmatamento e da prática de ilícitos nas terras indígenas e para a proteção de povos isolados e de recente contato pelo Estado brasileiro.

Justificativa para apresentação da emenda (item sugestivo para o Parlamentar)

Atualmente, 11 FPEs atuam na Amazônia Legal brasileira. Sua área de atuação abrange a Amazônia Legal e áreas de fronteira, oito unidades federativas, 71 terras indígenas e uma superfície maior que 77 milhões de hectares. Essas Frentes atuam em 40% do total destas terras indígenas no país e em 69% somente na Amazônia Legal.

Atuando por meio das Bases de Proteção Etnoambiental - BAPEs, estruturas localizadas em lugares ermos no interior das terras indígenas, as FPEs estão presentes com equipes de forma ininterrupta, durante os 365 dias do ano, realizando controle de ingresso nas terras indígenas, ações de localização e monitoramento de povos indígenas isolados, ações de vigilância permanente e fiscalização em conjunto com outros órgãos públicos, além de diálogo com o entorno indígena e não-indígena, bem como ações de promoção dos direitos dos povos de recente contato.

Descrição da execução da emenda

A Funai não financia subvenção social, manutenção e custeio de serviços continuados e nem projetos que tenham por características a execução de obras ou reformas. As emendas serão executadas de forma direta e não por meio de convênios ou afins.

Acréscimos à Programação (em R\$)					
GND		MOD. APLICAÇÃO		RP	VALOR ACRESCIDO
4	Investimento	90	Aplicação Direta	6 e 7	100.000,00
TOTAL					100.000,00

Base Legal

Constituição Federal de 1988 (Artigo nº 231); Lei nº 6.001, de 19 de dezembro de 1973 (Estatuto do Índio); Decreto nº 9.010, de 23 de março de 2017 (Estatuto da Funai); Portaria nº 666/2017 (Regimento Interno da Funai); e Portaria Funai nº 1.682, de 8 de dezembro de 2011 (estabelece diretrizes e critérios a serem observados na concepção e execução das ações de proteção territorial e etnoambiental em terras indígenas).

Informações Adicionais

Por meio desta emenda o parlamentar poderá adquirir um ou mais conjuntos de equipamentos essenciais para equipar cada uma das 11 Frentes de Proteção Etnoambiental - FPE:

Item	Equipamento/Bem	Quant	Valor Unitário (R\$)*	Valor Total (R\$)*
1	Veículo 4x4	11	140.000,00	1.540.000,00
2	Caminhão novo leve (pequeno porte) com capacidade útil de carga de no mínimo 1.800 kg	5	330.000,00	1.650.000,00
3	Motocicleta 190cc	5	20.000,00	100.000,00
4	Motocicleta 250cc	5	22.000,00	110.000,00
5	Motor náutico 40HP gasolina	22	16.500,00	363.000,00
6	Motor náutico 15HP gasolina	22	7.000,00	154.000,00
7	Motor náutico 150HP gasolina	5	65.000,00	325.000,00
8	Motor náutico 9,5HP diesel	10	15.000,00	150.000,00
9	Motor náutico 20HP Motor POPA, Gasolina	11	12.500,00	137.500,00
10	Motor náutico 13HP com rabetas gasolina	11	2.500,00	27.500,00
11	Embarcação de alumínio 6m, tipo voadeira	11	9.000,00	99.000,00
12	Embarcação de alumínio 8m, tipo voadeira	11	11.000,00	121.000,00
13	Embarcação de alumínio 12m com toldo e assentos	5	50.000,00	250.000,00
14	Embarcação a motor de centro do tipo lancha de transporte de passageiros	2	350.000,00	700.000,00
15	Batelão de alumínio 13m	2	150.000,00	300.000,00
16	Carreta para transporte de embarcações	10	7.500,00	75.000,00
17	Kits de rádio transceptores	25	10.000,00	250.000,00
18	Drones - aeronave teleguiada do tipo quadricóptero drone, com sensor de detecção de obstáculos omnidirecional e gimbal de 3 eixos - uso para fiscalização e monitoramento	11	11.500,00	126.500,00
19	Quadriciclo para uso em atividades de fiscalização	22	40.000,00	880.000,00
20	Kit placa solar	10	60.000,00	600.000,00
21	Grupo gerador portátil	5	7.000,00	35.000,00
22	Grupo gerador estacionário 12Kva	20	25.000,00	500.000,00
TOTAL			1.361.500,00	8.493.500,00

*Valor estimados, podendo sofrer alterações à época do procedimento licitatório.

Aquisição de veículos e embarcações



Público-Alvo	Unidades Regionais da Funai
Política Pública	Proteção Territorial de Terras Indígenas
Valor mínimo sugerido para a Emenda	R\$ 100.000,00*
Modalidade da Emenda	Individual e Bancada
Contato	Diretoria de Proteção Territorial
E-mail	dpt@funai.gov.br
Telefone	(61) 3247-7002 / 3247-7032

*Valor mínimo relativo ao item de menor valor do programa. Recomendável consulta à tabela de itens contida no tópico Informações Adicionais.

Ação Orçamentária 20UF: Regularização, demarcação e fiscalização de terras indígenas E proteção dos povos indígenas isolados.

Função Programática						
Esfera Orçamentária	Unidade Orçamentária	Função	Subfunção	Programa	Ação	Localizador
10	30202 – Fundação Nacional do Índio	14	125	0617	20UF	0001

Descrição e finalidade do programa

Trata-se de programa para a aquisição de veículos e embarcações para utilização e suporte às atividades finalísticas de toda a Funai, principalmente no que se refere à área de fiscalização e

monitoramento de terras indígenas, proteção e promoção do desenvolvimento sustentável das comunidades indígenas e atividades de gestão ambiental destas terras.

Justificativa para apresentação da emenda (item sugestivo para o Parlamentar)

A renovação da frota de veículos e embarcações da Funai visa proporcionar melhores condições de trabalho para que a Funai possa continuar exercendo seu papel institucional frente às diversas demandas que envolvem a população indígena.

Descrição da execução da emenda

A Funai não financia subvenção social, manutenção e custeio de serviços continuados e nem projetos que tenham por características a execução de obras ou reformas. As emendas serão executadas de forma direta e não por meio de convênios ou afins.

Acréscimos à Programação (em R\$)				
GND	MOD. APLICAÇÃO		RP	VALOR ACRESCIDO
4	Investimento	90	Aplicação Direta	6 ou 7
TOTAL				100.000,00

Base Legal

Constituição Federal de 1988 (Artigo nº 231); Lei nº 6.001, de 19 de dezembro de 1973 (Estatuto do Índio); e Decreto nº 1.775, de 1996, que dispõe sobre o procedimento administrativo de demarcação das terras indígenas e dá outras providências.

Informações Adicionais

Por meio desta emenda o parlamentar poderá adquirir um ou mais itens dos seguintes veículos, equipamentos e embarcações abaixo:

Item	Equipamento/Bem	Valor Unitário (R\$)*
1	Veículo tipo PICAPE cabine dupla, 4x4, turbo, combustível: óleo diesel	150.000,00
2	Caminhão novo leve (pequeno porte) com capacidade útil de carga de no mínimo 1.800 kg	330.000,00
3	Motocicleta 250cc	22.000,00
4	Motor náutico 150HP gasolina	65.000,00
5	Embarcação de alumínio 8m, tipo voadeira	11.000,00
6	Embarcação de alumínio 12m com toldo e assentos	50.000,00
TOTAL		628.000,00

*Valor estimados, podendo sofrer alterações à época do procedimento licitatório.

Anexo: Ações Orçamentárias

Arquivo Nacional



ARQUIVO NACIONAL

Ação Orçamentária 2810:

Promoção do Acesso ao Patrimônio Documental Nacional

Produtos passíveis de execução pela ação orçamentária:

- cursos de capacitação presenciais e virtuais, oficinas, congressos, seminários e reuniões;
- aquisição de materiais permanentes para os arquivos estaduais e municipais;
- realização de campanhas de estímulo à criação de arquivos públicos estaduais e municipais;
- realização de eventos técnico-científicos;
- edição de publicações técnico-científicas;
- realização de campanhas publicitárias de conscientização da sociedade sobre seu direito de acesso aos arquivos públicos; e
- realização de campanha para o Cadastro Nacional de Entidades Custodiadoras de Acervos Arquivísticos – Codearq e para adesão ao Diretório Brasil de Arquivos – Dibrarq.

Departamento Penitenciário Nacional



Ação Orçamentária 155N:

Aprimoramento da Infraestrutura e Modernização do Sistema Penal

Produtos passíveis de execução pela ação orçamentária:

- desenvolvimento de iniciativas voltadas à modernização do sistema penal, a partir de projetos de construção e ampliação de estabelecimentos penais e de módulos de serviços (saúde, educação, trabalho e outros); aparelhamento com equipamentos e serviços em estabelecimentos penais;
- construção e ampliação de estabelecimentos penais e de módulos de serviços (saúde, educação, trabalho e outros); aquisição e doação de veículos, equipamentos e serviços voltados à modernização do sistema penal; e
- encargos temporários de obras e serviços de engenharia de excepcional interesse público.

Ação Orçamentária 21BP: Aprimoramento do Sistema Penitenciário Nacional e Incentivo ao Desenvolvimento da Inteligência Penitenciária

Produtos passíveis de execução pela ação orçamentária:

- implementação de ações que garantam e promovam os direitos das pessoas privadas de liberdade e egressas do sistema prisional;

- promoção da ampliação e qualificação das alternativas penais em substituição à privação de liberdade;
- fomento e fortalecimento das corregedorias, ouvidorias e conselhos da comunidade;
- mapeamento e atendimento das necessidades de estruturação e modernização do sistema penitenciário e aquisição de equipamentos de segurança (monitoramento, inteligência, armamento, etc.); e
- implantação de um conjunto de iniciativas que terão como resultado a produção de informações para subsidiar a tomada de decisões, visando aprimorar o gerenciamento do sistema penitenciário com objetivo de atenuar a incidência de motins ou rebeliões no âmbito das unidades da federação e desarticular a estrutura do crime organizado.

Fundação Nacional do Índio

Ação Orçamentária 20UF: Regularização, Demarcação e Fiscalização de Terras Indígenas e Proteção dos Povos Indígenas Isolados

Produtos passíveis de execução pela ação orçamentária:

- fiscalização de terras indígenas;
- ações de vigilância rotineira contra ilícitos;
- prevenção de incêndios; e
- aquisição de imóvel rural para constituição de reserva indígena.



Ação Orçamentária 21BO: Proteção e Promoção dos Direitos dos Povos Indígenas

Produtos passíveis de execução pela ação orçamentária:

- projeto para captação, distribuição de água e saneamento em aldeias indígenas localizadas no Vale do Javari/AM;
- aquisição de tratores, implementos agrícolas, caminhões, embarcações, veículos 4x4, drones, equipamentos do tipo GPS, motores geradores, placas solares, equipamento de segurança individual;
- insumos, mudas, ferramentas, investimento em equipamentos de irrigação, brocador, implantação de aceiros; e
- aquisição de equipamentos de precisão para utilização em ações de geodésia e georreferenciamento nas terras indígenas.

Ação Orçamentária 155L: Aprimoramento da Infraestrutura da Fundação Nacional do Índio

Produtos passíveis de execução pela ação orçamentária:

- aquisição de veículos;
- aquisição de embarcações;
- obras em imóveis onde estão instaladas unidades da Funai; e
- construção de imóveis para instalação de unidades da Funai.

Polícia Rodoviária Federal

Ação 2723 - Policiamento, Fiscalização, Combate à Criminalidade e Corrupção



Produtos passíveis de execução pela ação orçamentária:

- aquisição de viaturas operacionais e de apoio operacional, aeronaves, veículos de uso especial, armamentos, coletes e capacetes balísticos, equipamentos para uso em fiscalização (etilômetros, radares etc.), equipamentos para resgate, equipamentos especiais para uso em atividades correcionais e inteligência policial e demais equipamentos para uso na atividade operacional e de apoio operacional.

Ação 154T - Aprimoramento e Manutenção da Infraestrutura da Polícia Rodoviária Federal

Produtos passíveis de execução pela ação orçamentária:

- reformas e ampliações dos espaços físicos existentes tais como: postos, delegacias e unidades administrativas, construção de unidades operacionais e administrativas da PRF, que dão suporte direto ao desenvolvimento das atividades da Instituição, dotando-os de instalações modernas, seguras, representativas, funcionais que permitam a adequada integração entre os demais órgãos de segurança e manutenção predial das estruturas físicas do patrimônio da PRF, abrangendo cuidados com os sistemas elétrico, hidráulico, de incêndio, de climatização e demais serviços que auxiliam no bom estado de conservação dos edifícios, a fim de prover suporte adequado ao efetivo na execução das atividades do Órgão.

Secretaria Nacional de Justiça - SENAJUS

Ação Orçamentária 20I7: Promoção da Política Nacional de Justiça

Produtos passíveis de execução:

- aquisição de veículos, aquisição de equipamentos de tecnologia da informação (*hardwares* e periféricos), aquisição de equipamentos (mobiliários), aquisição de material de consumo; capacitação de agentes públicos (cursos), contratação de serviços de pessoa jurídica; contratação de serviços de pessoa física; estruturação de órgãos do sistema de justiça; estruturação de postos de atendimentos a migrantes e, estruturação de núcleos regionais de enfrentamento ao tráfico de pessoas.

Ação Orçamentária 21BN: Gestão da Política de Combate à Corrupção e à Lavagem de Dinheiro

Produtos passíveis de execução:

- aquisição de armamentos; aquisição de equipamentos (mobiliários); aquisição de equipamentos de investigação; aquisição de equipamentos de tecnologia da informação (*hardwares* e periféricos); aquisição de licenças para sistema de tecnologia da informação (*software*); aquisição de material de consumo; aquisição de veículos (viaturas); capacitação de agentes públicos (cursos); contratação de serviços de pessoa jurídica.

Secretaria Nacional de Políticas sobre Drogas - SENAD

Ação Orçamentária 20IE: Articulação de Política Pública sobre Drogas

Produtos passíveis de execução pela ação orçamentária:

- articulação de Política sobre Drogas no Âmbito Nacional e Internacional;
- apoio a projetos que visem a articulação e a implementação da Política Nacional sobre Drogas;
- acordos Internacionais dos quais o Brasil é signatário;
- desenvolvimento de cursos, seminários e demais eventos com objetivo de ampliar as competências e habilidades dos agentes da política sobre drogas;
- financiamento de estudos e pesquisas com o objetivo de difundir o conhecimento sobre crimes, delitos e infrações relacionados às drogas; e
- fomento de políticas públicas sobre drogas que digam respeito à difusão de conhecimentos sobre crimes, delitos e infrações relacionados às drogas ilícitas; e o combate ao tráfico de drogas e crimes conexos, inclusive por meio da recuperação de ativos que financiem ou sejam resultado dessas atividades criminosas.

Ação Orçamentária 21BR: Gestão de Ativos e Descapitalização do Crime

Produtos passíveis de execução pela ação orçamentária:

- desenvolvimento de *software* visando à melhoria no processo na gestão de ativos oriundos do tráfico de trocas;
- articulação nacional e internacional para gestão de ativos e descapitalização do crime;
- fomentar ações que visem a articulação em âmbito nacional e internacional visando à transferência de tecnologias e conhecimento, bem como promover ações que causem impacto financeiro em organizações criminosas, com enfoque no tráfico ilícito de drogas e crimes conexos; e
- realização de ações para destinação de ativos e seu aperfeiçoamento: Fomentar ações que promovam melhoria no processo de destinação de ativos e na investigação e recuperação patrimonial.

Secretaria Nacional do Consumidor - SENACON

Ação: 2334 - Proteção e Defesa do Consumidor

Produtos passíveis de execução pela ação orçamentária:

- aquisição de equipamentos como: computadores (*desktop*), monitores e impressoras.

Secretaria de Gestão e Ensino em Segurança Pública - SEGEP

Secretaria de Operações Integradas - SEOPI

Secretaria Nacional de Segurança Pública - SENASP

Ação Orçamentária 21BM: Desenvolvimento de Políticas de Segurança Pública, Prevenção e Enfrentamento à Criminalidade

Produtos passíveis de execução pela ação orçamentária:

- aquisição de veículos; aquisição de embarcações; aquisição de armamentos e coletes balísticos; equipamentos de radiocomunicação; sistemas de tecnologia da informação; equipamentos de informática (computadores e demais equipamentos); equipamento estabilizador de energia (no-break); equipamento de manutenção de energia (gerador); drones; câmeras; óculos e binóculos para uso operacional; equipamentos e insumos para o processamento de vestígios de violência sexual; soluções tecnológicas para monitoramento das medidas protetivas (tornozeleira, app integrado com órgãos de segurança); aquisição de kits de coleta de vestígios em vítimas de violência sexual; aquisição de equipamentos de combate a incêndio, busca e resgate; aquisição de mobiliário; rastreadores de veículos; equipamentos de perícia técnico-científica; construção e reforma; bases flutuantes; motores de popa; equipamentos marítimos; equipamentos optrônicos (OVN e Termais); coletes salva-vidas (maverick); fardamentos; equipamentos individuais (coletes táticos, coldres, redes de selva, coturnos, lanternas táticas); Instrumentos e Equipamentos de Menor Potencial Ofensivo; Equipamento de Proteção Individual para Controle de Distúrbio Civil; Munição (cal 9 mm, 5.56 mm, 7.62 mm, 12 mm); canil; capacete balístico; farolete; bateria; equipamento de sonorização policial; GPS náutico; cães de faro; Equipamento de mergulho completo; equipamento para atividades físicas; motocicleta; triciclo; bicicleta; câmeras de monitoramento; guindaste náutico; reboque; reboque tanque de combustível; balsa de abastecimento de combustível com empurrador; hélice de motor de popa; dique de manutenção náutica; telefone satelital; comunicador de internet satelital; aquisição EPIs, viaturas para recolhimento de cadáver, aquisição de viaturas para os institutos de perícia, câmara fria e frigorífica para armazenamento de cadáver, aquisição de equipamentos e materiais de direção defensiva, tecnologias não letais (bastão tonfa, gás de pimenta, balas de borracha) e aquisições de livros e periódicos para as bibliotecas das academias.



MINISTÉRIO DA
JUSTIÇA E
SEGURANÇA PÚBLICA

